

# ESTADOS UNIDOS DO BRASI

# MARIC OFICIA

SECAOI - PARTEI DECRETO N.º 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

and cii — n.º 1

- CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1963

DECRETO Nº 51.621 -- DE 14 DE DEZEMBRO DE 1962

'orna públicas ratificações e adesões por parte de diversos países, ao Es-tatuto da Agência Internacional de Energia Atômica, adotado em Nova Fork, a 26 de outubro de 1956.

O Presidente da República:

Torna público que os países citados a seguir depositaram, nas datas mencionadas, na Sede das Nações Unidas, em Nova York, os instrumentos de ratificação e adesão ao Estatuto da Agência Internacional de Energia Atôagencia internacional de inergia Alo-mica, adotado em Nova York, a 26 de outubro de 1956. Railificações: Guate-maia, 29 de março de 1957; Suiça (com reserva), 5 de abril de 1957; Re-pública Socialista Soviética da Bie-forússia (com reserva), 8 de abril de forussia (com reserva), 8 de abril de 1957; União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (com reserva), 8 de abril de 1957; União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (com reserva), 8 de abril de 1957; Romênia, 12 de abril de 1957; Paquistão, 2 de maio de 1957; Paquistão, 31 de maio de 1957; União Sili-Africana, 6 de junho de 1957; União Sili-Africana, 6 de junho de 1957; Suécia, 15, de junho de 1957; Toheco-Eslova-Quia, 5 de julho de 1957; Toheco-Eslova-Quia, 5 de julho de 1957; Honduras, 9 de julho de 1957; República Dominicana, 11 de julho de 1957; Israel, 12 de julho de 1957; Dinamaroa, 16 de julho de 1957; Japão, 16 de julho de 1957; India (com reserva), 16 de julho de 1957; Turquia, 19 de julho de 1957; Austrália, 29 de julho de 1957; Estados Unidos da América (com reserva), 29 de julho de 1957; Reino Unido da Grá-Bretanha e Irlanda do Norte (com reserva), 20 de julho de 1957; Países Balxos, 30 de julho de 1957; República Socialista Soviética da Ucrânia, 31 de julho de 1957; Islandia, 8 de servato de 1957. União das Repúblicas Socialisde julho de 1957; Polònia, 31 de julho de 1957; República Socialista Soviètica da Ucrânia, 31 de julho de 1957; Islàndia, 6 de agósto de 1957; Indonesia, 7 de agósto de 1957; Indonesia, 7 de agósto de 1957; Indonesia, 7 de agósto de 1957; Hungria, 8 de agósto de 1957; Bulgária, 17 de agósto de 1957; Bulgária, 17 de agósto de 1957; Cidade de Vaticano, 20 de agósto de 1957; Cidade de Vaticano, 20 de agósto de 1957; Cidade de Vaticano, 20 de agósto de 1957; Cidade de Setembro, 22 de agósto de 1957; Albânia, 23 de agósto de 1957; República Arabe Unita, 4 de setembro de 1957; Nova Zelândia, 3 de setembro de 1957; Nova Zelândia, 7 de setembro de 1957; Marrocos, 17 de setembro de 1957; Monaco, 19 de etembro de 1957; Viet-Nam, 24 de setembro de 1957; Viet-Nam, 24 de setembro de 1957; Crécia, 30 de setembro de 1957; Tádia, 30 de setembro de 1957; Paraguai, 30 de setembro de 1957; Argentina (com reserva), 3 de 1957; Ar

## ATOS DO PODER EXECUTIV

outubro de 1957; Haiti, 7 de outubro de 1957; Tunísia, 14 de outubro de 1957; Tunísia, 15 de outubro de 1957; Burma, 18 de outubro de 1957; Burma, 18 de outubro de 1957; El Salvador, 22 de novembro de 1958; Luxemburgo, 29 de janeiro de 1958; Cambódia, 6 de fevereiro de 1958; México, 7 de abril de 1958; Bélgica, 29 de abril de 1958; Sudão, 17 de julho de 1958; Fiúpinas, 2 de setembro de 1958; Iraque, 4 de março de 1959; Chile, 19 de setembro de 1960; Colômbia, 30 de setembro de 1960; Libano, 29 de junho de 1961; Adesões: Finlândia, 7 de janeiro de 1958; Gana, 28 de setembro de 1960; Senegal, 1º de novembro de 1960; Mali, 10 de agôsto de 1961 e Congo (Leopoldville), 10 de outubro de 1961. Brasilia, 14 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOSO GOULART Hermes Lima

(\*) DECRETO Nº 51.633 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 1962

Aprova o enquadramento dos cargos e funções do Ministério da Agri-cultura

DECRETO Nº 61.639 - Dz 21 Dz DEZEMBRO DE 1962

Torna públicas novas "Orna públicas novas adesões, por parte de diversos países ao Protocolo assinado em Paris, a 19 de novembro de 1948, destinado a colocar sob contrôle internacional as drogas não incluidas na Convenção de 13 de julho de 1931 para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição de entorpecentes, emenda pelo Protocolo assingia em Internacional de pelo Protocolo assingia e adesões, por da pelo Protocolo assinado em Lake Success, a 11 de dezembro de 1946.

Success, a 11 de dezembro de 1946.

O Presidente da República:
Torna público que foram depositados, junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, pelos países citados a seguir, nas datas mencionadas, os instrumentos de adesão ao Protocolo assinado em Paris, a 19 de novembro de 1948, destinado a colocar sob contrôle internacional as drogas não incluídas na Convenção de 13 de julho de 1931 para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição de entorpecentes, emenda pelo Protocolo assinado em Lake Success, a 11 de dezembro de 1946; República Socialista Soviética da Ucrânia, 7 de maio de

Decreto nº 51.633, de 19 de dezembro de 1962. Este Decreto es-tá publicado em Suplemento à presente edição. 1959; República Federal da Alemanha (extensivo a Berlim), 12 de agôsto de 1959; El Salvador, 31 de dezembro de 1959; Nicarágua, 13 de janeiro de 1961; Liechtenstein, 24 de maio de 1961; Nigéria, 26 de junho de 1961; Cuba, 30 de junho de 1961; Niger, 25 de agósto de 1961; Roménia, 11 de outubro de 1961; República dos Camarões, 20 de novembro de 1961; Dahomey, 5 de dezembro de 1961; Costa do Marfim, 8 de dezembro de 1962.

Brasília, em 21 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART Hermes Lima

DECRETO Nº 51.640 - DE 21 DE DEZEMBRO DE · 1962

Torna públicas ratificações e adesões, por parte de diversos países, ao Pro-tocolo da Convenção Internacional para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado, con-cluido na Haia, a 14 de maio de 1954.

O Presidente da República:

O Presidente da República:

Torna público que foram depositados, junto ao Secretário-Geral da UNESCO, pelos países citados a seguir, nas datas mencionadas os instrumentos de ratificação e de adesão ao Protocolo da Convenção Internacional para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado, assinado na Haia, a 14 de maio de 1954. Ratificações: Egito, 17 de agosto de 1955; São Marino, 9 de fevereiro de 1956; União Birmana, 10 de fevereiro de 1956; Iugoslávia, 13 de fevereiro de 1956; México, 7 de maio de 1956; Polónia, 6 de agosto de 1956; União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, 4 de janeiro de 1957; República Socialista Soviética, da Ucrânia, 6 de fevereiro de 1957; República Socialista Soviética da República Socialista Soviética da Bielorússia, publica Socialista Sovietica da Ocra-nia, 6 de fevereiro de 1957; Repúbli-ca Socialista Soviética da Bielorússia, 7 de maio de 1957; França, 7 de ju-nho de 1957; Jordánia, 2 de outubro de 1957; Outubro de nho de 1957; Jordania, 2 de outubro de 1957; Cuba, 26 de novembro de 1957; Tcheco-Eslováquia, 6 de dezembro de 1957; Monaco, 10 de dezembro de 1958; Santa Sé, 24 de fevereiro de 1958; Siria, 6 de março de 1958; Romênia, 21 de março de 1958; Israel, 1º de abril de 1958; Itália, 9 de maio de 1958; India, 16 de junho de 1958; Bulgária, 9 de outubro de 1958; Paises Baixos, 14 de outubro de 1958; Paises Baixos, 14 de outubro de 1958; Irália, 22 de junho de 1959; Libano, 1º de junho de 1960; Espanha, 7 de julho de 1960; Belgica, 16 de zetembro de 1961; Noruega, 19 de setembro de 1961; Noruega, 19 de setembro de 1961; (com reserva) Lui-

xemburgo, 29 de setembro de 1961 e Cambódia, 4 de abril de 1962. Ade-sões: Hungria, 16 de agôsto de 1956: Israel, 1º de abril de 1958; Santa Sé, 24 de fevereiro de 1958; Romênia, 21 de março de 1958; Tailândia, 2 de maio de 1958; Bulgária, 9 de outu-bro de 1958; Paquistão, 27 de março da 1958; Hagharia, 28 de abril de maio de 1958; Buigaria, 9- de outu-bro de 1958; Paquistão, 27 de março de 1959; Liechenstein, 28 de abril de 1960; Gana, 25 de julho de 1960; Fe-deração da Malásia, 12 de dezembro de 1960; Albánia, 20 de dezembro de 1960; Congo (Leopoldville), 18 de abril de 1961 Mali, 5 de junho de 1961; Espublica dos Compañas 19 1961; República dos Camarões, 12 de outubro de 1961; República de Madagascar, 8 de novembro de 1961; República do Gabão, 4 de dezembro de 1961 e Guine, 11 de dezembro de

Brasília, 21 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART Hermes Lima

DECRETO Nº 51.641 - 1 DEZEMBRO DE 1962

Torna públicas ratificações e ade. sões, por parte de diversos paises, à Convenção Internacional para e Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado, concluida na Haia, a 14 de maio de 1954

O Presidente da República;

Torna público que foram depositados, junto ao Secretário-Geral da UNESCO, pelos países citados a seguir, nas datas mencionadas, os instrumentos de ratificação e de adesão à Convenção înternacional para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado, concluida na Haia, a 14 de maio de 1954. Ratificações: Libano, 1º de junho de 1960; Espanha, 7 de julho de 1960; Bélgica, 16 de setembro de 1961; Luxemburgo, 29 de setembro de 1961; Luxemburgo, 29 de setembro de 1961. Adesões: República Dominicana, 5 de janeiro de 1960; Gana, 25 de julho de 1960; Gana, 25 de julho de 1960; Guiné, 20 de setembro de 1961. Nigóderação da Malásia; 12 de setembro de 1960; Congo (Leopoldville), 18 de abril de 1961; Mali, 18 de maio de 1961; Nigória, 5 de junho de 1961; República dos Camarões, 12 de outubro de 1961; Madagascar, 3 de novembro de 1961; República do Cabão, 4 de dezembro de 1961; República do Cabão, 4 de dezembro de 1962; Cambódia, 4 de abril de 1962.

Brasília, 21 de dezembro de 1962, 1419 da Independência e 74º da

Brasília, 21 de dezembro de 1962, 41º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART Hermes Lima

- As Repartições Publicas Heverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados. quando deverão fazê-lo alé às 11,30 horas.

- As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casus de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,20 horas, no máximo cté 72 horas após a saida dos orgaes oficiais.

- Os originais deverão ser dactilografados e autenticados. ressalvadas, por quem de direilo, rasuras e emendas.

– Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderse ào tomar, em qualquer épor — As assinaturas vencidas

dade de suas assinaturas, na A fim de evitar solução de minima, de trinta (30) dias.

### EXPEDIENTE

DEFARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALEERTO DE BRITO PEREIRA

MURILO FERREIRA ALVES

FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada Interesac que oficinas do Departemento de Imprense Nuclonal

BRASTLIA

### **ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES ] Funcionários Capital e Interior: Capital e Interior: Semestre . . . Cr\$ 600,00 Semestre . . . Cr\$ 450,00 1.200,00 Ano . . Cr\$ Ano . . . ca, por seis meses ou um ano. Ano . . . . . Cr\$ 1.300,00 Ano . . . . . Cr\$ 1.000.00 natura.

poderão ser suspensas sem parte superior do enderêço vão continuidade no recebimento aviso prévio. Impressus o número do talão dos jornais, devem os assinan-

- As Reparlições Publicas cingir-se-ão às assinuturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos orgãos competentes.

- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

- Os suplementos às edições dos orgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assi-

- O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acresci-Para facilitar aos asstnantes de registro, o mês e o ano em les providenciar a respectiva do de Cr\$ 0,50, se do mesmo a verificação do prazo de vali- que findará.

renovação com antecedência ano, e de Cr\$ 1.00. por ana decorrido.

DECRETO Nº 51.581 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1962

Aprova o Sistema de Classificação de Cargos do ex-Território Federal do Acre e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 22 de novembro de 1962 — Seção I)

Retificação

Na página 12.093, na Relação nominal, na Série de Classes de Oficial de Administração, Código: AF-202.8. A, onde se lê:

11. Morilva Leite Leitão Teia-se:

11. Marilva Leite Leitao
Na pagina 12.094, 2º coluna, na Série de Classes: Inspetor, onde se lé:
2. Plinio Sales da Cumha
Leia-se:

2. Elinio Sales da Cunha Na mesma página, 2ª coluna, onde ne lê:

2. Archimina Rocha Teia-se:

2. Archiminia Rocha Na Ficina 12.096, 14 coluna, onde

59. Maria Neide Martins de Oliveira Lcia-se: 59. Maria Naide Martins de Oliveira

Na 2º coluna, onde se là: 155. Francisco Barros de Oliveira 178. Terezza Monteiro Luz

Leia-se: 155. Francisca Barros de Oliveira 178. Tereza Monteiro Luz Na 3º coluna, Código EO-517-9, on-

de se lê: ?. Raimunda Pury Gomes de Figuerredo

33. Belythe França Mala - (inte-Tina) Leia-se:

3. Raimunda Eury Gomes de Fi-

B, onde se lé:

4. Anélia do Carmo Costa Lela-se: i. Anália do Carmo Costa No Código: GL-102.5.A, ende se is: 8. Ametista de Azeevdo Malo

Leia-se: Ametista de Azevedo Melo

A seguir, após a Classe de Servente,

acrescente-se:
Código: GL-104.5
Na 4º coluna, onde se lê:
45. Maria Nazaré da Silva
58. Honorina Rosa Salmon

Leia-se: 45. Maria Nazaré Lopes da Silva

45. Maria Nazare Lopes da Suva 58. Honorina Rosa Salmen Na p. \_ le 12.0.7, 4º coluna, Cód.zo: POL-506.10-B, onde se lé: 4. Eduardo Asbek Lela-se: 4. Bluardo Asbeck

Na pagina 12.098, 1s couns, onde

se lê: 71. Eloy da Costa 73. Lasmônio Pinheiro Taumaturgo Leia-se:

71. João Aeloy da Costa 73. Lasménio Pinheiro Taumaturgo Na 2º columa, onde se lê: 76. Jairo Clemenino da Silva

103. Antônio cares Belém 111. Wassington Bonfim Neves

76. Jano Clementino da Silva

103. Antonio Soares Belém
111. Washington Bonfin Neves
Na 3\* coluna, onde se lê:
157. Eugênio Francisco do Nuneto
174. Prancico Miguel da Costa
193. Francisco Chagas Saratva
Leia-se:
157. Fugênio Francisco do Nasol-

157. Eugênio Francisco do Nascimento

174. Francisco Miruel da Costa 193. Francisco Chagas Saraiva Na página 12.099, 1ª coluna, onde se lê:

se lé:

1. Isis Vieira Maria (interina)
Leia-se:
1. Isis Vieira Maia (interina)
Na mesma coluna, Código: P-1.402.
8-A, onde se lé:
8. Zeigona Pereira de Menezes (interino)

terino) Leia-se:

8. Zigomar Pereira de Menezes Ra 2º coluna, na Classe de Enfer-meiro-Auxiliar, onde se lê: 32. Raimundo Nonato Messia Leia-se:

32. Raimundo Nonato Messias Na página 12.100, 2º coluna, onde se lê:

K. Sergio Zabmilon

17. Sergio Zabilon

Na mesma coluna, once se se: 34. Mauricio Gonzaga de Lima

Leia-se:
34. Maurillo Gonzaga de Lima
Na pagina 12.101, 1ª coluna, onde
se lê:

Maru Brasil

3. Maru Brasil Leia-se; 3. Muru Brasil Na mecma coluna, once se se; 18. Libório Bernardes da Costa

Leia-se: 18. Libério Pernardes da Costa Na périna 12.102, 2º coluna, onde

se lê:

53. Pancário Sotero da Silva Leia-se: 53. Pancácio Sotero da Silva

Na 3º coluna, onde se lê: 65. Raimenda Haluen

65. Raimunda Haluen

DECRETO Nº 51.624 — I - DE 17 DE

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961. (Publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 1962 — Seção I).

Leia-se: Paleontologo ..... 20%

**DECRETO Nº 51.625** -- DE 17 DE DEZEMERO DE 1962

pelo Ministér!: da Fazenda o 

Retificação Na página 12.935, 1º coluna, logo após o Art. 3º, inclua-se: Brasilia, 17 de dezembro de 1962; prasua, 17 de dezembro de 1962 141º da Independência e 74º da Re-pública.

DECRETO Nº 51.632 -- DE 19 DE DEZEMBRO DE 1962

Aprova o Quadro de Pessoni da Su-...perintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e dá outras

providências.

(Publicado no Diário Oficial de 21 de desembro de 1962 — Seção I — Parte D.

Retificação
Página nº 13.112 — 1º coluna,
Onde se lê:
7. Francis Edwards Bobbin.

Leia-se: 7. Francis Edwards Dobbin

34 columa -Onde se lê:

79. Valdir Barros Guttles
1. Aida Rosa Lino de Souza Canto

Lela-se: Valdir Barros Outtes

1. Alda Rosa Lino de Souza Canto

4º coluna

Onde se lê:
4. Maria José Caião Guerra
Leia-se:

4. Maria José Gaião Guerra
Página 13.113 — 2º coluna
Onde se lê:
2. Solomey José Cordeiro de Moura

Leia-se:
2. Soloncy José Cordeiro de Mours
48 coluns Onde se lê:

13. Edayr Souza Rêgo 15. Luiz Felipe Gorjão Lete de Vas-

concelos 17. Maro de Aguiar Pires Leal

Osman Gomes Pres Rapos Leia-se:

13. Edmyr Souza Rêgo 15. Luis Filipe Gorjão Leite de Vas-

concelos 17. Mario de Aguiar Pires Leal 20. Osman Gomes Pires Raposo

### MINISTERIO DA JUSTI-CA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 24 DE DEZEMBRO DE 1962

O Presidente da República, urando da faculdade que lhe confere o artigo

Na conformidade do item IV do art. 1º da Lei 818, citada, a fim de que possam gozar dos direitos outor-gados pela Constituição e leis do Bra-sil, a: Alfredo Tonelli, natural do Egito,

Alfredo Tonelli, natural do Egito, nascido a 17 de junho de 1910, filho de Angelo Tonelli e de La Rosa Alessandra, residente no Estado de São Paulo — (Processo nº 27.885-62);
Arthur Kahlau, natural da Alemanha, nascido a 3 de dezembro de 1914, filho de Augusto Kahlau e de Bertha

Kahlau, residente no Estado de São Paulo — (Processo 27.910-62);

Paulo — (Processo 27, 910-62);
Américo Zelmanovits, natural da:
Húngria, nascido a 21 de dezembro
de 1902, filho de Alexandre Zelmanovits e de Rosa Zelmanovits, residente no Estado de São Paulo — (Processo 27, 903-62);

Augusto Mariottini, natural da Itá filho de Daniela Mariottini e de Agri-pina Maffei residente no Estado de São Paulo (Processo 15 014-62); Affonso Vorrath, natural da Ale-

manha, nascido a 30 de julho de 1916, filho de Guilherme Vorrata e de Sophie Vorrata residente no Estado de São Paulo — (Processo 27.868-62);

Anna Vorrath, natural da Polônia, nascido a 12 de julho de 1921. filho de Josef Terwak e de Marji Terwak residente no Estado de São Paulo — (Processo 27.868-62);

Aron Jeger, natural da Polônia, nascido a 9 de novembro de 1917, filho de Mosche Jeger a da Frada Prifman

de Mosche Jeger e de Frada Erifman, residente no Estado da Guanabara —

(Processo 18.046-61);
Anya Bittar Caled, natural do Li bano, nascido a 22 de junho de 1923, filho de Nicolau Bittar e de Katiba Salim Cheikh, residente no Estado de

Golás — (Processo 55.269-52);
Bertha Bleiveiss Baptista, natural
da Húngria, nascida a 8 de maio de
1897, filha de Gizella Bleiveiss, residente no Estado da Guanabara —
(Processo 20.145-62);

Bogdan Bao, natural da Iugosiévia. nascido a 19 de abril de 1937, filho de Boris Bao e de Milica Stavic, re-sidente no Estado de São Paulo (Pro-

cesso 27, 867-82);
Chang Pao Wah, natural da China, nascido a 11 de fevereiro de 1925, filho de Chang Sel-lin e de Chang Woo-Se, residente no Estado do Rio Grande do Sul — (Processo número 53.105-62); Charles George Hasler, natural da

Charles George Hasler, natural da Tchecoslováquia, nascido a 8 de julho de 1908, filho de Charles Hasler e de Bidonia Hasler, residente no Estado da Bahla — (Processo 50.226-62); Charles Adelin Baeten, natural da Bélgica, nascido a 24 de março de 1912, filho de Charles Rufin Baeten e de Josephine Baeten, residente no Estado da Guanabara — (Processo námero 43.822-59):

de Josephine Batten, residente de la latado da Guanabara — (Processo número 43.822-59);
Cesare Castellana, natural da Itália, nascido a 21 de outubro de 1919, filho de Miguel Castellana e de Anna Ruscigno, residente no Estado de São aulo — (Processo 22.745-62).

Carlos Espana Moyano, natural da Carlos Espana Moyano, natural da Espanha, nascido a 20 de janeiro de 1898, filho de Silvestre Espana Cepilo e de Carlota Moyano Hernandes, residente no Esiado de São Paulo — (Processo 27.881-62); Esther Forte, natural do Egito, nascida a 22 de dezembro de 1911, filha de Asian Bekhor Arebi e de Mariette Arebi, resident no Estado de São Paulo — (Processo 16.131-61);

ria Drexier, residente no Estado de Santa Catarina — Processo 57.508-62) •

Eugenio Pastor, natural da Polônia, nascido a 17 de setembro de 1899, fi-lho de Nikita Pastuch e de Maria Pastuch, residente no Estado de São Paulo — (Processo 27.864-62);

Eugenia Liberman, natural da Po-lônia, nascida a 28 de março de 1914, filha de Isaac Goldman e de Leia Goldman, residente no Estado de S. Paulo — (Processo 27, 856-62);

Fouldan, residente no Estado de S. Paulo — (Processo 27.866-62);
Ephrayim Hemsi, natural da Turquia, nascido a 31 de julho de 1926, filho de Rabeno Hemsi e de Rachel Hemsi, residente no Estado de São Paulo — (Processo 7.778-62);
Fortunata Hemsi, natural do Egito, nascido de São Paulo — (Processo 7.778-62);

nascido a 26 de março de 1928, filho de Yehochoua Malka e de Dolsa Mal.

Ha, residente no Estado de São Paulo

— (Processo 7.779-62);
Francisco Julio de Sousa Esteves,
natural de Portugal, nascido a 28 de
maio de 1944, filho de José Esteves e de Aida de Sousa Ferreira, residen-no Estado do Rio de Janeiro (Pro-

Ano Estado do Rio de Janeiro (Pro-desso 27.923-62):
Fernando Antonio da Silva Car-taxo, natural de Portugal, nascido a 30 de setembro de 1934, filho de Fer-nando Antonio dos Reis Cartaxo e de Alexandra Noemia da Silva Cartaxo, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 27 020-82): (F ocesso 27.929-62):

Fernando Assunção Guimarães, natural de Portugal, nascido a 13 de novembro de 1923, filho de Beatriz Assunção, residente no Estado de São Paulo — (Processo 27.865-62);

Franciska Lacina Strausz, natural da Tchecoslováquia, nascida a 26 de fevereiro de 1916, filha de Angela 1 cina, residente no Estado de São Pau-(Processo 27.909-62);

lo — (Processo 27.909-52);
Feiga Tenenbojm, natural da Ro-mânia, nascida a 15 de novembro de 1923, filha de Saul Marcovici e de Gi-tel Marcovici, residente no Estado de São Paulo — (Processo 10.042-62);

Gabrielle Leozzi, natural da Itália, nascido a 12 de novembro de 1930, fi-lho de Constantino Leozzi e de Fildmena Amadel Leozzi, residente no Estado de São Paulo — (Processo nú-mero 27.872-62);

Gordej Brezgunow, natural da Rússia, nascido a 16 de putubro de 1893, filho de Iwan Brezgunow e de Alevandrowa Maria, residente no Estado de São Paulo — (Processo número 8.055-62)

Gêza Simon, natural da Hungria, nascido a 7 de junho de 1913, filho de Alexander Simon e de Ráza Szen-drey, residente no Estado de São Pau-

lo — (Processo 27.912-62);
Horácio dos Reis, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1904 filho de Antônio Manoel dos Reis.e de Maria Amélia de Souza, residente no Estado de São Paulo — (Processo 27.903-59). 27.895-62);

Heda Konig, natural da Hungria, nascido a 12 de agôsto de 1913, filho de Konrrad Riedi e de Henriette Riedi, residente no Estado de São Paulo — (Processo 29.577-62);

Haim Simon Green, natural do Egi

Haim Simon Green, natural do Egito, nascido a 18 de dezembro de 1888, filho de Moise Green e de Rachel Léa Green, residente no Estado da Guanabara — Processo 14.261-62); Henrique Oldiges, natural da Alemanha, nascido a 4 de agôsto de 1807, filho de Theodor Oldiges e de Margaretha Oldigea, residente no Estado de Santa Catarina — Processo numbro 52.472.63); manha, nascido a 4 de agôsto de 1807, de Asian Bekhor Arebi e de Mariette filho de Theodor Oldiges e de Mariette filho de Theodor Oldiges e de Mariette filho de Sato de Sato

To de 1818, de 18 de setembro de 1949, alterada pela de nº 3.192, de de 1949, alterada pela de nº 3.192, de de julho de 1957, resolve:

Conceder naturalzação:

Conceder naturalzação:

No conformidade do item TV do de la Strategrafia de la St nari Coll, residente n Estado, de 880
Paulo — (Processo 28.169 62);
Istvan Horváth, natural da Hungris, nascido a 18 de fevereiro de
1941, filho de István Horváth e de
Maria Josvai Horváth, residente no
Estado de São Paulo — (Processo nu-

mero 27.847-62);

Ida Hanoh, natural da Bulgária, nascida a 10 de maio de 1919, filha de Buko Salomon Lewy e de Sarina Lewy, residente no Estado de São Paulo — (Processo 23 145.87) (Processo 23.145-62)

Paulo — (Processo 23.145-62);
Israel Ezer Green, natural do Egito, nascido a 2 de julho de 1920, filho
de Haim Simon Green e de Olga
Charne Green, residente no Estado
da Guanabara — (Processo número
14.265-62);
João Manuel Madeira de Barros
Ferreira da Silva, natural do Brasil
nascido a 17 de junho de 1920, filho
de Joaquim de Barros Ferreira da
Silva e de Maria Stela Madeira de
Barros Ferreira da Silva, residente no
Estado da Guanabara — (Processo Estado da Guanabara ne 850-62):

José Manoel Nogueira Ribeiro Oliveira, natural de Portugal, nascido a 2 de novembro de 1933, filho de Joaquim Carralho de Oliveira e de Clarice Nogueira Ribeiro de Oliveira, residente no Estado de Minas Gerais — (Processo 1.654-62);

Joso Mário Mendonça, natural de Portugal, nascido a 20 de dezembro de 1900, filho de Manoei Margal Men-donça e de Lúcia Pereira Machado Mendonça, residente no Estado de

Mendonça, residente no Estado de Santa Catarina — (Processo número 55 205-62);
José Antônio Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 10 de outuro de 1924, filho de Augusto Cesar Ribeiro e de Regina da Glória Esteves, residente no Estado de São Paulo — (Processo 25.622-62);
José Luiz Pinto Monteiro, natural de Portugal, nascido a 22 de abril de 1930, filho de José Aires Pinto Monteiro a de Maria José, residente no Estado da Guanabara — (Processo 33.390-61); 83.390-61);

João de Ornelas, natural de Portugal, nascido a 23 de maio de 1918, filho de João de Ornelas e de Maria Baptista de Ornelas, residente no Es-tado de São Paulo — (Processo nú-mero 27.884-62);

José Manuel de Olivel a Henrique Nogueira, natural de Portugal, nas-cido a 16 de novembro de 1935, filho de José Henriques e de Guilhermina dos Santos Oliveira, residente no Es-tado de São Paulo — (Processo nú-mero 27.892-62);

mero 27. 592-527;
Jean Salamany, natural do Libano,
nascido a 29 de agósto de 1927, filho
de Mikhail Salamany e de Amine Salamany, residente no Estado da Gua-

lamany, residente no Estado da Guanabara — (Processo 32 668-61);
João Berkis, natural da Letônia,
nascido a 16 de junho de 1912, filho de
Fricis Berkis e de Elisa Berkis, residente no Estado de São Paulo —
(Processo 22.434-62);
Karl Roedenbeck, natural da Alemanha, nascido a 10 de outubro de
1917, filho de Karl Bernhard Roedenbeck e de Anna Madalena Roedenbeck, residente no Estado de São Paulo — (Processo 14 507-62);

beck, residente no Estado de São Paulo — (Processo 14.507-62);
Koji Tsubota natural do Japão nascido a 25 de julho de 1938, filho de Tiyotaro Tsubota e de Matsua Tsubeta, residente no Estado do Rio de Janeiro — (Processo 17.928-62);
Kasser Touric Bittar, natural da Siria, nascido a 15 de fevereiro de 1923, filho de Touric Esper Bittar e de Abadia Elias, residente no Estado de Golás — (Processo 55.266-52);
Kajuyuki Nagata, natural do Japão, nascido a 20 de outubro de 1916, filho de Tokujiro Nagata e de Yen Nagata, residente no Estado de Paulo — (Processo 27.900-62);
Kozão Yamamoto, natural do Japão, nascido a 30 de agôsto de 1917, filho de Kimotu Yamamoto e de Su-

filho de George Dimitrof e de Jana Ariste', residente no Estado do Rio de Janeiro — (Processo 27 504-62);
Kalman Strausz, natural da Hungria, nascido a 12 de setembro de 1902, filho de Jakob Strausz e de Rosália Strausz, residente no Estado de São Paulo — (Processo 27, 909-62);
Katerina Rabio Sholetich, natural da Iuloslávia, nascido a 24 de dezembro de 1915, filho de Antônio Rabio e de Katerina Rasilo, residente no Estado de São Paulo — (Processo 27, 837-62); 27.837-62)

Linda Antunes de Oliveira, natural da Siria, nascido a 12 de junho de 1921, filho de Jorge Kahale e de Mar a Barcha, residente no Estado de São Paulo — (Processo 27.902-63);

Luiso — (Processo 27.902-63); Luise Henka, natural da Alema-nha, nascida a 18 de janeiro de 1913, filha de Franz Hanka a da filha de Franz Hanka e de Anna Friedrich, residente no Estado de Santa Catarina — (Processo número 57.710-62).

Ludwik Bronowski, natural da Polônia, nascido a 5 de junho de 1912, filho de Jonas Singerr e de Ewa Metzger, residente no Estado de São Pau-

ger, residente no Estado de Sao Pau-lo — (Processo nº 12.172-62). Leonildo Luigi Cerchi, natural da Itália, nascido a 12 de julho de 1920, filho de Ostilio Cerchi e de Maria Recidivi Cerchi, residente no Estado de Minas Gerais — (Processo número 27.339-58);

Laszlo Kramer, natural da Hungria, nascido a 26 de outubro de 1917, fi-lho de Sandor Kramer e de Ilona

nascido a 26 de outubro de 1917, fi-lho de Sandor Kramer e de Ilona Kramer, residente no Estado de São Paulo — (Processo nº 27.889-62); Milica Stavric, natural da Iugoslá-via, nascido a 12 de fevereiro de 1910, filho de Dimitrija Stavric e de Anka

Jaksic Stavric, residente no Estado de São Paulo — (Processo nº 27.870-62). Manuel Gesta Gonçalves Martins, natural de Portugal, nascido a 23 de abril de 1940, filho de João Gonçal-ves Martins e de Maria Augusta Martans Gesta, residente no Estado da Guanabara — (Processo nº 21.552-62)

Manuel de Freitas, natural de Porizal, nascido a 27 de maio de 1921, filho de Manuel de Freitas de Jesus e de Luiza de Nóbrega, residente no Estado de São Paulo — (Processo nú-

mero 27.893-62). Maria da Conceição Jorge de Frei-tas, natural de Portugal, nascida a 26 de abril de 1927, filha de Pedro Jor-ge e de Maria da Conceição Jorge, re-

sidente no Estado de São Paulo — (Processo nº 27.893-62).

Manoel de Freitas Filho, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1912, filho de Manoel de Freitas e de Felismina Freitas, residente no Estado de São Paulo - (Processo número

27.913-02).
Manoel Ignacio Pereira, natural de Portugal, nascido a 15 de outubro de 1904, filho de Antonio Iginacio Pereira e de Veríssima Maria, residente no Estado de São Paulo — (Processo numero 27.914-62).

Massazo Oya, natural do Japão, nascido a 26 de maio de 1907, filho de Yoshimatsu Oya e de Hiro Oya, residente no Estado de São Paulo — (Processo nº 27.843-62).

Milos Konig, natural da Alemanha, nascido a 10 de janeiro de 1919, filho de Josef Konig e de Elfriede Konig, residente no Estado de São Paulo — (Processo nº 29.577-62).

Motaichi Umeda, natural do Japão, nascida a 21 de setembro de 1913, fi-lho de Kosaku Umeda e de Yana Umela, residente no Estado de São Paulo — (Processo 27.908-62). Max David Forté, natural do Egite,

riedrich Vaske e de Anna Maria Anonio Vasae, residente no Estado do dio Grande do Sui — (Processo nú-nero 53.101-62).

Milica Dworschak, natural da Tu-"Siavia, nastida a 26 de novembro te 1921, filho de Zivan Radivojevic e te Leposava Radivojevic, residente no "Sizgo da Guanabara — (Processo siado da Guanabara - (Processo nº 37.593-61).

Miguel Takacs, natural da Hungria nalcido a 18 de agôsto de 1939, filho de Jozsef Takacs e de Klara Takacs esidente no Estado de São Paulo — (Processo nº 27.846-62);

Nachmann Spichler, natural da Po-lônia, nascido a 17 de outubro de 1920, filho de David Spichler e de Pajga Spichler, residente no Estado da Guanabara — (Processo número 27.071-61).

Nicolas Basile Georgiadis, natural da Grécia, nascido a 9 de dezembro de 1912 filho de Basile Georgiadis e de Vassilia Georgiadis, residente no Es-tado de São Paulo — (Processo númeco 28.180-62).

Narciso Alonso Hernandez, natural ·la Espanha, nascido a 29 de outubro -ie 1908, filho de Joaquim Alonso e e María Hernandez, residente no istado de São Paulo — (Processo .7.896-62);

Oded Grajew, natural de Israel, nascido a 12 de junho de 1944, filho le Mejer Grajew e de Sora Grajew, esidente no Estado de São Paulo Processo 27.886-62);

Petro Sakopniak, natural da Ucra-nia, nascido a 18 de junho de 1922, ilho de Mychajlo Sakopniak e de Pelahia Paiduk, residente no Estado de São Paulo — (Processo 27.869-62-; Parasena Calenia, natural da Ro-

mânia, nascido a 6 de março de 1905, ilho de Pedro Cowalcznk e de Anna Cowalcznk, residente no Estado de jão Paulo — (Processo 28.177-62);

Rachel Spichler, natural da Polô-nia, nascido a 17 de novembro de 1922, filho de Szul Szlomovicz e de Chaia Szlomovicz, residente no Esado da Guanabara — (Processo nú\_

nero 27.671-61); Rosa da Gioria Maciel Aguiar, na ural de Portugal, nascida a 22 de narço de 1925, filha de Manoel Ma-timiano da Freitas Maciel e de Mala da Gloria da Costa Maciel, residente no Estado da Guanabara (Processo 17.501-62);

Ruth Scholz de Mendonça, natural da Alemanha, nascida a 8 de agôsto de 1908, filha de Karl Schalz e de Luiza Pottkamin Shoiz, residente no Estado de Santa Catarina — (Pro-cesso 55.205-62);

Salvador Basso, natural da Itália, nascido a 19 de novembro de 1936, filho de Demênico Basso e de Catherina Basso, residente no Estado da Guanabara — (Processo Sadayoshi Yonezawa, natural do Sadayoshi Yonezawa, Japão, nascido a 10 de maio de 1926, filho de Sakujiro Yonezawa e de Hina Yonezawa, residente no Estado de

ão Paulo — (Processo 28.409-62); Salim Caied, natural da Siria, nascido a 22 de julho de 1921, filho de Caied Salim e de Zarif Caied Salim residente no Estado de Goiás — . . (Processo 55.268-62);

Sindelar Miloslav Jaroslav natural da Tchecoslóvagula, nascido a 1º de maio de 1909, filho de Venceslav Sin-delar e de Marie Hervert Sindelar, residente no Estado do Paraná (Processo 12.801-62);

Sandor Guttman, natural da Hun-gria, nascido a 17 de novembro de 1908, filho de Herman Guttman e de Ester Stern, residente no Estado de São Paulo -(Processo 27.898-62);

São Paulo — (Processo 27.898-62); ro A-101.8.A (Processo nº 12.931, de Tsumeaki Murakami, natural do 1960); ro A-101.8.A (Processo nº 12.931, de 1960, nascido a 28 de junho de Angelo Tiritan na antiga função de 1921, filho de Massaaki Murakami e referência 20 da série funcional

Tatjana Brezgunow, natural da Rússia, nascida a 2 de janeiro de 1891, filha de Anikij Owtscharow e de Jeiena Krawtschenko, residente no Es-tado de São Paulo (Processo 8.055, de 1962):

Terragnolo Giuseppina, natural da Italia, nascido a 11 de outubro de 1926, filho de Terragnolo Guilherme e de Borgo Catarina, residente no Estado de São Paulo — (Processo

27.890-62);
Vicenzo Ventura, natural do Egito, nascido a 19 de dezembro de 1920, filho de Francisco Ventura e de Laura Gocola, residente no Estado de São Paulo — (Proc. 20.824-62);

São Paulo — (Proc. 20.824-62);
Wladyslaw Cartenkzaut, natural da
Polônia, nascido a 10 de dezembro
de 1908, filho de Moszek Icek Cattenkraut e de Frajdia Cartenkraut,
residente no Estado de São Paulo — (Processo 7.002-62);

Yasuo Fujita natural do Japão, nascida a 29 de janeiro de 1919, fi-lho de Taiti Fujita, residente no Es-tado de São Paulo — (Processo nú-mero 27.888-62);

Zofia Bronowski, natural da Polônio nascida a 26 de dezembro de 1912 filha de Ignacy Fischer e de Helena Metzger, residente no Estado de São Paulo — (Proc. 12.172-62).

Brasilia, em 24 de dezembro de 1962; 141º da Independência a 24º da República.

JOÃO GOULART Hermes Lina João Mangabeira

### **MINISTÉRIO** DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

O Presidente da República resolve: APOSENTAR

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção B — Estrada de Ferro No-roeste do Brasil,

De acôrdo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1960);

Tiburcio dos Santos na antiga fun-ção de referência 19 série funcional de Trabalhador, que passou a corres-ponder ao cargo de Trabalhador de linha Fr126.4.B (Processo nº 18.704,

linha Falzu. L. B de 1960); Antonio da Silva Santos no cargo de Trabalhador de estação F-107.4 B (Processo nº 16.864, de 1960), Antonio Manoel da Silva na anti-ga função de referência 18 da série funcional de Auxiliar de artífice, que onder ao cargo de Artifice de manutenção A-305.6 (... Processo nº 2,936, de 1961);

Albano Diogo na antiga fu ção (a referência 22 da série funcional de Mestre de linha que passou a corresponder ao cargo de Mestre de linha F. 123.13.E (Processo nº 17.920, de 1960);

Luiz Trevisan no cargo de Pedrei-

de Yoskico Murakami, residente no Artifice, que passou a corresponder ao Cargo de Carpinteiro A-601.10.C (... 8.055-62);

De acêrdo com o artigo 176, item III, combine o com o artigo 178, iter: III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Benedito Franco no cargo de Tra-balhador de estação F-107.4.B (.... Processo nº 16.384, de 1960);

Joaquim Kayler Filho no cargo Fe'tor de turma fixa F-125.7 (Pro-cesso nº 15.294, de 1960);

Eduardo Pinto de Arruda n cargo de Guarda-chaves F-118.6.B (Proces-cesso nº 15.296, de 1960);

Sebastião Sabino da Silva no cardo Guarda-chaves F-18.6.B (Processo nº 11.840, de 1960);

Brasîlia, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da Repú-

JOÃO GOULARY Hermes Lima Helio de Almeida

O Presidente da República resolve:

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte XII — Estrada de Ferro D. Teresa Cris-

De acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Abilio Antonio Barbosa, no cargo de Aprendiz A-201.1.

Brasília, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da Repú-

JOÃO CHOULART Hermes Lima Helio de Almeida

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção B — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 170, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Antonio Rasteiro, no cargo de Mestre A-1.801.13.A

Brasília, de 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da Ranública.

JOÃO GOULART Hermes Lima Helio de Almeida

O Presidente da República resolve: APOSENTAR

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte XII — Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina,

De acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952;

S Tropped Weberho na antiga funcão de Maquinista de 2ª, extranume-rário-dispista, com a disposade Cr\$ 68,80 que passou a corresponder ao cargo de Maquinista de estrada de ferro F-121.12.B.

Brasilia, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART Hermes Lima Helio de AlmeiaO Presidente da República resolve

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte VI Rêde de Viação Cearense.

De acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952:

Elpidio Maciel de Oliveira no antigo cargo da classe "E" da carreira de Agente de estrada de ferro, que passou a corresponder ao cargo de Chefe de estação F-103.14.C.

Brasília, 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da Re-pública.

JOÃO GOULART Hermes Lima Helio de Almeida

O Presidente da República resolve APOSENTAR:

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte II, Seção B — Estrada de Ferro Central do Brasil.

De acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Maurilio Cleffs na antiga função de Ajudante de 1º classe, extranumerá-rio diarista, que passou a correspon-der ao cargo de Soldador A-1.706.9.B.

Brasília, 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da República.

> JOÃO GOULART Hermes Lima Helio de Almeida

O Presidente da República resolve APOSENTAR:

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção B — Estrada Ferro Noroes-te do Brasil.

De acôrdo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

José Vitoriano dos Santos no cargo de Auxiliar de maquinista F-122.8 (Processo nº 38.016, de 1960);

- 2) Rosa da Silva Fernandes Leite no cargo de Escrevente-dactilógrafo AF-204.7 (Processo nº 19.947, de 1962);
- 3) Romeu Pagani no cargo de Fundidor A-1 707.10.C (Processo n .... 18.828, de 1962);
- 4) João Alves da Silva no cargo de Trabalhador de estação F-107.3.A (Processo nº 19.941, de 1962);
- 5) Antonio Ferreira de Holanda no cargo de Trabalhador de linha .... F-126.3.A (Processo nº 20.669, de ... 1962);
- 6) João Estevam no cargo de Traba-lhador de linha F-126.4.B (Processo nº 19.948, de 1962);
- 7) Mancel Martins de Oliveira no cargo de Trabalhador de linha .... F-126.3.A (Processo nº 2.888, de .... 1961).

Brasília, 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência • 74º da República.

> JOÃO GOULART Hermes Lima Helio de Almeida

O Presidente da República resolve

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte X — Estrada de Ferro Bahis e Mi-

De acôrdo com o artigo 178, item III. combinado com o artigo 178, item III. da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1982:

Antonio Pereira dos Santos no car-go de Agente de estação F-104-10-B. Brasília, 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente da República resolve APOSENTAR:

No Quadro Extinto do Ministério da viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção B — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De acôrdo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

José Felix no cargo de Marcenel-ro A-603-9-B (Processo nº 16.741, de

2) Mizael José de Sant'ana no car go Afceanico de aparelhos e instru-mentos A-1.303-9-B (Processo nº ...

mentos A-1.303-9-B (Processo IV.
13.156, de 1961);
3) Enedino Martins Lemos no cargo de Mecanico de máquinas .....
A-1.306-8-A (Processo IV. 12.824, de

4) Antonio Aureliano de Paula no cargo de Trabalhador de estação ... F-107-4-B (Processo nº 8.210, de

5) Juvenal da Cunha no cargo de Trabalhador de estação F-104-4-B (Processo nº 19.100, de 1962); 6) Manoel Santana no cargo de Trabalhador de estação F-107-3-A (Processo nº 338, de 1961);

Brasilia. 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da República.

João Goulant

Hermes Lima

No Quadro Extinto do Ministério da Aviação e Obras Públicas — Parte IV, Seção A — Estrada de Ferro Noroeste do Brasii:

De acôrdo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Jorge Pimentel Pinto no antigo cargo de classe I da carreira de Ofi-cial Administrativo, que passou a cor-responder ao cargo de Oficial de Administração AF-201-14-B.

Brasilia, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da Re-pública.

JOÃO GOULART Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente da República tendo o rresidente da República tendo em vista o que consta do Processo nº 3.702. ... 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e para cumprimento do Mandado de Segurança nº 7.137 — Guanabara, concedido pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão ue 19 de outubro de 1960, resolve

### APOSENTAR:

No Quadro Extinto do Ministério da Aviação e Obras Públicas — Parte II. Secão B -– Estrada de Ferro Central do Brasil:

De acordo com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Francisco Pinto, amparado pelo ar-tigo 23 do Ato das Disposições Cons-titucionais Transitórias, na antiga função de referência 20 da série fun-

função de referência 20 da série funcional de Artífice, que passou a corresponder ao cargo de Encardenador A-406.9-B (Processo nº 660, de 1959);
2) Waldemiro Garcia da Rosa, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na antiga função de referência 20 da série funcional de Cabineiro, que passou a corresponder ao cargo de Cabineiro F-115-10-A (Processo nº 5.772, de 1959); 5.772, de 1959);

### CONSIDERAR APOSENTADO:

No Quadro Extinto do Ministério da Aviação e Obras Públicas — Parte II, Seção B — Estrada de Ferro Central do Brasil:

De acôrdo com o artigo 176, item: I, combinado com os artigos 184, item II, e 187 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952:

Antonio Augusto, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a partir de 21 de junho de 1959 na antiga função de referência 18 da série funcional de Guarda de estação, que passou a corresponder ao cargo de Guarda de estação F-106-5-B (Processo 12' 8 300 da 1989) 6.390, de 1958);

6) Manoel Santana no cargo de Trabalhador de estação F-107-3-A (Processo nº 338, de 1961);
7) Gonçalves de Freitas Almeida no cargo de Trabalhador de estação F-107-4-B (Processo nº 31.703, de 1960);
2) João Teodoro no cargo de T.1-balhador de linha F-126-4-B (Processo nº 17.229, de 1962);
9) Ludegário José Santana no cargo de Trabalhador de linha F-126-3-A (Processo nº 8.216, de 1961).

6.390, de 1958);
2) Fabric Francisco Borges, amparizado valo art. 1 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a partir de 1º de novembro de 1952 na antiga função de Vigia, — diarista, com a diária de Cr\$ 64,00, que passou a corresponder ao cargo de Guarda GL-203-10-B (Processo nº 6.434, de 1958).

Brasília, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente da República resolve APOSENTAR:

Helio de Almeida

No Quadro Extinto do Ministério da Aviação e Obras Públicas — Parte

O Presidente da República resolve

IV, Seção A — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De acôrdo com o artigo 176, item III, con binado com o art. 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de

Guary Bueno no antigo cargo da classe "E" da carreira de Escriturário, que passou a corresponder cargo de Escriturário AF-20 (Processo nº 12.823, de 1962);

 José Braz no antigo cargo de classe "G" da carreira de Maquinita ciasse "G" da carreira de Maquinista de strada de ferro, que passou a corresponder ao cargo de Maquinista de estrada de ferro F-121-14-C (Processo nº 13.885, de 1962).

Brasilia, 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da Rejubilica

pública.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente de República tendo em vista o que consta do processo nº 42.252, de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Via-ção e Obras Públicas, e para dar cumprimento ao Mandado de Segurança nº 6.763, do Distrito Federal, conce-dido pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão de 13 de junho de 1959, re-

### APOSENTAR:

No Quadro Extinto do Ministério da Aviação e Obras Públicas — Parte II, Seção B — Estrada de Ferro Central do Brasii:

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952:

Ozeas Paixão na antiga função de referência 18 da serie funcional de Trabalhador, que passou a corresponder ao cargo de Trabalhador de estação F-107-4-B.

Brasília, 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da Remibiles.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Helio de 'Almeida

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo nº 42.257, de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Viacão e Obras Públicas, e para dar cumprimento ao Mandado de Segu-rança nº 6.683, do Distrito Federal, concedido pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão de 28 de setem-bro de 1959, resolva

### APOSENTAR

No Quadro Extinto do Ministério da Aviação e Obras Publicas — Parte II, Seção B — Estrada de Ferro Central do Brasil:

De acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952:

Antonio Ferreira Capela na antiga função de referência 20 série funcional de Servente, que passou a corres-ponder ao cargo de Servente

Brasilia, 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente da República resolve

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte II, Seção B — Estrada de Ferro Central do Brasil.

De acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de ou-tubro de 1952,

Manoel José Marciano no cargo de Trabalhador de estação F-107.4.B. Brasília, 27 de dezembro de 1962: 141º da Independência e 74º da Re-

AF-202-8-A pública. 62): João Goulart

Hermes Lima

Hélio de Almeida

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo número 42.254, de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, e para dar cumprimento ao Mandado de Segurança número 7.147, do Distrito Federal, concedido pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão de 21 de outubro de 1959. resolva

### **APOSENTAR**

'No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicos — Parte II, Seção B — Estrada de Ferro Central do Brasil,

De acôrdo com o artigo 176, item III combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, cle 28 de outubro de 1952.

Sebastião Gomes Leal na antig-função de referência XII da seri-funcional de Maquinista, que passou a corresponder ao cargo de Maquinis-Sepastião Gomes Leal ta de estrada de ferro F-121.10.A.

Brasilia, 27 de dezembro de 1962. 141º da Independência e 74º da Republicaj.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Hélio de Almeida

O Presidente da República resolve

### CONCEDER APOSENTADORIA

No Quadro III — Parte Permanen-e — do Ministério da Viação e Obras Públicas,

De acôrdo com o artigo 176, item II. combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Moacyr Freire Huches no carge de Inspetor de correios e telégrafo OT-216-15-A (Processo nº 17.296, de 1962);

2) A Benedita Reis Gomes no cargo de Oficial de Administração... AF-201,14.B (Processo nº 18.358, de 1962):

3) A Bolivar de Aragão Lima no cargo de Telegrafista CT-207.14.B (Processo nº 18.352 de 1962);
4) A C,ndido da Silva Leão no cargo de Telegrafista CT-207.12.A (Pro-

cesso nº 17.293 de 1962);

5) A José Antonio Domingues no cargo de Postalista CT-202.14.B (Processo nº 20.189 de 1952);
6) A Beder Marquês Garcia no cargo de Postalista CT-202.12.A (Processo nº 18.090, de 1962);
7) A Morto Cardose Bullim de Seure

nº 18.090. de 1962);
7) A Maria Cardoso Rubim de Souza no cargo de Postalista CT-202.12.A (Processo nº 21.034 de 1962);
8) A Severina Lilia de Souza no cargo de Postalista CT-202.12.A (Proc. nº 2.129 de 1932);
9) A Anisia Miranda Alves da Suva no cargo de Agente postal CT-205.9.A (Processo nº 13.628 de 1962);

10) A Emiliano Barnes Gonçalves no cargo de Agente postal CT-205-9.A Processo nº 11.191 de 1952); 11) A Johna Vidal de Oliveira e Silva

11) A Johna Vidal de Oliveira e Silva no cargo de Agente postal CT-205.9. A (Processo nº 2.119 de 1992);
12) A João Pedro Dias no cargo de Agente postal CT-205.9. A (Processo nº 23.576 de 1961);
13) A José Lourenço da Silva no cargo de Agente postal CT-205.9. A (Processo nº 11.810 de 1962);
14) A Maria Odete da Silveira no cargo de Agente postal CT-205.9. A (Processo nº 15.258 de 1962);

15) A Maria Pinheiro de Carvalho no cargo de Agente postal CT-205.9.A (Processo nº 18.052 de 1962); 16) A Marietta Ferreira da Silva no

cargo de Agente postal CT-205.9.A (Processo nº 15.516 de 1962); 17) A Ozorio Elias do Prado no car-go de Agente postal CT-205.9.A (Proc.

nº 14.995 de 1962);

18) A Felinto Alves Teiveira no cargo de Condutor de malas CT-213.8.B (Processo nº 13.642 de 1962). Brasilia, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da Re-

pública.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Hélio de Almeida

O Presidente da República resolve CONCEDER APOSENTADORIA

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte II, Seção A — Estrada de Ferro Central do Brasil,

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

A Marianna Castelpoggi Fernandes no cargo de Oficial de administração AF-201.14.B (Processo nº 20.997, de 1962):

De acordo com o artigo 176, item 11, combinado com o artigo 184, item 11, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

A Horácio Augusto Pereira no car-go de Chefe de estação F-103.14.C (Processo nº 20.697, de 1962);

- 2) A Jorge de Campos no cargo de Chefe de estação F-103.14.C (Processo nº 21.288, de 1962);
- 3) A Abel Privat de Sant'Anna no cargo de Fiscal de movimento de trens 7-109.15 (Processo nº 20.284, de 1992):
- 4) A Maurício Pacheco no cargo de Inspetor de movimento de trens F-108.16 (Processo nº 21.330, de 1962):
- 5) A Adalberto José Vieira no cargo Maquinista de estrada de ferro 121.14.C (Processo nº 20.283, de 1962):

### APOSENTAR

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte II, Seção A — Estrada de Ferro Central do Era: il,

De acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A João Teixeira Braga no antigo cargo da classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, que passou a corres de ar ao cargo de Chefe de estação F-103.11. A (Processo número 4.087, de 1962).

Brasilla, 27 de dezembre de 1902. 41º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULLET

Hermes Lima

Hélio de Almeida

O Presidente da República resolve

### COT LUR APTOENTABORIA

No Quadro Extinto do Ministério C Viação e Obras Públicas — Parte V — Viação Férrea Pederal Leste Brasileiro.

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 134. viem II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

A Waldemar Caetano de Farias no cargo de Oficial de Administração AF-201.16.C (Processo n. 16.903, de 1962):

- 2) A Leandro Evangelista dos San-
- 3) A José Pereira de Araújo no cargo de Pedreiro A-101.10.C (Processo nº 18.527, de 1962);
- 4) A Cândido Bispo da Silva no cargo de Escriturário AF-202.10.B ... (Processo nº 33.913, de 1961);
- 5) A José Francisco Teixeira no cargo de Guarda-fios CT-212 10 (Processo nº 18.521, de 1962);
- 6) A João Francisco de Matos no cargo de Feitor de turma fixa F.125.7 (Processo nº 16.904, de 1962);

7) A Agenor Abreu da Silva no car-le Trabalhador de linha F-126.4.B (Processo nº 15.617, de 1962) Brasilia, 27 de dezembro de 1962;

141º da Independência e 74º da Re pública.

JOÃO GOULART .

Hermes Lima

Hélio de Almeida

O Presidente da República resolve CONCEDER APOSENTADORIA

Quadro III — Parte Permanen-do Ministério da Viação e Obras No Quadro III -Públicos,

De acôrdo com o artigo 176, item II. combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Frederico de Faria Albuquerque no cargo de Tesoureiro (Diretoria-Geral), simbolo 2-C.

Brasilia, 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da República.

J'10 GOULART

Hermes Lima

Hélio de Almeida.

O Presidente da República resolve CONCEDER APCSENTABORIA

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte II, Seção B — Estrada de Ferro Central do Brasil,

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Victorio de Souza Mello no cargo de Oficial de administração AF-201.16.C.

Brasilia, 27 de dezembro de 1962; 141º da Indepencência e 74º da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Hélio de Almeida

O Presidente da República resolve CONCEDER APOSENTADORIA

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Óbras Públicas — Parte II, Seção A — Estrada de Ferro Central Estrada de Ferro Central do Brasil.

De acôrdo com o artigo 176, item II. combinado com o artigo 184, item II. da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 19:.:

A Olavo Goulart no cargo de Chefe de estação F-103.14.C.

Brasilia, 27 de dezembro de 1962. 141º da Independência e 74º da Re pública.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Hélio de Almeida

O Percidente da República resolve CONCEDER APOSENTADORIA

No Quadro III — l'arte Permanente - do Ministério da Viação e Obras Públicas,

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Alcides Dantas Pereira no cargo

de Chefe de Portaria GL-301.13. Brasilia, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULARI

Hermes Lima

Hélio de Almeida

O Presidente da República resolve! O Presidente da República resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA

No Quadro III - Parte Permanendo Ministério da Viação e Obras Públicos.

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Noemi Teixeira Vieira no cargo e Oficial de administração AF-201.14.B.

Brasilia, 2" de dezembro de 1932; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Hélio de Almeida

O Presidente da República ...oive

CONCEDER APOSENTADORIA

No Quadro Extinto do Ministério da Vução e Obras Públicas — Parte XIII — Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Antônio Baby na antiga função de referência 24 da série funcional de / gente, que passou a corresponder ao cargo de Inspetor de tráfego ferroviá-rio F-101.16.

Brasilfa, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Hélio de Almeida

O Presidente da República resolva

CONCEDER APOSENTADORIA

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte II, Seção B — Estrada de Ferro Central do Brasil,

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Manoel Duarte no cargo de Mes-

tre A-1.801.13.A.

Brasilia, 27 de dezembro de 1962,
1419 da Independência e 749 da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Hélio de Almeida

O Presidente da República resoive

CONCEDER APOSENTADORIA

No Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas,

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item 1, da Lei nº 1.711, de 28 de cutubro de 1952.

A Gilda Costa Britto no cargo de Oficial de Administração AF-201.12.A.

Brasilia, 27 de dezembro de 1962: 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART Hermes Lima

Hélio de Almeida

CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro III — Parte Permanen-— do Ministério da Viação e Obras

De acôrdo com o artigo 176, ilem II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de

1) A José Cordeiro de Melo no car-go de Oficial de administração ... AF-201.14.B (Processo nº 3.184, de 1962);
2) A Moacyr Ferreira Engracia de

2) A Moacyr Ferreira Engracia de Oliveira no cargo de Oficial de administração AF-201.14.B (Processo número 11.202, de 1962);

3) A Adeodato Flintes Coelho Filho no cargo de Telegrafísta CT-207 14.B (Processo nº 8.989, de 1852);

Al A Ordenez Aciely Compelie no

4) A Ordener Accioly Carneiro no argo de Postalista CT-202.14 B

4) A Ordener Accioly Carnetro no cargo de Postalista CT-202.14 B (Proc. nº 11.198, de 1962)
5) A Emilia Soares de Araujo no cargo de Agente postal CT-205 9.A (Processo nº 2.121, de 1962);

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outuro de 1952:

1) A Américo Braga da Silveira no cargo de Postalista CT-202.16.C (Processo nº 9.105, de 1962);
2) A Direcu Rodrigues de Souza no cargo de Postalista CT-202.16.C (Processo nº 10.732 de 1962);

3) A Hyla Lyrio dos Sanfos no car-go de Postalista CT-202.16.C (Pro-cesso nº 8.602, de 1962); 4) A Idomenina Ribeiro dos Reis

Freitas no cargo de Postolista ..... CT-202.16.C (Proc. nº 2.114, de 1962)

5) A João Ribeiro Borges no cargo-

de Postalista CT-202.16.C (Processo nº 2.120, de 1962);
6) A Lauro Tarquínio Pereira no cargo de Postalista CT-202.16.C (Proc. nº 10.728, de 1962);
7) A Léa Mergulhão de Oliveira no cargo de Postalista CT-202.16.C

cargo de Postalista CT-202.16.C (Proc. nº 9.513, de 1962):

8) A Waldemar Fernandes de Mello no cargo de Postalista CT-202.16.C (Proc. nº 3.722, de 1962:

9) A Amaury de Moura Freitas no cargo de Telegrafista CT-207.16, C (Proc. nº 1.000, de 1962):

10) A José Horácio Fi ho no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Pro-cesso nº 10.734, de 1962); 11) A Lúcio Saraiva da Fonseca no

cargo de Telegrafista CT-207.16.C. (Processo nº 24.032, de 1961):

12) A Nestor Navarro Santiago no cargo de Telegrafista CT-207.16.C (Processo nº 10.184, de 1962);
13) A Abilio Augusto Coutinho no cargo de Carteiro CT 203.14.C (Processo nº 2 210.46 1064). cesso nº 3.710, de 1962):

14) A Cândido de Sousa Barbosa no cargo de Carteiro CT-203 14.C (Processo nº 1.195, ne 1962; 15) A Carlos de Souza Pinto no cargo de Carteiro CT 203.14.C (Pro-cesso nº 11.199, de 1962); 16) A Florentino de Oliveira Sal-les no cargo de Carteiro CT-....... 203.14.C (Processo nº 31.438, de 1961);

1961); 17) A Moacyr 17) A Moacyr Lúcio Cartano da Silva no cargo de Carteiro CT-203.14.0 (Processo nº 9.514, de 1962);

18) A Nestor Francisco de Franca no cargo de Carteiro CT-203.14 C (Processo nº 11.838, de 1962);

19) A Norival Luiz do Rosário no

19) A Norival Luiz do Rosário no cargo de Carteiro CT-203.14.C (Processo nº 2.117, de 1962);
20) A Rodolpho Osterberg Norat no cargo de Carteiro CT-203.14.C (Processo nº 11.200, de 1962);
21) A Sebastião Ribeiro da Silva no cargo de Carteiro CT-203.14.C (Processo nº 12.689, de 1962);
22) A Tertuliano Egydio dos Santos no cargo de Carteiro CT-203.14.C (Processo nº 11.188, de 1962);

### APOSENTAR

No Quadro III — Parte Permanen-te do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, ilem III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Jupi Martins no cargo de Tele-grafista CT-237.14.B (Provesso nú-mero 11.203, de 1962); 2) Sérvulo Reis Cantanhede no car-go de Carteiro CT-203.12.B (Proces-

s nº 1.015, de 1962;

CONSECURAR APOSENTIDO

No Quadro III — Parte Permanen-— do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acérdo com o artigo 176, item I. combinado com o artigo 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1932. Nair Ramos no cargo de Postalista CT-202.16.C, a partir de 15 de julho de 1961 (Processo nº 11.195, de 1962) Brasilia, 27 de dezembro de 1932; da Independência e 74º da República.

> JOÃO GOULART Hermes Lima Hélio de Almeida

O Presidente da República resolve CONCEDER APOSENTADORIA

Ao Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção B — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil,

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Octávio Leite Rosa no cargo de Agente de estação F-104.10.B. Brasilia, 27 de dezembro de 1952;

1419 da Independência e 749 da Re. pública.

> JOÃO GOULART Hermes Lima

Helio de Almeida -

O Presidente da República resolve CONCEDER APOSENTADORIA

Do Quadro I — Parte Permanente - do Ministério da Viação e Obras Públicas,

De acordo com o artigo 178, item II, combinado com o artigo 180, ali-nea a, da Lei nº 1.711, de 28 de ou-

nea a, da Let nº 1.711, de 28 de 02tubro de 1952,
A Hilton Souto Maior, ocupante do
cargo de Escriturário AF-202.19.B,
com as vantagens da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Secretaria do 2º Distrito do Departamento Nacional de Obras Contra as
Sêcas, dos mesmos Quadro, Parte e
Ministério.

Brasilia, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência • 74º da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima Helio de Almeida

O Provincia da República resolve CONCEDER APOSENTADORIA

Do Quadro III — Parte Permanen-do Ministério da Viação e Obras te — do Públicas,

De accrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

de 1952. A Maria de Lourdes Sayão Guima-rães no cargo de Oficial de Administração AF.201.16.C.

Brasilia, 27 de dezembro de 1932; 1419 da Independência e 749 da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Helio de Almeida.

CONCEDER APOSENTADORIA

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com os artigos 178, item III e 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Sylvio Teixeira no cargo de Ofi-cial de naministração AF-201.16.C. Bracilia, 27 de dezembro de 1982, 1419 da Independência e 749 da Repáblica.

Jose Coulart

Hermes Lima

Helio de Almeida .

O Presidente da República resolve 1962) CONCEDER APOSENTADORIA

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte II, Seção B — Estrada de Ferro Central do Brasil,

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Ivan de Campos Peixoto no cargo de Eletricista instalador A-802.10.C (Processo nº 25.275, de 1960);

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Edgard Ribeiro de Queiroz no cargo de Motorista CT.401.12.C ...
(Processo nº 22.271, de 1962);

2) Ephrahim Ramalho no cargo de Motorista CT-201.12.C (Processo nú-

mero 22.272, de 1962);
3) Ismael de Moura Velho no cargo de Servente GL-104.5 (Processo nº 22.142, de 1962);

4) Jayme Barbosa no cargo de Ser-er GL-104.5 (Processo nº 22.137, ver de 1962);

5- Moacyr Pinto Salema no cargo de Ferreir A-1.703.12.D (Processo nº 22.143, de 1962); 6) José Nunes Barbosa no cargo de

Camareiro F-113.6 (Processo número 32.660, de 1960);

II, Seção B - Estrada de Ferro Cen. tral do Brasil.

De acôrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

2) Antônio Thomaz no cargo de Conservador de material rodante A-304.6.B (Processo nº 22.390, de

Brasília, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOTTART

Hermes Lima

Helio de Almeida

CONCEDER APOSENTABORIA: .

O Presidente da República resoive:

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte II, Seção A — Estrada de Ferro Central do Brasil.

De acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Djalma de Aguiar França no cargo de Oficial de administração tranumerário-disrista. com a diária 1962):

No Quadro I — Parte Permanente De acôrdo com o art. 176, item II, do Ministério da Viação e Obras da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

> Antinio Juca no carga Oficial de administração AF-201.16.C

> (Processo nº 33.195, de 1961);
> 2) Alvaro Aprigio de Almeida no cargo de Oficial de administração AF-201.16.C (Processo nº 15.247, de

1962);
3) Walter da Fonseca Franco no cargo de Oficial de administração AF-201.16.C (Processo nº 16.367, de

4) Antônio Victor Pinto no cargo de Fiscal de tráfego ferroviário F-102.15 (Processo nº 15.350, de

5) Ulysses Rollm da Silva no cargo de Fiscal de tráfego ferroviário F-102.15 (Processo nº 16.204, de de

1962); 6) Antônio Pereira no cargo estrada de f Maquinista de estrada de ferro F-121.14.C (Processo nº 17.888, de

1962);
7) Odorico Teixeira no cargo de Maquinista de estrada de ferro F. número 121.14.C (Processo nº 15.150,

8) Pedro Pinto da Rocha no cargo de Controlador de movimento de trens F-110.14 (Processo nº 14.657. de 1962):

Brasilia, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART Hermes Lima Helio de Almeida

de 1952,

O Presidente da República resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA: No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte V — Viação Férrea Federal Leste

Brasileiro, De acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

Camareiro F-113.6 (Processo numero 32.660, de 1960);

Aposentar,

No Quadro Extinto do Ministério
da Viação e Obras Públicas — Parte
II, Seção B — Estrada de Ferro Cen.

A Pedro Quintino dos Santos na
antiga função de Caldeireiro extranumerário-diarista com a diária de
Cr\$ 52.00, que passou a corresponder
ao cargo de Caldeireiro A-1701.10.C
(Processo nº 23.045, de 1961);

De acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Tei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Tomaz José da Cosia no cargo de Chefe de estação F-103.11.A (Processo nº 22.138, de 1962);

A Tomaz José da Cosia no cargo de Conservador de material rodante A-304.6.B (Processo nº 23.847, de 1961);

1961);
2) a Cosme Francisco de Almeida
no cargo de Trabalhador de linha
F-126.4.B (Processo nº 31.953, de 1961);

1961);
3) a Euzebio Firmiano Gomes no cargo de Trabalhador de linha F-126.4.B (Processo nº 29.717, de

1961);
4) a Hipolito Vitorio de Santana no cargo de Servente GL-104.5 (Processo nº 31.960, de 1961).

No Quadro Extinte do Ministário da Viação e Obras Públicas — Parte V — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro,

De acôrdo com o art. 176. item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de \$952:

1 .

O Presidente da República resolve AF-201.14.B (Processo nº 14.626, de de Cr\$ 48,00, que passou a corresponder so cargo de Guarda de trem F-114.6.B (Processo nº 5.003, de

1961);
3) Plinto dos Santos no cargo de Servente GL-101.5 (Processo numero 29.711, de 1961);
De acôrdo com o art. 178, item III, combinado com o art. 178, item III,

da Lei nº 1.711, do 28 de outro o

Jesias Joaquim Corta no antino corgo da clama nell' da carreira de la laiturario, que prima a como conder ao
carro de Ermana) Al-18.A —
Placesso nº 17.886, de 1311;
2) Claudelino Valdevino da Silva
na antiga função de Ferreiro, extranumerário-digrista, com a diária de

numerário-diarista, com a diárta de Cr\$ 5000, que passo a corresponder ao cargo de Ferreiro A-1703.8.A (Processo nº 3.863, de 1901).

Brasília 27 de dezembro de 1932, 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART Hermes Lima Helio de Almeida

de 1952:

O Presidente da República resolve:

Conceder aposentadoria: No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obra; Públicas — Parte VI — Rêde de Viação Cearense,

De acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) José Carlos de Oliveira no cargo de Eletricista operador A-803.9.B
(Processo nº 22.045, de 1962);
2) José 'Arcanjo Neto no cargo de
Fundidor A-1707.8.A (Processo numero 41.691, de 1962);

De acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Raimundo Valdivino no cargo de Maquinista de estrada de ferro F-121.14.C (Processo nº 17.714, de 1962);

2) Alfredo José no cargo de Guarda-chaves F-118.6.B (Processo número 17.789, de 1962);

3) João Felipe no cargo de Tra-balhador de linha F-128.4.B (Pro-cesso nº 17.788, de 1962);

No Quadro Extinto do Ministerio da Viação e Obras Públicas — Parte VI — Rêde de Viação Cearense,

De acôrdo com o art. 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952: de 1952:

João Muniz no cargo de Trabalha-dor de linha F-126.4.B (Processo número 43.807, de 1961).

Brazilia, 27 de dezembro de 1982; 141º da Independência e 74º da República.

> JOÃO GOULART Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente da República resouve. CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção A — Estrada de Ferro No-roeste do Brasil,

De acôrdo com o art. 176, item II, oembinado com o art. 194, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Eleatar de Campos Passos no cargo de Oficial de administração AF-201.14.B (Processo nº 15.703, de

da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

A Octávio Grillo no cargo de Es-critucario AF-202.10.B (Processo nú-meto 18.719, de 1862):

### AFOSENTAR:

No Quadro Extinto do Ministério da Visca o e Obras Públicas — Parte IV. Sicao A — Estrada de Ferro No-roeste do Brasil,

De acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1052:

1) Neony Ferreira Chrispim no an-tigo cargo da classe "F" da carreira Agente de estrada de ferro, que pascou a corresponder ao cargo de Agente de estação F-104.10.B (Pro-cesso nº 18.403, de 1962);

Bento Ramos no antigo cargo c'asse "F" da carreira de Condutor de trem, que passou a correspon-der ao cargo de Agente de trem F-11: 12.A (Proceso nº 3.342, de

3) Manoel Ruiz no cargo de Es-criturario AF-202.10.B (Processo nú-mero 8 415, de 1982);

4) Mariano Ruiz no cargo de Escriturário AF-202.10.B (Processo número 11.425, de 1982).

Brasilia, 27 de dezembro de 1962;
141º da Independência e 74º da República

pública.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente da República, tendo o Presidente da Republica, tendo em vista o que consta do masso nº 13.966, de 1962, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obias Públicas, resolve:

### CONCEDER APOSENTADORIA:

De acôrdo com o art. 176, item H, c ?? com o art. 184, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

José Tiradentes de Lima, ocupanto do cargo de Oficial de Administração AF-201.16.C. do Quadro III—Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, ro cargo de Diretorio da Diretorio Regional dos Viação e Ostas Publicas, no cargo de Diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba, símbolo 6-C, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério.

Brasília 27 de dezembro de 1962.

141º da Independência e 74º da Remibilida

pública.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente da República resolve CONCEDER APOSENTADORIA:

No Qu dro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção B — Estrada de Ferro No-TOE..e do Brasil.

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A João Francisco Viana na antiga função de referência 19 da série funcional de Auxiliar de artífice, que passou a corresponder ao cargo de Eletricista instalador A-802.8.A (Processo nº 50.511, de 1961).

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Joaquim Carrapato na antiga fun-ção de referência 14 da série funcional de Artifice, que passou a corres- Obras Públicas,

De acordo com o artigo 176, item II, ponder ao cargo de Caldeireiro A-cargo com o art. 184, item II, 1.701.12.D (Processo nº 626, de 1961); 2)

de Feitor de turma fixa F-125.7 ... (Processo nº 17.671, de 1962); 3) Manoel Nunes Filho no cargo de

Mecânico operador A-1 301.12.D (Processo nº 23.367, de 1362).

Brasilia, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente da República resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IX - Estrada de Ferro Sampaio Correla,

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro

Mancel Damião no cargo de Fun-didor A-1 707.10C (Processo número 17.871, de 1962);

### CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas - Parte IX - Extrada de Ferro Sampaio Correa.

De acôrdo com o artigo 176, item II, combin to com o artigo 184 item II, da Lei nº 1.711, de \_ de outubro de 1952.

Sandoval de Oliveira Tinôco

cargo de Agente de trem F-111.13. B (Processo nº 17.870, de 1962). Brasilia 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART .

Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo número 18.245, de 1961, do Departamen-to de Adi nistração do Ministério da Viação e Obras Publicas, e para dar cum rin ento ao Mandado de Segurança nº 6.830, do Estado do Ceara, concedido pelo Supremo Tribunal Federal, ci sessão de 22 de julho de 1959, resolve:

### CONCEDER APOSENTABORIA:

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e O as Públicas — Parte VI — Rêde de Viação Cearense,

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com artigo 184, item II, d Lei nº 1.711, d. 28 de outubro de 1952,

Antônio Dias na ar ya função do Feitor de 2ª classe, extranumerário-diarista, com a diária de Cr\$ 52,40, que passou a corresponder ao cargo de Feitor de turma fixa F-125.7.

### CONSIDERAR APOSENTADO

N. Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas,

De acor: com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 178, item III e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Dagoberto Augusto Monteiro no cargo de classe G da carreira de Agente de estrada de ferro, a partir de 1º de novembro de 1952.

### CONSIDERAR APOSENTADO

Na Tabela Numérica de Extranu. merário-diarista da Rêde de Viação Cearense, do Ministério da Viação e

ler ao cargo de Caldeireiro A-1.12.D (Processo nº 626, de 1961); combinado com os artigos 178, item 1, De acôrdo com o artigo 176, item 11, 12.D (Processo nº 626, de 1961); combinado com os artigos 178, item 1, combinado com o artigos 184, item 1, de 28 de 11, de 28 de 11, de 28 de 11, de 28 de 1952; contubro de 1952;

Francisco Monteiro da Silva, amparado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. na função de Feitor de 2ª classe, extranumerário-diarista, com a diária de Cr\$ 52,40, a partir de 21 de de. zembro de 1957.

Brasilia, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JUÃO GOULART Hermes Lima Helio de Almeida

O Presidente da República resolve: CONCEDER APOSENWADORIA:

No Guadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Par-te VI — Rêde de Viação Cearense, te VI

De acôrdo com o artigo 176, item II. combinado com vo artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A José Severino no cargo de Feitor de turma fixa F-125.7 (Procseso nº 45.780, de. 1961);

A Raimundo Jerônimo Pereira no cargo de Trabalhador de estação . . F-107.4.B (Processo nº 16.436, de

A José Machado da Silva no cargo de Trabalhador de linha F-126.4.B (Processo nº 16.437, de 1962):

A José de Sousa 2º no cargo de Trabalhador de linha F-126.4.B (Pro-cesso nº 45.781, de 1961);

No Quadro Extinto do munstério da Viação e Obras Públicas — Parte VI — Rêde de Viação Cearense.

De acordo com o artigo 176, item III combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A José Maria Rodrigues no antigo cargo de classe D da Carreira de Agente de Estrada de Ferro, que passou a corresponder ao cargo de Agente de estação F-104.10.B (Processo nº 35.908, de 1961);

Francisco Alves no cargo de Guarda de estação F-1 39.390, de 1961); 7-106.5.B (Processo po

Antônio Meneiro de Araújo no car-o de Guarda de trem F-112 5.A go de Guarda de trem F-1: (Processo nº 34.954, de 1960);

Lourival Silva no cargo de Guarda-chaves F-118.5.A (Processo nº .. 8.992, de 1961);

Francisco da Silva Lima no cargo le Servente GL-104.5 (Processo nº 8.394, de 1961).

Brasília, 27 de dezembro de 1962 41º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART · Hermes Lima Hélio de Almeida

O Presidente da República resolve: CONCEDER APOSENTABORIA:

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Par-te IV. Secão B — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil,

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outu-I, da Lei no bro de 1952,

A Bertoldo de Paula Corréa no cargo de Trabalhador de linha F-126-4. B (Processo nº 9.157, de 1962)

A Alcidio Pires de Arrruda no cargo de Carpinteiro A-601.12.D (Processo nº 2.232, de 1962);
A João Batista Fazzio no cargo de Carpinteiro A-601.12.D (Processo nº

Carpinteiro A-6 9.152, de 1962);

A Antônio Grassi no cargo de Ferreiro (A-1.703.12.D (Processo nº .. 33.863, de 1961);

33.863, de 1961);
A Joaquim Rodrigues de Souza no cargo de Fundidor A-1.707.12 D (Processo nº 6.742, de 1962);
A Aureo Marchessi no cargo de Mestre mecânico operador A-1.801.
14.B (Processo nº 19.101, de 1952).

Brasília, 27 de dezembro de 1962. 141º da Independência e 74º da pública.

JOÃO GOULART Hermes Lima Hélio de Almeida

O Presidente da República resolve: CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro III — Parte Permanente. — do Ministério da Viação • Obras Públicas,

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A José Pereira de Menezes no cargo de Telegrafista CT-207.16.C.
Brasília, 27 de dezembro de 1963, 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART Hermes Lima Hélio de Almeida

O Presidente da República resolve: 🚡 CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção A — Estrada de Ferro No-roeste do Brasil,

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A. Agenor Leite Penteado no cargo de Agente de estação F-104.10.B. Brasília, 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da Re-

JOÃO GOULART Hermes Lima Hélio de Almeida

O Presidente da República resolve:

Conceder Aposentaboria: No Quadro I — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Osmar Bonazza no cargo de Mecânico de motores a combustão A-1305.9.B (Processo nº 13.988, de 1962).

De acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) A Benjamin Pereira da Silva no cargo de Armazenista AF-102.10.B (Processo nº 47.317, de 1961);

A Alberto Badini no cargo de Mes- 2) a Domingos Rodrigues de Araújo e tre marceneiro A-1.801.13.A (Pro- no cargo de Servente GL-104.5. (Processo nº 7.135, de 1962); cesso nº 4.822, de 1961);

APOSENTAR:

No Quadro I - Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Pú-

De acôrdo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Severino José da Silva no cargo de Feitor GL-401.5 (Processo  $n^9$  39.419, de 1961).

Brasilia 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da Re-

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente da República tendo em vista o que consta do processo número 39.113, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, resolve:

### CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas — Parte IV, Seção A — Estrada de Ferro Norceste do Brasil,

De acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Antônio Simalha no antigo cargo da classe "C" da carreira de Escrituda classe de da carreira de Escrita-rário, que passou a corresponder ao cargo de Escriturário AF-202.10.B. Brasília 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da Re-

pública.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente da República resoive: CONCEDER APOSENTADORIA:
No Quadro Extinto do Ministério

da Aviação e Obras Públicas — Parte II, Seção B — Estrada de Ferro Cen-tral do Brasil:

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952:

A Manoel Martins da Silva na antiga função de referência 20 da série funcional de Artifice, que passou a corresponder ao cargo de Pedreiro

A-101-9-B. Brasilia. 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Helio de Almeida

· O Presidente da República resolve: CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro Extinto do Ministério da Aviação e Obras Públicas — Parte IV, Seção A — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952:

A Antonio José dos Santos no cargo de Agente de trem F-11 (Processo nº 20.022, de 1962). F-111-13-B

A Alfredo Cesco no cargo de Agen-te de estação F-104-10-B (Processo nº 20.011, de 1962). Brasília, 27 de dezembro de 1962,

141º da Independência e 74º da República.

> JOÃO GOULART Hermes Lima

Helio de Almeida

O Presidente da República resolve: l

CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro Extinto do Ministério da Aviação e Obras Públicas — Parte II, Seção B — Estrada de Ferro Cen-tral do Brasil.

De acôrdo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de

Eduardo da Silva Maia no cargo de Eletricista instalador A-802-10-C.

Brasilia, 27 de dezembro de 1962, 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART Hermes Lima Helio de Almeida

### MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962

O Presidente da Donública resolve

De acordo com o art. 12, item 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

Air Miguel Colombo Barreto para exercer o cargo de Professor Catedrático de Zoologia e Parasitologia, da Faculdade de Farmácia, da Universidade da Bahia, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, que ocupa interipamente namente.

Brasilia, 2 de dezembro de 1962; 1419 da Independência e 749 da Re-pública.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Darcy Ribeiro

O Presidente da Republica, tendo em vista o que consta do Processo nº 84.052-61. do Ministério da Edu-cação e Cultura, resolve:

### CONSIDERAR NOMEADO:

De acôrdo com os artigos 12, item-IV, alinea "b", e 188, parágrafo único, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 6°, §§ 1° e 3°, da Lei número 3.868, de 30 de janeiro de 1961,

Marcello Vivácqua, Professor Catedrático de Construção Civil • Arquitetura, da Escola Politécnica da Universidade do Espírito Santo, para

exercer interina è cumulativamente, a exercer interina è cumulativamente, a partir de 30 de janeiro de 1961, o cargo de Professor Catedrático de Decoração de Interiores da Escola de Belas Artes do Espírito Santo, da Universidade do Espírito Santo, do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961.

Brasilia, 2 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

> JOÃO GOULART Hermes Lima

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o artigo 75, item 1, da Lei  $n^0$  1.711, de 28 de outubro de

A Waldemar David de Moraes — matricula nº 1.937.759, do cargo de classe B, nivel 6, da série de classes de Serviçal, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura.

Brasilia, 2 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da Re-pública.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Darcy Ribeiro

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 58.668, de 1961, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o artigo 75 item I, da Lei  $n^{\circ}$  1.711, de 28 de outubro de

A Ernesto José Pereira — matrícula nº 1.937.567, do cargo de classe B, nivel 6 (código GL-102) da série de classes de Serviçal, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura.

Brasilia, 2 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Darcy Ribeiro

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.681-62, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

### READAPTAR:

De acôrdo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Motorista, código CT. 401 - 8-A, do Quadro de Pessoal -Parte Permanente da Universidade do Ceará - José Venâncio Fliho, enquadrado pelo Decreto nº 50.917, de 6 de julho de 1961, no cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do mesmo Quadro e Universidade,

Brasilia, 2 de dezembro de 1962: 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOVLART Hermes Lima Darcy Ribeiro

O Presidente da Republica, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.300.-62 da Comissão de Classifi-cação de Cargos, resolve:

### READAPTAR:

De acôrdo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Darcy Ribeiro

No cargo de Mestre Rural, código P.206.8, do Quadro do Pessoal —
O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo do Ceará, Ricardo Xavier de Lima, nº 73.665, de 1962, do Departamento enquadrado pelo Decreto nº 50.917, de

de Administração do Munistério da 6 de julho de 1961, no cargo de Auxie-Educação e Cultura, resolve: — liar de Medição, código P-1.296-6, do mesmo Quadro e Universidade.

Brasilia, 2 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da Re-

JOÃO GOULART

pública.

Hermes Lima

Darcy Ribeiro

O Presidente da República, tendo am vista o que consta do Processo nº 737-62, da Comissão de Classifica-ção de Cargos, resolve:

De acôrdo cóm o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.78), de 12 de julho de 1960, ...

No cargo de Escriturário, código AF. 202-8-A, do Quadro do Pessoa—
— Parte Permanente da Universidade do Río Grande do Sul, Antônio Bittencourt Chagas, enquadrado pelo Decreto nº 51.337, de 26 de outubro de 1961, no cargo de Servente, código GL-164-5, do mesmo Quadro e Universidade.

Brasilia, 2 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 71º da República.

JOÃO GOULART Hermes Lima Darcy Ribeiro

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 1.801-62, da Comissão de C.assificação de Cargos, resolve:

### READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Guarda, código GL-203 — 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Universidade do Ceará, Joaquim Bernardino Lopes, enquadrado pelo Decreto nº 50.917, de 6 de julho de 1961, no cargo de Zelador, código GL-101-8-B, do mesmo Quadro e Universidade.

Brasilia, 2 de dezembro de 1962; 41º da Independência e 74º da Rcpública.

JOÃO GOULART

Hermes Lima

Darcy Ribeiro

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Protesso nº 1.666-62, da Comissão de Classifica-ção de Cargos, resolve;

### READAPTAR:

De acôrdo com o art. 45, combinado com o art. 46, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

No cargo de Almoxarife, código AF-101-14-A, do Quadro de Pessos1 -Parte Permanente da Universidade do Recife, Antônio José Campello de Azevedo Ramos, enquadrado pelo Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, no cargo de Escravente-dactilógrafo, código AF-204-7, do mesmo Quadro e Universidade.

Brasilia, 2 de dezembro de 1982: 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART Hermes Lima Darcy Ribeiro

### DECRETO Nº 1.934 · - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1962

Cencede à sociedade anônima W. M. Jackson, Inc., autorização para continue, a junctionar na Repá-

O Presidente do Conselho de Minierros, usanco na atribuição que me e mere o ari. 18, item III. do Ato Acicional a Constituição Federal, e nos termos do Decreto-lei nº 2.627, de 25 de setembro de 1940, decreta:

A. igo único. E' concedida à socie-de de anonima W. M. Jackson, Inc., c m sede em New York, Estados Unicos ca América, autorizada a fua-cionar lo País por força de diversos Ducretos Federais, o último dos quals são o nº 312, de 7 de dezembro de 1501, autorização para continual s 1901, autorização para continuai s funcionar na Rapública, com o capi-Tuniconar na respublica, com o capital destinado às suas operações no Prosis, elevado de Cr\$ 121.800.000,00 minto e vinte e um milhões e olto-tentos mil cruzeiros) para Cr\$ .... tentos mil cruzelros) para Cr\$ ....

14º 000 000.00 (cento e quirenta e dois milhões de cruzeiros), provenicos pela Matriz, conforme resolução adotada e aprovada por sua Diretoria, em reunião realizada a 16 de janeiro de 1962, mediante as cláusilas que acompanhem o precitado Derre neiro de 1962, mediante as clausulas que acompanham o precitado Decreto nº 312, de 7 de dezembro de 1961, a cinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios la Indústria e do Comércio, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sóbre o objeto da presente autorização.

Brasilia, 20 de dezembro de 1962 141? da Independência e 74º da República.

pública.

HERMES LIMA

Octávio Augusto Das Carneiro

DR. ADHEMAR ROCHA

### Tradutor Publico

Rua Miguel Couto, 35 — S/40° Telefone 52-1388 — Rio de Janeiro Eu, Adhemar Rocha, advogado e contador, tradutor público da lingua inglésa desta praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentada. tado um documento exarado em idioma inglês, a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que cumpri em razão do meu ofício, na forma abaixo:

Tradução: 6.464.

Certidão de Resoluções 646 — Eu. Marjorie F. Baker, Secretária de W. M. Jackson, Inc., sociedade anô-W. M. Jackson, Inc., sociedade and-nima devidamente constituida e em existência de conformidade com es leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sua princi-pal sede de negócios em Nova York, Estado de Nova York, pelo presente certifico que o seguinte é cópia del de determinedes recolvañas devidade determinadas resoluções devida-mente aprovadas pela Diretoria da referida sociedade anônima de acôrdo com os estatutos em, e registradas na ata de uma reunião da Diretoria devidamente realizada em 16 de ja-neiro de 1962, na qual havia quorum presente e agindo em todo o decur-l, cujas resoluções não foram sub-curintemente rescindidas ou modifinadas: — Fica resolvido que o ca-pital destinado à Filial desta, Socie-dade Anônima sediada no Brasil seja, e è pela presente resolução, aumen-

### CONSELHO DE MINISTROS

Brasil, Senhor Roberto Castro Riaño, lado Geral dos Estados Unidos do seja, e é êle pela presente resolução, Brasil em Nova York, do seguinte autorizado e habilitado a assinar quaisquer documentos e tomar tôdas as providências que forem necessárias providências vi meu nome e afixei à presente o sêlo da referida Sociedade Anônima, vi meu nome e afixei à presente o sêlo da referida Sociedade Anônima, aos 17 días de janeiro de 1962, (Assinado) Marjorie F. Baker, Secretária. (Está a impressão em relêvo do sélo social de W. M. Jackson, Inc., de Delaware). Segue-se a autenticação notorial, com os seguintes dizeres: Estado de Nova York — Condado de Nova York — Saibam que: Aos 17 días de janeiro de 1962 perante mim compareceu pessoalmente Marjorie F. Baker, de mim conhecida e que sei sér pessoa descrita em e e que assinou o instrumento retro, tendo ela devidamente reconhecido perante mim ter assinado o mesmo como Secretária de W. N. Jackson, Inc. — (Assinado) — Sylvester J. Vitansas — Tabellão Público. Está a impressão de um carimbo com os seguintes dizeres: Sylvester J. Vitkansas, Tabellão Público, Estado de Nova York, Empossado no Condado de Vingas. Witheres kansas, Tabelião Publico, Estado de Nova York. Empossado no Condado de Kings. Número 24-9471000. Certificado arquivado com o Escrivão do Condado de Nova York. O mandato expira em 30 de março de 1962. (Está a impressão em relêvo do sêlo de oficio do Tabelião supracitado). Em formulário apenso ao documento Em formulario apenso ao documento e a êste ligado pelo carimbo do Es-crivão do Condado de Nova York e pelo sêlo de armas do Consulado Ge-ral dos Estados Unidos do Brasil em ral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York, E. U. A., está a autenticação da assinatura do Tabelião Público supracitado, com os seguintes dizeres: Estado de Nova York, Condado de Nova York — Salbam que: Formulário 1 — Número 69.740. Fls. 2 — Certidão de Resoluções W. M. Jackson, Inc. — 16-1-62. — Eu, James McGurrim, Escrivão de Condado e Escrivão da Côrte Suprema, Condado de Nova York, tribunal com cartório e tendo por tôrça de lei um sêlo, Pelo presente certifico que Sylvester J. Vitkansas, cujo nome está subscrito na inclusa declaração juramentada, depoimento, certificado de reconhecimento ou prova, era por ocasião de tomar a mesado de comar a mesado de coma de certificado de reconhecimento ou prova, era por ocasião de tomar a mesma por térmo, Tabelião Público no e pelo Estado de Nova York, devidamente provido e juramentado e empossade para agir nessa qualidade em todo o Estado de Nova York; que de conformidade com a lei uma comissão ou um certificado do seu título oficial, e a sua assinatura autógrafa, foram arquivados no meu cartório: foram arquivados no meu cartório; que nessa qualidade de Taheilão Pú-blico estava ele devidamente auto-rizado pelas leis do Estado de Nova York a fazer prestar juramentos e declarações solenes, a receber e certificar o reconhecimento ou proya de control o recommende ou prova consciente de serituras, hipotecas, procurações e outros instrumentos escritus celativos a propriedade imobiliária para serem apresentados como prova ou protestor de restados protestos de protestos de restados de res registrados neste Estado, a protestar letras e a tomar por têrmo e certifi-ar declarações juramentadas e depoimentos; e que eu conheço bem a letra do referido Tabelião Público, ou comparei a assinatura no instrumento anexo com a sua assinatura autocrafa depositada no meu cartório, e creio que a assinatura é autêntica Em testemunho do que, assinel e afi-rei ao presente o meu selo oficial aos

mes McGurrin, tabellao chere do mu-nicipio de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América. E, para constar onde convier, mandei possar o presente, que assinel e fiz sclar com o Sêlo dêste Consulado Ge-ral. Para que êste documento produ-za efeitos no Brasil, deve a minha as-singuira cer nor seu turno legalizado. sinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relações na secretaria de Estado das Relações Exteriores o unas Repartições Fiscais da República. Nova York, 17 de janeiro de 1962. (Assinado) Jose Carlos Linhares, Cônsul Adjunto. Encarcegado do Consulado Gerai — A margem: Recebi Cr\$ 6,00 ouro — US\$ 6.00. Tabela 64-C. (Estão colades duas estampilhas do Sêio Consular do Brasil, do valor total de seis cruzeiros ouro, devidamente intesuiar do Brasil, do valor total de seis cruzeiros ouro, devidamente inutilizadas pelo séio de armas do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York, E.U.A.). Está a impressão do carimbo da Divisão Consular do Ministério das Relações Exteriores; e consta o reconhecimendo de seinteriores. por esta repartição, com a data de 26 de janeiro de 1962. — A firma do funcionário da Divisão Consular está por seu turno reconhecida por Tabelião Público do Rio de Janeiro, Estado de Guandara está por seu turno reconhecida por Tabelião Público do Rio de Janeiro, Estado de Guandara está por contempor estado de Guandara estado de Consula de Guandara esta de Consula de Guandara estado de Consula de Guandara estado de Consula de Guandara estado de G tado da Guanabara, conforme auten-ticação notarial datada de 29 de ja-neiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Por tradução conforme. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1962. — Adhemar Rocha. (Nº 44.423 — 24-12-62 — Cr\$ 7.038,00)

DECRETO No 1.935 -- DE 20 DE DEZEMBRO DE 1962

Concede à sociedade anônima Refi-nações de Milho, Brazil autorização para continuar a funcionar na República,

O Presidente do Conselho de Ministros, usando da atribulção que lhe confere o art. 18, item III do Ato Adicional à Constituição Federal, e nos têrmos do Decreto-lei nº 2.627,

nos termos do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, decreta:
Artigo único. E' concedida à sociedade anônima Refinações de Milho, Brazil, com sede na cidade de Ridgefield, Condado de Bergen, Estado de New Jersey, Estados Unidos da América, autorizada a funcionar no Brasil por fôrça de 13 (treze) Decretos Federais, sendo o último dos quais-sob o nº 51.230, de 22 de agôsto de 1961, autorização para continuar a funcionar no País, com o capital destinado às suas operações industriais na República, elevado de Crs ... 950.000.000,000 (novecentos e cinquen-2.000.000,000 (dois bilhões de cruzeiros), proveniente da transferência da Conta de Reserva Especial, Investimentos, Valores de Maguinas e Equipamentos importados, sem cobertura cambial, nos termos da Instru-ção nº 113 da SUMOC, consoante resolução adotada e aprovada nor sua Directoria, em reunido realizada a 14 de maio de 1903, mediante as cláusulas que acompanham o precitado Decreto nº 51.230, de 22 de agrato de 1961, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio, obrigando-se a mesma so-ciedade a cumprir interralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sôbre o objeto da presente autorização.

Brasília, 20 de dezembro de 1962: da Independência e 74º da República.

HERMES LIMA .

### WALDECK PAZ

Tradutor Público Juramentado O abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, certifica, pela presente, que lhe foi apresentado um documento em lingua inglésa e que, em virtude de seu cargo, fiel e literalmente o traduziu para o idiona nacional, — São Paulo, 3 de agôsto de 1962. — Tradução nº 1.279-62 — Certificado referente a deliberação da Diretoria da Refinações de Milho, Brazil. Estados Unidos da América, Estado de Nova York, Condado de Nova de Nova York, Condado de Nova York) ss. — R. D. Griffen, sendo devidamente juramentado, depõe e declara: Primeiro: Que é Secretário das Refinações de Milho, Brazil, sociedade organizada e existente de acôrdo com as leis do Estado de New Jersey, — Segundo: Que a deliberação transcrita abaixo é uma cópia completa e fiel da deliberação tomada, aprovada pela Diretoria da Refinações de Milho, Brazil, em reunião devidamente realizada em 717 Fifth Avenue, Nova York, Nova York, no dia 14 de maio de 1962, com a presença de quorum durante tôda a reunião: Considerando que esta sociedanião: Considerando que esta socieda-de anônima está devidamente autoride anônima está devidamente autorizada a funcionar na República dos Estados Unidos do Brasil de acôrdo com os Decretos números 18.592 — 2.783 — 21.254 — 32.355 — 38.103 — 39.576 — 40.606 — 42.404 — 42.981 — 44.855 — 46.765 — 49.776 e 51.230, de 5 de fevereiro de 1929, 23 de junho de 1938, 10 de junho de 1946, 27 de fevereiro de 1953, 18 de junho de fevereiro de feve de 1938, 10 de junho de 1946, 27 de fevereiro de 1953, 18 de outubro de 1955, 13 de julho de 1956, 27 de dezembro de 1956, 3 de outubro de 1957, 3 de janeiro de 1958, 14 de novem-bro de 1958, 2 de setembro de 1959, 31 de dezembro de 1960 e 22 de agôsto de 1961, respectivamente, com un capital de Cr\$ 950.000.000.00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros); Considerando que é do interêsse desta sociedade anônima aumentar o referido capital destinado a suas operações no Brasil na importância de Cr\$ 1.050.000.000.000 (um bilhão e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros). — Deliberou que o capi-tal da Companhia reservado para as operações de sua filial no Brasil seja. 3.301.885,791, equivalentes, a Crs...
318,00, a cotação de venda no mercado livre no encerramento de necícios no dia 3 de janeiro de 1962, a um bilhão e cincitenta milhões de cruzeiros (Crs 1.050.000.000.00), devendo êste aumento ser feito através da capitalização do seguinte: (a) Um milhão e guarente a três mil novente milhão e cuarenta e três mil noventa e nove dólares e cuarenta e cinco centavos (US\$ 1.043.099.45), equivolentes, a Cra 318 00, a trezentes e trinta e um milhões setecentes e cinco mil selscentos e vinte e cinco cruzeiros e dez centavos (Crs ... 331.705.625.10), correspondente 80 embarque de magninário e equinamentos para o Bresil no valor seima menclorado, sendo tal valor e macili-nário indicados na Licencas de Imnortación Nos. DG-82-9 702-908 a DG-62-9 806-1.009, as quels lá foram concedidas som cobertura cambial. (b) Dois milhõe, duzentos e seis mil setecentos e cinquenta e oito dóla-res e quarenta e cinco centavos (US\$ 2.206.758.45), equivalentes, a Cr\$... 318.00. a setecentos e um milhões se tecentos e quarenta e nove mil cento e citenta e cito cruzeiros e vinte cen-tavos (Cr3 701.749 188.20), corresnondentes a lucros utilizados na Octavio Augusto Dias Carneiro. I ção de investimentos de capital para

o estabelecimento industrial, conforme está demonstrado no balango de 31 de dezembro de 1961. — (c) Cinquenta e dois mil e vinte e oito do-Jares e oitenta e nove centavos (US\$ 52.023,89), equivalentes a Or\$ 318,00, a dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenquarenta e cinco mil e cento e ottenta e seis cruzeiros e setenta centavos
(Cri 16.545.186,70), representados por
parta da Reserva Especial, conforme
c.tá demonstrado no balanço de 31
de dezembro de 1961. — Deliberou,
outrossim, que o representante geral
da Companhia, Sr. James W. McKee
Jr., seja investido dos poderes necessários para efetuar o aumento de capital supra mencionado de acordo
com a deliberação, de modo que dita
deliberação seja aprovada pelo Govêrno da República dos Estados Unidos- do Brasil. — Terceiro: Que a
deliberação supra continua em pleno deliberação supra continua em pleno viçor, não tendo sido alterada ou rescindida. (Ass. ilegível) Secretário. (Selo social da Refinações de Milho, Brazil). — Subscrito e jurado peran-te mim no dia 25 de julho de 1962, (a) Joseph M. Vcelka, Tabellão Público, Estado de Nova York). — Pra-zo expira aos 30 de março de 1964. — (Selo oficial de Joseph M. Veelka, co expira aos 30 de março de 1804.

— (Sêlo oficial de Joseph M. Velka, Tabelião Público). — (Anexo): (Nº 99.519) Estado de Nova York, Condado de Nova York) as.: Eu, James McGurrin, Escrivão do Condado e Fscrivão do Supremo Tribunal. Condado de Nova York, Tribunal de Registro dispondo de sélo por lei, Certifico pelo presente que Joseph M. Veelka, cuja firma foi lançada à declaração jurada, depoimento. certificado de reconhecimento ou prova, anexo, era, na ocasião de tomar por termo tal documento. Tabelião Público com exercício no Estado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado e habilitado para agir nessa qualidade em todo o Estado de Nova York; que de conformidade com a lei, foram arquivados em meu cartólei, foram arquivados em meu cartólei, Ioram arquivados em meu carto- (Tabelião Franklin — Rus Líbero Barrio uma carta de nomeação ou um certificado de sua qualidade oficial e mento da firma supra do Delegado Fiscal — São Paulo, 2 de agôsto de Tabelião Público, estava devidamente 1962 (Ass. ilegível). (Escrevente Auautorizado pelas leis do Estado de torizado) — (Dois selos, inutilizados Nova York à administrar juramentos e afirmações, receber e certificar o Franklin) — São Pâulo, 3 de agôsto reconhecimento ou prova de escritude de 1962 — Nada mais; dou 16. ras. hipotecas, procurações e demais Waldeck Pe instrumentos referentes à terras, ramente do fundos enfitênticos e bens hereditá-conhecida).

rios a serem lidos como prova ou re-gistrados neste Estado, protestar no-tas e tomar por termo declarações juradas e depoimentos e certificá-los; e que estou familiarizado com a letra de tal Tabelião Público, ou cotejel a firma lançada ao instrumento anexo com sua assinatura autógrafa, depositada em meu cartório, e acredito ser verdaleira tal firma. Em testemu-nho do que, lancei ao presente minha firma e afixei meu selo oficial no dia 25 de julho de 1962. (a): James Mc-Gurrin, Escrivão do Condado e Escrivão do Supremo Tribunal, Condado de Nova York. — (Emolumentos pagos: 50 c). (Selo em relevo). — (Carimbo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Nova York). — (No vernáculo): Reconheço verdadeira a assinatura no documento apenso de James McGurrin Tabelião Chefe do Município de Nova York, Estados Unidos da América. E para constar firma e afixei meu selo oficial no dia Unidos da América. E, para constar onde convier, mandel passar o prè-sente, que assinei e fiz selar com o Sélo dêste Consulado Geral. Para que êste documento produza efeito no Brasil. deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das Relaçõe, Exterio-res ou nas Reparticões Fiscais da República. Nova York, 25 de julho de 1962. (a) D. A. de Vasconcelos, Cônsul Geral. — (Dois selos consulares no valor total de Cra\$ 6,00 ouro, inutilizados nelo carimbo no valor to-tal de Cr\$ 6,00, ouro, inutilizados pelo carimbo do Consulado Geral dos Es-tados Unidos do Brasil em Nova York). — Reconheço por assemelha-ção a firma de Dora Alencar de Vas-concellos, Consul Geral do Brasil em Nova York. — Delegacia Fiscal em São Paulo, 1 de agosto de 1962. — (Ass. flegivel). Delegado Fiscal. — (Carimbo da Delegada Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo). — (Tabelião Franklin — Rua Líbero Bapelo carimbo do referraço Japenonaco Franklitt). — São Paulo, 3 de agôsto de 1962. — Nada mais; dou 16. — Waldeck Paz. Tradutor Público Ju-ramentedo (Firma devidamente re-rombacida)

O abaixo assinado, tradutor público e intérprete comercial juramentado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, certifica, pela presente, que lhe foi apresentado um documento em lingua inglêsa e que, em virtude de seu cargo, fiel e literalmente o traduziu para o idioma

São Paulo, 3 de agôsto de 1962.

### TRADUCÃO Nº 1.280-62

Refinações de Milho, Brasil — SEDE — Balanço de 31 de dezembro de 1961 ATIVO

# 

investimento na Filiai de São Paulo		4.709:494,17
	•	7.079:311,39
PASSIVO  Reserva para Impostos dos E.U.A. — 1960 — 196  Capital Autorizado, 12.000 ações — Valor ao par \$100 por ação	· · ·	26.408,84
Excedente ganho 31-12-61	750.000,00 6.302.902,55	
Capital da Filial	7.052,902,55 9.661.811,68	
Capital destinado à Filial	16.714.714,23 9.661.811,68	7.052.902,55

O presente é para certificar que esta é uma cópia autêntica do Balanço da Refinações de Milho, Brazil. (a): E. H. Buss, Tesoureiro. — Es-

Janeiro de 1963 11

| iado de Nova York, Condado de Nova York) 22. — Jurado perante mim no dia 25 de julho de 1962 (a) Joseph M. Veelka, Tabelião Público, Estado de Nova York — Frazo expira aos 30 de março de 1984 (Selo official de Joseph M. Veelka, Tabelião Público, Estado de Nova York, Condado de Nova York, Condado de Nova Vork, Condado de Scrivão do Supremo Tribunal, Condado de Nova Vork, Tribunal de Registro dispondo de scio por cel, a deciração jurada, depoimento, certificado de reconhecimento ou prova, an acesião de tomar por térmo tal documento Tabelião Por cel, a declaração jurada, depoimento, certificado de reconhecimento ou prova, an acesião de tomar por térmo tal documento Tabelião Por al marca de comexercico no Estado de Nova York, devidamente nomeado e juramentado e hábilitado para agrir nesta qualidade em todo o Estado de Nova York; que de conformidade com a lei, foram arquivados em meu carticio uma carta de nomeação ou um certificado de sua qualidade celtical e sua assinatura autógrafa; que, como Tabelião Publico, estava devidamento a suffurações, receber e certificar o reconhecimento ou prova de secrituras, hipotecas procurações e demais instrumentos referentes a terras, funcos a enfitêntidos e bens hereditários a serem lidos como prova cu registrados nêste Estado, protectar notas e tomar por térmo declarações juradas e depoimentos e certificá-los; e que estou familicizado com a letra de tal Tabelião Público, ou cotjet a firma lançada no instrumento anexo com acu as assinatura autógrafa, depositada em meu cartório, e acredit e ser verdadera tal firma; — Em testemunho do que, lancei ao presente minha firma e afixei meu são oficial no dia 25 de julho de 1962. (a): James MoGurrin, Escrivão do Condado e Escrivão do Supremo Tribunal, Condado do Nova York. — (Emolumentos pagos: 50 o) — (Selo em relevo). Provente do Registra dos Estados Unidos do Brasil em Nova York, Estado da Nova York, Estados Unidos do Sansil em Nova York, Estados Unidos do Brasil em Nova York, Perconheço por assemelhação a firma de

# DECRETO Nº 1.957 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1962

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio José de Souza a pesquisar salgema no município de Luiz Correia, Es-tado do Piaui.

O Presidente do Conselho de Minis-O Fresidente do Conseino de Ministros usando da atribuição que lihe confere o Art. 17, do Ato Adicional à Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei número 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta.

Art. 1º Fica autorizado o cidadão prasileiro Antônio José de Souza a pesquisar salgema em terrenos de sua propriedade e de domínio da União no lugar denominado Lago João Bento, distrito e município de Luiz Correia, Estado do Plaui, numa área de quinhentos hectares (600 ha), delimitada por um paralelogramo, que tem um vértice a duzentos e setenta e cinco metros (275m), no rumo verdadeiro de cinquienta e cinco graus nordeste (55º NE), do marco do morro Oururu, no Travessão da Data Varzea e os lados divergentes dêsse vértice, os seguintes comprimentos e ruzea e os lados divergentes desse vér-tice, os seguintes comprimentos e ru-mos verdadeiros; quatro mil trezen-tos e setenta e cinco-metros (4.375m), norte (N), mil cento e cinquenta metros (1.150m), setenta e cito graus sudeste (78° SE).

Parágrafo único — A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1º de dezembro de 1951, uma vez se verifique a existência na jazida, como associado do cuentra de execução de cuentra de diado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Re-gulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de cinco mil oruzeiros. (Cr\$ 5.000,00) e será (Nº 4.425 — 30-1-62 — Cr\$ 1.060,60).

válido por dois (2) anos a contar da data da transcrição no livro próprio de Registro das Autorizações de Pes-

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasilia, 26 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da Re-pública.

HERMES LIMA

Eliezer Batista aa Silva (Nº 20.053 - 7-5-62 - Cr\$ 1.530,00)

DECRETO Nº 1.964 - DE 24 DE DEZEMBRO DE 1962

Roncede à Mineração Regina Pax Limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente do Conselho de Ministros, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º (primeiro), do Ato Adicional à Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe o De-creto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1920 (Código de Minas), decreta:

Artigo único. E concedida à Mic neração Regina Pax Ltda., constituída por contrato particular de 26 de dezembro de 1961, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorisação para funcionar como emprêsa de mineração desendo abrigada a summir integrala. ficando obrigada a cumprir integral-mente as leis e regulamentos em vi-gor ou que venham a vigorar sóbre e objeto desta autorização.

Brasília, 27 de dezembro de 1963; 141º da Independência e 74º da República.

HERMES LIMA.

DECEMTO Nº 1.985 - DE 27 DE DEZETTENO DE 1902

one de **à Agua Mineral Natural** Ca ceonea **Lida., autorização para** funcionar como emprêsa de mine-

O Prisidente do Conselho de Min'illes usando da atribuição Que lhe confere o art. 1º do Ato Adicio-Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-lei nº 1.985. de 29 de janeiro de 1940 (Castro de Minas), decreta: Artigo único. E' concedida à Agua Personal Natural Castelânea Limita-

da, co stituida nor contrato parti-cular de 7 de janeiro de 1958, registrado sob o no 3.114, no registro de comércio da comarca de Petrónolis alterada pelo instrumento particular de 30 de novembro de 1960, registrado sob o nº 8.511, no registro de comércio da comarca de Petrópolis, alterado novamente pela escritura pública de 31-XI-60, arquivada sob número 4.275, no registro de comércio da co-marca de Petrópolis, com sede na cidade de Petrópolis. Estado do Rio de Janeiro, autorização para funcionar como emprêsa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que venham a vigorar sobre o objeto desta autorização.

Prasilia, 27 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da Re-

HERMES LIMA.

Eliezer Batista Ca Silva. (Nº 36.337 - 4-10-62 - Crs 1.020,00)

DECRETO Nº 1:968 -PE 28 DE DEZEMBRO DE. 1962

Autoriza o Servico do Patrimônio da Unide a adquirir imével no Estado do Rio Grande do Sul. necessário ao Ministério das Minas e Energia.

O Presidente do Conselho de Ministros. usando da atribuição que lhe confere o art. 18, item III, da Fmenda Constitucional nº 4 — Ato Adicional, decreta:

Art. 1º Fica o Departamento Na-

Art. 17 FICS O DEBATVAINERIO Ma-cional da Produção Mineral, do Mi-nistério das Minas e Energie, auto-rizado a adquirir, na forma da au-torização constante do despacho do Senhor Ministro das Minas e Energia exarado às fis. do DNPM 2.813-62, nor intermédio do Servico do Patrimônio da União, pela quantia de Cr\$ 6.500.000.00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para a sede do escritório da Divisão do Fomento da Producão Mineral, em Pôrto Alegra. Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel situado à Rua General João Telles nº 369, com área total de 839,00 m2, sendo 390,00 m2 construi-

dos de alvenaria.

Art. 29 O imóvel em aprêco se des-tina a sede do Escritório da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Producão Mineral do Ministério das Minas e Property

Art. 30 O presente decreto entrará em vivor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Brasilia, 28 de dezembro do 1002: da Independência e 74º da República.

HERMES LIMA.

Eliezer Batista da Silva.

 $(N^2 40.241 - 21-12-62 - Cr$ 1.020,00)$ .

DECRETO Nº 1,969 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962

Autoriza o Ministério das Minas e Energia, por intermédio da Divisão de Fomento da Produção Mineral, a adquirir imóvel no Estado do Rio Grande do Sul. Energia, por intermédio da Dirisão lados de frutas, sementes ou plande Fomento da Produção Mineral, tas inócuas; a adquirir imóvel no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente do Conselho de Ministros, usando da atribuição que clas além das enumeradas poderão de acôrdo com o disposto no Art. 5°;

lhe confere o art. 18, item III, da ser usadas, mediante aprovação pré-Emenda Constitucional nº 4 — Ato via do Instituto de Fermentação.

Adicional, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Ministé-rio das Minas e Energia, por intermé-dio da Divisão de Fomento da Pro-dução Mineral, a promover a aquisi-ção do imóvel sito à Rua General João Telles nº 369, em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, onde estão instaladas as dependências do feina por 100 centimetros cúbicos da estão do Rio Grande do Sui, onde dose superior a 25 mingramas de ca-estão instaladas as dependências do feina por 100 centímetros cúbicos da Departamento Nacional da Produção bebida. Mineral, observadas as exigências re-gulamentares sôbre o assunto e as guarana (vinhos guaranados) ficam

em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

trário, Brasília, 28 de dezembro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

HERMES LIMA.

Eliezer Batista da Silva.

(Nº 40.242 - 31-12-62 - Cr\$ 918,00).

DECRETO Nº 1.970 -- DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962

Aprova a regulamentação do Decreto lei nº 7.669, de 22 de junho de 1945, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do guaraná em todos os produtos cuja propaganda comercial se baseia no nome daquela planta.

O Presidente do Conselho de Mi-nistros, usando da atribuição que lhe confere o Art. 18, item III, do Ato Adicional à Constituição Federal. de-

Art. 1º. Fica aprovada a mentação do Decreto Lei nº de 22 de junho de 1945, que, assina-da pelo Ministro de Estado dos Ne-gócios da Agricultura, com êste baixa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário. Brasília, 28 de dezembro de 1962; da Independência e 74º da Re-

HERMES LIMA

pública.

Renato Costa Lima

Regulamento sobre a obrigatoricadale do uso do Guaraná em todos os produtos cuja propaganda comer-cial se baseie no nome daquele pro-duto, conforme dispõe o Decreto-lei nº 7.669, de 22 de junho de 1945.

Art. 19. Somente poderão ser usados a palavra "guaraná" e seus de-rivados nos rótulos dos refrescos gazeificados ou não, xaropes, concentra-dos e semelhantes, vinhor compostos e licores em cuja elaboração tenha sido empregada uma dose minima daquele produto, nos termos do De-creto-lei nº 7.669, de 22 de junho de

Parágrafo Unico O guaraná poderá

ser adquirido sob a forma de semen-tes, pó, bastões ou extrato fluído. Art. 2º. Na fabricação dos refres-cos gazeificados ou não, xarepes, cou-centrados e semelhantes à base de guarana, poderão ser usadas as se-guintes substâncias:

guintes substitucia;
a) água potável;
b) anidrido carbônico;
c) ácidos citrico, tartárico e lático,
na dose máxima de 3 gromas por li-

tro, no conjunto;
d) ácido fosfórico e fosfatos de sódio, potássio, cálcio na dose máxima de 0,6 gramas por litro; e) açucar cristal ou refinado e dex-

trose pura;
f) sucos de frutas;

moceratos, alcoolatos ou desti-de frutas, sementes ou plan-

Mineral, observadas as exigências regulamentares sóbre o assunto e as guaraná (vinhos guaranados) ficam
Austruções baixadas pelo Serviço do sujeitos, além das exigências dêste
Patrimônio da União.

Art. 2º O presente decreto entrará para os vinhos compostos e vinhos

para os vinhos compostos e vinhos em geral.

Art. 5º. Os produtos à base de guaraná, destinados ao consumo em espécie, não deverão conter mais de 1% de álcool em volume.

§ 1º. Os produtos destinados ao consumo, mediante prévia diluição, poderão conter uma tal dose de álcool que, feita pelo produtor a diluição aconselhada, a bebida resultante não contenha mais de 1% de álcool em volume.

§ 2º. Fazem exceção ao disposto no

§ 2º. Fazem exceção ao disposto no presente artigo os vinhos guaranados e licores, cujo teor alcoólico será regulado pelo que estabelece o capítulo referente aos vinhos compostos e li-

cores em geral.

Art. 6°. Somente poderá produzir refrescos gazeificados ou não, xaro-pes, concentrados e semelhantes, vipes, concentrados e semeinantes, vinhos compostos e licores à base de
guaraná, a pessoa natural ou jurídica que para isso se faça inscrever
no registro oficial próprio do Instituto de Fermentação do Centro Nacionel de Ensino e Pesquisas Agronomicas, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura.

Paragrafo Unico. Do requerimento do registro deverão constar as seguin-

tes indicações:

a) firma ou nome do produtor;
b) enderêço:
c) tipo ou tipos dos produtos fa-

bricados:

bricados;
d) marcas dos produtos fabricados;
e) produção anual aproximada de cada tipo.
Art. 7º. Após a obtenção de seu registro ou concomitantemente, o industrial deverá obter o registro de cada tipo dos seus produtos.
§ 1º. O registro de ada tipo de produto será concedido mediante análise prévia, feita no Instituto de Fermentação ou na sua dependência mais próxima do local de produção.
§ 2º. As amostras deverão ser remetidas em duplicatas e em volume

metidas em duplicates e em volume

nunca inferior a 2 litros.

§ 3º. O requerimento de registro
de cada produto deverá vir acompanhado de uma lista das substâncias empregadas na sua fabricação.

§ 4º. Uma vez concedido o registro do produto, o interessado submeterá ao Instituto de Fermentação 2 exem-plares do rótulo que pretende usar.

Art. 89. A análise prévia a que se refere o artino anterior incluirá as seguintes delerminacées:

a) exame communication:

b) dosagem le cafeina (trimetil-mentina) — me's de 9 e menos de 25 — miligrames per 109 centimetros cubicos, quando co tretar de refres-cos e quantidado tual ou superior a 3% da core de quarená declamda no rôtulo, quendo ce tratar de outros produtes:

c) pesquisas dos componentes secundários do Alaraná presença;
d) dosagem dos açucares — limites

normals;

a) exame dos depósitos — ausência de germes patogénicos e indícios de mau estado de conservação;
 pesquisa de ácidos minerais —

ausência, exceção para o ácido fos-fórico, na dose prevista;

pesquisa de corantes proibidos 1) eusência:

k) tôdas as determinações que, de acôrdo com o caso, se fizerem neces-sárias para o perfeito julgamento do produto.

Art. 9º. Uma vez aprovado o produto, expedir-se-á um certificado de registro numerado e no qual se especificam o tipo e marca.

§ 1º. A análise e a expedição do certificado serão gratuitas.
§ 2º. O número do registro deverá constar, obrigatôriamente, na rotulagem dos produtos expostos à venda.

Art. 10º Para execução do que estabelece o § 2º do Art. 2º, do Decre-to-lei nº 7.669, de 22 de junro de 1945, os fabricantes de bebidas à base de guaraná, ficam obrigados a fornecer semestralmente ao Instituto de Fer-mentação um mone de coêficio semestralmente ao Instituto de Fermentação, um mapa de acôrdo com
o modeio anexo, contendo indicações
sôbre as qualidades de guaraná adquirido e produtos fabricados.
§ 1º. O primeiro mapa incluirá o
movimento do semestre encerrado a
30 de junho e o segundo, o do semestre encerrado a 31 de dezembro
de cada ano.

de cada ano. \$ 2°. Cada mapa deverá ser encaminhado dentro do prazo máximo de 30 dias a contar da data de encerramento do semestre.

§ 3º. O não cumprimento do dis-

posto neste artigo sujeita o produto à cassação temporária do seu registro.

Art. 119. O produtor fica obriga-do, sempre que isso lhe for exigido por funcionário do Instituto de Fermentação, devidamento credenciado, a apresentar os documentos necessá-rios à comprovação das declarações a que se referem o Art. 10° e seus parágrafos.

Parágrafo Unico. A falsa declaração será punida com a cassação de-finitiva do registro do produtor.

Renato Costa Lima

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962

O Presidente do Conselho de Ministros, tendo em vista o que consta do Processo nº 124.023, de 1960, do Departamento de Administração do Misistério da Educação e Cultura, resolve:

CONCEDER:

De acôrdo com o art. 2º, \$ 4º. do Decreto-lei nº 2.895, de 21 de dezembro de 1940, modificado nelo artigo 1º do Decreto-lei nº 6.660 de 5 de fulho de 1944, combinado com o Decreto-lei nº 8.915 de 7 de dezembro de 1945 Decreto-lei nº 8.315, de 7 de dezembro de 1945, conceder

A Aluizio Licinio de Miranda Bar-A Aluizio Licinio de Miranda Barbosa — matricula nº 1.153 830, a partir de 24 de janeiro de 1960, a gratificação de Cr\$ 6.000,00 'seis mil cruzeiros) anuais a que fêz jus na qua idade de ocucante do cargo de Professor Catedrático, de Geo'ogía — 1º parte, da então Escola Nacional de Minas e Metalurgia, da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Brasilia, 28 de dezembro de 1962: 141º da Independência e 74º da República

> HERMES LIMA Darcy Ribeiro

### SUPERINTENDÊNCIA DO DE-SENVOLVIMENTO DO NOR-DESTE

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962

O Superintendente da SUDENE, no 

de 1962, resolve:

Nº 474 — Art. 1º Declarar nomeados, a partir de 15 de junho de 1962, os servidores mencionados no Anexo que constitui parte integrante do Decereto nº 51.632, de 19-12-62 para os cargos e níveis correspondentes na- efeito retroativo a 15 de junho de mado.

## PRESIDÊNCIA DA. REPÚBLICA

quêle diploma indicados, bem assim, para cargos de Procurador de 3º categoria, os seguintes servidores que estavam em exercício quando da publicação da Lei nº 4.069, de 11-6-62: Bels. Fernando Henrique de Menezes Oliveira. Ivan Campos de Souza Fernando Antonio Muniz da Cunha. Gilton de Carvalho Albuquerque, Máredio Augusto Bibeiro Maciel Zanaldo cio Augusto Ribeiro Maciel, Zenaldo Barbosa Rocha, Solon Soares da Sil-va Filho, Maria Lúcia Guimarães D'Andrada, Dionir Buarque de Gus-mão, Cléa Vasconcelos Brasileiro, Antenor Vieira de Mello, José Medeiros Vieira e Lineu Escorel Borges.

1962, aos Procuradores mencionados no artigo anterior e aos titulares de cargos das seguin tes Séries de Classe constantes do Anexo que integra o Decreto nº 51.632, de 19 de dezemde 1962: Engenheiro Agrônomo, bro de 1952: Engennetro Agronome, Químico, Contador, Bielogista, Botâ-nico, Geólogo, Economista, Técnico em Desenvolvimento Econômico, Ar-quiteto, Engenheiro Engenheiro-Tec-legista, Médico, Cirurgião-Dentista, Veterinário e Assistente Social.

Parágrafo único — Só fará jus à gratificação de que trata êste artigo, o titular do cargo que fôr possuiro do diploma exigido para o seu exercício ou de habilitação legal que lhe confira os mesmos direitos do diplo-

Art. 3°. Conceder o salário-família, a partir de junho de 1962 ou da occorrência do fato ou ato que lhe der origem, se posterior ao referido mês, aos Procuradores de que trata o artigo 1° desta portaria e a todos os servidores da SUDENE enquadrados pelo Decreto n° 51.632, de 19-12-62. Art. 4° Conceder, nos têrmos do artigo 10 e seu parágrafo único do Decreto n° 51.632, de 19-12-62, gratificação de tempo integral aos funcionários de que trata o artigo 2° des-

nicação de tempo integral aos funcio-nários de que trata o artigo 2º des-ta portaria.

Parágrafo único — O pagamento fica condicionado à assinatura do têrmo de compromisso de que trata o art. 49 da Lei nº 3.780, de 12-7-52, observadas as demais disposições do cantítulo XI do referid diplome local. capitulo XI do referido diploma legal.

— Francisco Oliveira, Superintendente-Substituto.

116 600,00

127.200.00

132.500.00

. Cr\$

136.740.00

146 280,00

196,100.00

233.200,00

### SECRETARIAS DE ESTADO

## MINISTÉRIO DA MARINHA

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1962

O Diretor-Gerel do Pessoal da Marinha resolve:

Tendo em vista o art. 2º do Decreto nº 47.433 de 15 de dezembro de 1959; Nº 1.135 — Designar para servir em Brasilla, Gabinete do Ministro da Marinha, as praças abaixo mencionadas, ora servindo no Gbinete do Ministro da Marinha no Rio de Janeiro:

10 SG-ES 47.0518.3 - Nelson Costa

Araujo: 2 SC-MR 48.0591.3 — Antonio Menezes dos Santos;

CB-MR 53.4336.3 Pedro Evaristo Conceição dos Santos; CB-TL 53.3425.3 — Israel Evange-lista de Souza;

MOR-AR 47.3608.4 — Benedito Macedo Jordão;

MOR-AR 47.3528.4 - José Maio

Rodrigues; 1º CL-TL 56.2111.3 — Rui Carlos de Moraes Brites;

1º TA-AR 43.1990.4 - Cicero Marcelipo da Silva;

1\* TA-AR 56.0697.4 - José Je-

rônimo Sobrinho; 1º CL-SC 58.5250.3 — Roque Ro-berto do Bomfim;

2 TA-AR 55.1303.4 - Waldelino José Lopes da Cunha;

2º TA-ST 47.0631.6 — José Freire Filho. — José Moreira Maia, Vice-Almirante, Diretor-Geral do Pessoal da Marinha.

DIRETORIA DO PESSOAL PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Pessoal da Ma-

rinha resolve; Tendo em vista o art. 2º do De-creto nº 47.433, de 15 de dezembro de

1959;
Nº 1.139 — Designar para servir em
Brasilia, Gabinete do Ministro da
Marinha, as praças abaixo mencionadas, ora servindo no Gabinete do
Ministro da Marinha no Rio de Ja-

nelro: SO-MR 45:0494.3 — Sebastião Lopes de Oliveira; 2º SG-MR 47.0825.3 — João Au-

gusto Lemos; 2º SG-MO 52.5057.3 — Octavio

Cardoso da Exaltação; 3º SG-TL 50.0574.3 — Germano de

Souza Uchóa; 3º SG-MA 52.3129.3 — João Fur-tado Rodrigues; OB-TL 51.0394.3 — Vilmar Valca-

cio de Melo; CB-MR 54.3082.4 — José de Al-

MOR-CO · 46.5561.4 — Marroel Ra-

nulfo de Souza; MOR-AR 48.3059.4 — Americo Fon-

MOR-CO 52.2716.4 - Walter Gomes da Silva; 1º TA-AR 55.5769.4 — Claudionor

1º TA-AR 55.5769.4 — Claudionor Vilpert Costa.

Usando da atribulção que lhe confere o art. 2º do Decreto 47.433, de 15.12.59, prorrogado pelo de número 49.544, de 16.12.60, combinado com o Decreto 51.381 de 22.12.61:

Nº 1.143 — Designar o Capitão-Tenente (A-EF) José de Araujo Silva, ora servindo na Diretoria do Pessoal da Marinha, para servir em Brasilta.

— José Moreira Mata, Vice-Almirante. Diretor-Geral do Pessoal da Marinha.

Ao Ministério da Marinha

Comando Naval de Brasilia

Ref.: Concorrência Pública para fornecimento às Uni-dades do Ministério da Marinha sediadas em Brasilia. — Inscrição sob nº #38-62.

Idem, idem, modêlo DL-C-10, carro de 15" comportando papel de 38,1rm, escrevendo uma linha util de 14" (35,6 paper de 38,17m, escrevendo uma mina util de 12 do de centímetros), tabulador decimal de 10 teclas, com ajuste e limpeza automática 92 caracteres, segmento móvel, com 140 espaços em tipos Paica ou 168 em tipos Elite, equipada com capa de oleado e caixa de pertences. —

equipada com capa de oleado e caixa de pertençes. -

equipada com capa de oleado e caixa de pertences. —
Ao preço unitário de
Idem, idem, modelo DL-G-10, carro de 32" comportando
papel de 81,3cm, escrevéndo uma linha útil de 31"
(78,7cm), tabulador decimal de 10 teclas, com ajuste e
limpeza automática 92 caracteres, segmento móvel, com
310 espaços em tipos Paica ou 372 em tipos Elite, equipada com capa de oleado e caixa de pertences. — Ao
preço unitário de
Prazo de entrega: Imediato.
Validade desta Proposta: 120 (cento e vinte) días.
Condições de Pagamento: Habituais
Brasília, 18 de dezembro de 1962.

Ao Ministério da Marinha Comando Naval de Brasília Serviço de Intendência Brasília Distrito Federal

Ref.: Concorrência Pública para fornecimento às Uni-dades do Ministério da Marinha sediadas em Brasilia. — Inscrição sob nº 338-62.

A Remington Rand do Brasil S. A., firms brasileira, estabelectos com Filial nesta Capital, & Av. W-3, Quadra 7-B, Loja 11 com comércio de ar-

### COMANDO NAVAL DE BRASILIA

REMINGTON RAND DO BRASIL S./A. PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

Ministério da Marinha Comando Naval de Brasilia Serviço de Intendência

Brasilia Distrito Federal Ref.: Concorrência Pública para fornecimento às Unidades do Minis-

Ref.: Concorrência Pública para fornecimento às Unidades do Ministério da Marinha, sediadas em Brasilia. Inscrição sob nº 338-62.

A Remingion Rand do Brasil S. A., firma brasilera, estabelecida com Filial nesta Capital, à Av. W-3, Quadra 7-B, Loja 11, com o comércio de artigos e equipamentos para escritório, declarando expressamente submeter-se a tudo quanto se contém no Código de Contabilidade Pública e no presente Edital de Chamada de Concorrência, vem propor o fornecimento do material abaixo discriminado, de sua exclusiva fabricação, representação e distribuição para todo o País. do material abaixo que distribuição para todo o País.

GRUPO 41

Maquina de escrever marca Remington-Standard, modero DL-A-1, carro 11" comportando papel de 27,9cm, escre-

Ors

85.436.00

54.378,00

tigos e equipamentos para escritório, declarando expressamente submeter-se a tudo quanto se contém no Código de Contabilidade Pública e no pre-sente Edital de Chamada de Concorrência, vem propor o fornecimento do material abaixo discriminado, de sua exclusiva fabricação, representação do material analxo usocimis.

e distribuição para todo o País.

GRUPO 28

Gabinete Kardex, para fichas 8 x 5", com várias gavetas, comportando 64 portas-fixas por gaveta. O móvel após receber um tratamento contra ferrugem e pintado com 8.784,00 10.494.00 Armário de aço, com 4 prateleiras ajustáveis e duas portas de abrir. O móvel recebe o mesmo tratamento que os acima mencionadois. — Preço unitário de .......... 62.805,00 Arquivo para plantas (Mapotecas) e desenhos, comportando 500 unidades. Recebe o mesmo tratamento que os móveis já mencionados. — Preco unitário da ........

Ministério da Marinha Comando Naval de Brasilia

Ref.: Concorrência Pública para fornecimento às Uni-fades do Ministério da Marinha sediadas em Brasilia. — Inscrição sob nº 338-62.

Atenciosamente, Remington Rand do Brasil, S. A. — Departamento de Sistemas. Fernando José de Medeiros Ribeiro, Chefe de Vendas.

### OLIVETTI INDUSTRIAL S. A.

Ao Ministério da Marinha — Co-mando Naval de Brasilia — Esplana-da dos Ministérios — Bloco 3 — 9° andar — Brasilia D.F.

Prezados Senhores:

Prezados Senhores:
Temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa melhor oferta para fornecimento das máquinas abaixo discriminadas, declarando-nos subordinar a mesma a tudo quanto se contém no Código de Contabilidade pública da União em seu Regulamento no Edital Geral publicado no Diário Oficial da União (Seção I) de 21-11 de 1961, página ns. 10,293 e 10,296, no Edital de chamada publicado no Diário Oficial da União dos dias 5 e 10 de dezembro de 1962.

Olivetti Lexikon MS 80/38 TD — Máquina de escrever com carro de 36 cms., equivalente a 15" e correspondente a 136 espaços paica ou 160 espaços elite, com tabulador automático decimal de oito teclas com movimento do carro freiado.

Capa de matéria plástica e pertences.

Preço unitário — Cr\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil cruzeiros).

Olivetti Lexikon MS 30/46 TD —

Máquina de escrever com carro de 46 cms., equivalente a 19" e correspondente a 165 espaços—paica ou 195 espaços elite, dom tabulador automático-decimal de oito teclas com movimendo do carro freiado.

to do carro freiado. Capa de matéria plástica e perten-

Preco unitário — Cr\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil cru-

zeiros).

Olivetti Lexikon MS 80/60 TD —

Máquina de escrever com carro de 60
cms equivalente a 24" e correspondente a 220 espaços paica ou 255 espaços elite, com tabulador automático decimal de oito teclas com movimento do carro freiado.

Capa de matéria plástica e pertences.

Preço unitário — Ors 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros).

Olivetti Elettrosumma MC 22 E — Ao intelro dispor di ordens firmano-nos ra com saldo negativo — capacidade apreço atenciosaments.

de 12 algarismos na inscrição e 13 no total — velocidade de 235 ciclos por minuto.

Executa: adição, subtração direta, multiplicação em somas sucessivas — calcula o saldo negativo — fornece os subtotais impressos em vermelho sem golpes em branco.

Teclado de dez teclas — duplo e tripio zero.

Com tomada e.capa.

Prego unitario — Cr\$ 182.000,00. (Cento e citenta e dois mil cruzeiros).

Olivetti Divisumma MC 24 D — Măquina de calcular super- automătica, eletrica impressora, com um totalizador e uma memória — capacidade de 12 algarismos na inscrição e 13 no total — velocidade de 235 ciclos por minuto.

Executa: adição, subtração direta, multiplicação e divisão super-automática — multiplicação negativa automática — fator constante automático — calcula o saldo negativo.

Teclado de des teclas — duplo • triplo zero.

Com tomada e capa. Preço unitário — Cr\$ 439.000,00. (Quatrocentos e trinta e nove mil cru-

Olivetti MS 84/35 EL — Maquina de escrever elétrica com carro de 35 cms., equivalente a 14" e correspondente a 125 espaços paica ou 145 espaços elite, com tabulador automático decimal de oito teclas com movimento do carro freiado.

Com tomada, capa de matéria plástica e pertences. Preço unitário - Ors 319.000,00. (Trezentos e dezenove mil cruzeiros)

Garantia: Um ano contra eventuais defeitos de fabricação.

Prazo de entrega: Imediato.

Assistência técnica: Permanente.

Ao inteiro dispor de suas prezadas com estima e

ı	& Togets 4 Co. Dila	THE PERSON - A PRINT - TO P STATE AND A STATE OF THE PERSON - THE PERS
J.	Francis Ton Line	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE

Ministerio de Marinha-Comando Ravel de Brasili (Service de Intendencia)

-	Descricte de de nombre de	-	-	<b>Santha</b>	Propo Unitário -Ca\$
4		Estrap	-	-	
l	GEOFO 15. FIOS ELECTRICOS ISCHADOR		Į.		20,00
l	Pio Pirestic nº 20 (Vinte cruseires) The Pirestic nº 18				27,00
I	Pio Piristio nº 18 (Vinte sete crussiros) Pio Piristio nº 16				35,00
	(Trinte e cinco crussimos)		<b>!</b> .		50,00
1	Pic Pirastic of 14. (Cinquesta Gruzeires)	1	١.		70,00
Ì	Pio Pirastio nº 12 (Setenta crusoiron)				
	Pio Pirestio nº 10 (Canto e des cruzeires)	1	•		220,00
	Fig Piractic nº 8 . (Canto e setente oruseiros)	Ì	•	1	270,00
	Pio Pirastio nº 6 (Dusentos e sinquenta oruseiros)			[	250,00
1	COMPTO PLASTIFIET PARAMETOR & TOROTOG				
	2 x 22 (Cinquenta e três crussires)		=	1	12,00
	8 : 20 (Trinte e cinco cruzeiros)		•		<b>53,00</b>
1	å x 18 (Bessepte e nove cruzeiros)			1	69,00
į	4 x 16				100,00
,	(Com cruseiros)				128,00
	(Cento-e vinta oito gruselros)				195,00
	(Cento e hovente e cinco cruselros,				300,00
	2 x 10 (frezentos cruze1ros)	1	-		3,00,00
•	GNUPO 16	l	1		
	Cordonline de cobre mi 15230		100	·	46,20
1	(Quarente e sele cresciros e viste content		•	7	58,00
	Condonta e cito cressivos e citarta cent Condontas de cebre mi 16x30		•	,	,50,70
.•	Cordonte oruseiros e metanhado 16x28 (sessente e seis drazeiros e trinta cente		1.		66,30
	Isolador o/borrache 3 Mm		:	ŀ	42,60
	Isolator c/borrache 5 mm		•		63.60
	Isolador c/plastico 3 mm	l	( '	<b>'-</b>	£ 44,23
	CONDITIONES PARA RADIO  Fig redioplantic 22 deserved		١.		15,00
	(Quinse preserves)	.]	١.		20,70
•	(Vinte e sete cruseires).		1.		27,00
	Tohinham radiomite 20		1.	•	32,0
	(Trints e dois orussires) Cabinhos radionite 18		1	•	40,0
	(Quaresta oruseiros) (Gingoenta s nove gruseiros)			•	59,0
	Cabinbon radioplastic 22 **********************************		٠ [	•	19,0
	Cabinnos radioplastic me20	<b>-</b>	ł	•	25,0
-	Cabinhos radioplastid nº 18 excessions (Quarents e cinco cruseivas)	d		•	45,0
_	DESCIDA EL ANTENA DE TEN		]	•	50.0
	(Cincoenta cruzelros)				· ·
	tubo de Eletroduto V4º (Quinhentos e novente srussiros)			٩	59
	Music Charmatina 10	1	- 1	•	76
•	(Seteceatos e sitenta cruzeiros) Chiza -/eletroduto 3x3		Ť	•	
	(Sateria e cinco cruneiros)			•	
	(Setenta e cinco cruzeires)  Ceixa p/eletroduto 4x6				,
ż	(Ecasher a orga digrarios)	ſ	: }		
	Caixa p/eletrodute 4x4 (Fundo movel) (Ottente e eines cruseires)	1			
•	Onuveiro elétrice "LORENTETE" (Ginco mil e citocentos crusairos)			_ [	9.84
•	formetra elétrica *LORENZETTI* (Ginco mil e ditocentos crusatros)		]		5-80
٠,	Transformador de 300 V (Sete mil oraseiros)	_ •		•	7.00

to Edia	Boncriede estalhade de artige	Arecs de Estinga		-	Prace Unitaria Cris	Bo do Deser or Alla	Descrição detalhada de artige	Fram de Enbaja		O	Preco Unitaria Cris
	Transformador de 500 T (OITO MIL GRUZEIROS)		•		0.000,00	٠ .	frincha tigre nº 572-1° (Ottente e sels sruceiros)		•	}	86,00
	Transformador de 1000 V. (QUINZE MIL CRUZEIROS)				15.000,00		frinchs figre of 572-2"	1	•		153,00
	(QUINZE MIL CRUZEIROS) Transformador de 2.000 T		1:				frincha figre nº 572-3°		•		297.00
	Descito mil cruzeiros)		•		18.000.00	. 1.	Trinota Tigre of 572-4"		•		469,00
•	LIMPADAS IFCANDESCENTES.				-	•	Trinch: Tigre se 572-50	<b>∤</b>		1	751,00
	60 w.x220v. (Cento e ciuquenta crusairos)		•		250,00		Tripota figre a' 585-1"	-	٠	1	1,53,00
	75we z 22cve (Uanto e citente cruzciros)		•		250.00		Trinona Tigre nº 505-2"	1	•	}	439,00
	loov. r 220 v. (Dusentos e des truseiros)		•		<b>22.0,00</b>		Trincha Tigre nº 585-3°		٠.	٠ ا	875,00
	1500. z 2207. (Frementos e quinze cruzeiros)		•	•	, U5,00		Trinche tigr. no 585-4°	<b>}</b>	•		1.544,00
	toot. z 230v.		٠	,	950,00	•	Trinoba Tigre nº 585-5°	1	. •		2.550.00
	loume z 220v. (Setecentos e citanta cruzeiros)		•		780,00	•	Pincel Tigre nº 801-8		•	ŀ	53,00
	Soow x220v. (Eum mil e quinhentos eruseiros)	$ \cdot $	v.		1.500,00		Pinnes Tigre nº 801-10	<b>{</b> •	•		60,00
	75ew.x22ew.	'	•		\$.900,00	•	Pincel Figre nº 801-14	1	•	ł	65,00
	(Dois mil * movementes ermiseiros)				3.3cà,40 ·-	-	Pincel Tigre nº 801-20	4	•		100,00
	locow z 220v. (Erês mil o tresentos eremeiros)	-	Ĭ.		3.300,00		Pincel Tigre nº 801-24		•	,	150,00
	AMPADAS FLOORESCENTES					•	Fincel Tigre of 801-28		•	·	198,00
	20. matts Seiscentos e pevente oruseiros)		•	- ]	<b>6</b> 90,00		Pincal Tigre #4 801-32	1.	Pç.	١ ١	285,00
:	(Setacentos e estanta drussiros)	1	•		170,00		Brooks Tigre me 12(5				407,00
	gestar JES So Litrus (Fristo mil Gruseiros)		•	- 5	30.000,00		Recha Tigre no 1250		· .	1	495,00
,			١.		38.000.00		[Quatrocentos e novembre e cinco cruzeiros]  Broche Tigre nº 1257		١.		380,00
,	Anuscher AMS- 100 litros (Frinte e cito sil crussiros)			8		•	(Tresentes e sitenta cruzsiros) Alvaiado Bayer accessoros (Tresentos cruzsiros)		١,		300,00
•	bester g/limpade fluorescente fo-, (Setecentos e sinquenta cruzsiros)		•	7 d	150,00	•				1	450,00
	Restor p/lämpsda Fluorescapte 4om, (Eum mil erumetrom)		•		~`L.900,00	Dy.	Amelo Ladres(Quatrocentos e cincoenta cruceiros)		١.'		) i
	Restor duplo partide rapide 2x40 (Sete mil 6 quinbentos cruzeiros		•		7.500,00		(Quatrocentos a cincoente cruzeiros)				450,00
,	Torneire longs 1126- 1-1/4				<b>\$5</b> 0,00	· •	Varte Tadres (Quatrocatos e cincoenta gruzeiros)	1	•		450,00
	(Oitocentos é cinquente cruseires)		Ì		3	0.	Vermelhao		•		360,00
	formeire m/Mrdim 1128 E-'1/2 (Citocomtos crusciros)		İ		. \$00,00	. 4	(Cento e trinta oruzeiros)	1	•		130,00
	Porneire m/jerdim 1128- H- 3/8 (Num mil e dumentos gruseiros)		-	_	1.200,00	•	Conservado P. (Tôdas as côres)		•		150,00
•	Torneire p/levetorio 1193 -0-1/9 (Eum mil e quinhentos erusciros)		•	٠,	2.300,00	• • •	Cola par a catação				100,00
					1.200,00		Becada de Ferro - 4 degrava				6.800,00
	Corneira p/Pia 1158 C= 1/2 (Num mil e duzentos cruzciros)					· ( _	Becada de Perro - 5 degraus		•		7.500,00
-	Torneire pers Pia 1158- 0- 1/4 (Eum mil e quinhentos oruseiros)	}	·		1.500,00	٠.	Estopa Branca 18		Es,		330,00
	Velvule Ridre 1 1/2 (Quetro mil oruseiros)		1		4.000,00		Sesso Mossord		•		60,00
,	Velvule p/pie 160s A 3/5°x2° (Quetrocentos grussiros)				. 400,00	٠	Diec de linhece		٠.		300,00
	(Quetrocentos cruseiros) Velvule g/levetorio (Seiscentos cruseiros)				600,00	-	Estopa 28		•		\$00,00
						-	GRUPO 41				
•	Valvula p/tanque (Trezentos cruseiros)		} ·	-	300,00		Merrets de 1/2 Eg (Cento e cinquenta eruzairon)		PÇ		150,00
	Gifo de Copa (Tres mil cruzeiros)				J. 808,00		Marreta de 1 Es (Gente e estepta e cinco oruzeiros)	1	٠	,	- 175,00
	Gustrocentos e singuesta eruseiros)				650,00		Harreta de 1º/2 Kg	:	٠.		: -
	CHALO SS					-	(Desentes e cinquenta oruzeiros)	:	`		250,00
	Arame farrado - rolo de 250 mts	-	rele		3.300,00	•	Marress de 2 kg (Tresentes e cinquenta cruzeiros)	. 1	•	- 1	350,00
	Arame galvenizado liso nº la coccessorio (Dasentos gruzeiros)	1	zg.		200,00	,•	Marrets de 2/ 2 kg. (Trezentos e setenta Gruseiros)		•		370,00
	Arame galvanizado liso nº 14		•		220,00	•	Harrets de 3 kg. (Quatrocentos e citante aruzeiros)	•	.	•	480,00
•	(Disentos e vinte gruseiros) Arane gulvanizado liso aº 16 eccusocococo (Disentos e trinta oruseiros)				230,00	•	1			• 1	
					<b>650.00</b>	•	Marrete de 3º/2 kg. (Seincentos eruzeiros)		•		600,00
	Arene galvanizado lise nº 18		•		850,00	:.	Morrets de 4 kg. (Seiscentos e cinquenta graceiros)	١.	•		630,00
	Arene galvanizado 1180 nº 20			-	130,00		Mertale Pens joo gra. "FMP" (Setecentos e cinquenta crusciros)			•	750,00
	Arame recosido nº 18				× -		1		. 1		
	(Cento e trinta eruseiros) Arase de cobre duro sê de constitución (Mus e quinhentos eruseiros)				1,500,00		Martelo Pena Soo gre. 202 (Hum mil e dumentos cruzeiros)	1		ı	1.20000
	Arabe de cobre duro B. G	1	•		£.500,00		Martelo Bola 500 gra. MT'	ļ	•	1	700,00
	Areme de cobre furo nº 10	1	•		1,500,00		Martelo Bola Soc gras. PMP (Hum mil e sinquenta gruzalros)	.	.	ļ	1.050,00
•	Arame de cobre dure de 12 accessosses (Bun mil e quinhengos-eruseiros)		,		£-500,00			, . <b>f</b>	. 1	l	•
	Arame de cobre duro me 16 seconoscessos (Rum mil e quinhentes erussiros)		. •		1.500,00		Martelo p/oerpinteiro 164 (Quatrocentos e citente cruseiros)	.	-	, · <u>}</u>	480,0 <b>●</b>
	GROPO 18						Martelo n/carpinteiro 20 (Seiscantos e vinte aruseireo)		•		620,00
	-Bole p/Finters complete		70		£-400,00		Martelo n'oerpinteiro ne 23 (Seiscentos e cinquente eruseiros)		•	1	650,00
	tole p/Pinture		•		650,00°			ı	. 1	- 1	•
	Onto p/rolo de pinturo quantanamenteresono		•		3 too,00		Martelo p/darpinteiro af 29 (Setecentos e vinte grassiros)	Ļ	1	. 1	720,00

Ch. de Corton de Cottol	Descrição detalhada de vrtigo	Praye de Entrope		-	Proçe Unitario - Cr8	Me, do Crefo do Edital		Praza d Enlaga		Quantical	Preco Unitário Cr\$
=	Wartels p/carmintern of 22			•	9		CONTINUAÇÃO DO GRUPO 44	T.		1	)
	"artelo p/carpinteiro nº 27 (Oitocentos cruzdiros)				800,00	•	Liza D'anne Crao 100		Fôlb	1	100,00
•	Picareta de 5, '/2£ (Setecentos e cinquento cruzairos		•		750,00	• .	Lixa D'agua Gric 120/150 (Oitenta e treis cruzeiros)		•		83.00
	Cavaceira de 1 cabo (Sevecentos e cinqueita cruzairos) =Conti	nata=	•	•	750,00	, , ,	Lixe D'apple Grac 180/220/26 1. TORG				76,00
•	Cavaderra de 2 cabos (Dois mil e quinhentos cruseiros)	<b>.</b> .	₹.		2,500,00	• •	<u>080F0_52</u>	1		C · Orabia	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
• .	Machado de 2º/2£ (Trezentos e trinta cruseiros)	·-	•		330,00	•	Tinta à ôlen trilhanta "candango"	}	61.		2.090,00
	Machado de 3 & (Sateceutos cruzeiros)				700,00		Tinta a diec brilhante "candango"	1	•	1	660,00
٠.	Machado de 3º/2E	Ì		٠.٠		- y x	Tinta a cleo Probal para exterior	<b>.</b> .	].		2-530,00
•	(Oitocantos cruzeiros)				800,00	•	Tinta e fileo Probal para exterior	1	2/4		593,00
	Pá de bico nº 4 (Spiscentos cruzeiros)		•		600,00	- <del></del>	(Seiscentos e noventa e treis cruzeiros)	[- i	1	1	}
	Pá Quadrada (Seiscentes cruseiros)		•	,	600,00		(Dols mil seiscentos e nureata arube (com)		62.		2.640,00
	GRUPO 44				370 Ad		Tinta a dieo Posco (Setecentos e setenta tramitys,		2/4		770,00
	Tubo de bhumbo		K6.	r	350,00	. •	Seladora para parales nº 600		2/4	}	,550,00
	Tubo galvenisado de 1/2",3/4" 1", 1 1/3",2" 2 1/2",5", (Dusentos cruzáiros)		٠	-	200,00		Seladora para paredes nº. 6020	1 1	G1.		1.815,00
	Tubo extrudado CBE de 1/2"		ml.		180,00	• • • •	(Hum mil oltocentos e quinze cruzeiros)	ŀ			
	Tuno extrudedo CBE de 3/4"		•		345,00		Praiser Surfacer p/6leo(Dois mil & quatrocentos cruzeiros)				2.400,00
	Tubo extrudado CBE de la		•	4	550,00	•	Tinta esmalte(Treis mil e oitenta cruzeiros)		•		3.080,00
	Tubt de cobre flexivel		•		1.500,00	•	Tinta esmalta		1/4	,	836,00
	Registro de gaveta 1/2"	•••	PÇ-		890,0	31	Tinta plástica para paredes		G1.	·	3.690,00
	Regietro de gaveta 3/4º		297		1.200,00		Tinta plastica para paredes		1		2.000,00
·	Registro de gaveta 1"		•	,	1.350,00		(Hum mil cruzeiros) Massa corrida plastica para paredes (Hum mil e quinhontos cruzeiros)		g1.		1.500,00
Ì	Registro de gaveta 1 1/4"		•		2.000,00	·	4 ,				
	Registro de gaveta 1 1/2°		•		2.300,00		Tinto de emuleão Probalac à base d'agua (Dois mil a querenta cruzeiros) VIDS CARTELA DE CORES ANEXA		· .	1	2.040,00
	Registro de gaveta 2		•		4-000,00		Agus Razi(Quinhentos cruzeiros)		• (		500,00
	Registro de gavesa 2 1/2º		•		8,000,00		Solvente 914(Rum #11 cruzeirge	1	•		1.000,00
	Registro de gaveta 3º		•		12.000,00		Solvente p/sintéticos nº 5722		·• }		1.100.00
	Registro de gaveta 4º				28.000,00		Lixa D'agua Grão 280/320/400 (Setenta e seis cruzeiros)		181 <b>14</b>		76,00
	Rogisto de pressão 1400 HA - 22		•		580,00	•	liza D'agua Grac 500/600 (Setente e seis oruzeiros)			. [	76,00
	Registro de presado 1000 BA . 1/400	,			750,00		(Setente e sein oruzeiron) DRUPO 58				
	Registro de pressa		•	-	1.100,00		Tints Duos p/a stoméveis Probalac-série 1000 (quatro mil cento e sessenta cruzeiros)		<b>72.</b>	.	4.150;08
	Registro de presset /canopie - 3/4				1.250,00	,	Tinta Duce p/automéveis Probalac-série 1000 (um mil.dusentos e sessenta e cinco cruzeire	٠, [	ν.	1	1.265.00
	formeira curta 1120 % 1/2			- 1	580,00			· }		1	•
. [	Torneira curta 1120 d 1/2				650,00		Tinta Duco Preto		61.	1	4.950,00
	Torneira longa 1126-1 1/3				580,00		Tinta Duco Preto. (Hum mil quatrocentos e trinta cruzeiros )	- 1	<b>~</b>	`	1.430,00
	forficire longs 1266-H 1/2	Ì	20.		750,00		Tintas Sintéticas p/automéveis, ônibus etc. (quatro mil eruseiros)		ابدة		4.000,00
	GROPO 52		.1		1.200,00		Tintas Sintéticas p/automóveis, ŝmitus ets. (Eum all cento s sinquenta crumeiros)	- 1	2/4		1.150,00
	Solvente p/sintáticos nº 6730(Hus mil e duzentos cruzeiros)				1.760,00		Vinta Preta Chassis	- [,	01.	Ī	1.000,00
	Removedor de tintas n' 5182(Hum uil estecentos e sessents oruzeiros)		ľ	. •.	2.700,00		Praimer Surfacer Cinea-Duco	Į,	<b>.</b>	. 1	2.640,00
	LINHA 3 h AD. Universal tubo 43		1.	•	156.00		(Dois mil seiscentos e quarenta craseiros) Preimer Surfacer Cinza Sintético	1	.		
′	(Cento e cinquenta e seis cruselors)		١. ا		<b>●162,00</b>	1	(Dois mil quatroventos » setenta e dines oruseiros)				2.475,00
	AD.p/juntam de Motor nº 4) (Conto e messenta e dais cruseiros/		١. ١		312,09		Massa rápida - Cinza	.	•		3.680,00
	iD.p/juntas de Notor Diesel 37 (Trezentas e done aruseiros)					·	Massa sintética-Cinza	<b>.</b>	<u>، ا</u>	- (	660,00
	Vedador de Parabrisas of +3 (Dusentes esusetros)		.		200,00	T	Massa p/ polir		V4		<b>550,00</b>
	Yedador de paraorisas af 83 (Tresentes cruseiros)	١.	•		300,00			ł		: [	
	Massa p/cristeter i (ullo (Num mil e vinte e seis cruneiros)	ŀ	•		1.026,00		Betopa p/pintura(Trezentos e trinta oruseiros)	i	-8-	ļ	230,00
٠ .	Mass anta ruico 1/a (Seiscentos e citenta e este archetros)	1	•		686,00		Removador o/ cera(Hum mil estecantos e seasanta oraseiros)	. !	1.	:	1.760,00
	,	ļ		Ì	2.112,00		Thiner p/tinta Duco nº 6755	ľ	.	- 1	1.900,00
ļ	Hasas anti ruido dalao (Doie mil sento e doze pruseiros)		[.]		518,00		Thiner p/tinta Duop nº 6753	ŀ	٠ [	1	1.400,00
	Fita p/pintura 16x25 (Quinhentos e 4ezoito oruzeiros)			,		4	Phiner p/tinta sintética nº 6749	` [.	.		1.300.0
•	Pita p/pinture 19 % 55 (Quinhentos e sessenta e seis gruzeiros)	1	١.		766,00	l.	GRUPO 59	ł	}	. [	
	Fite g/pinture 23 x 33 (Seteventos e vinte seusearos)		1.		720,00	1	Yaso Sanitario (Tres sil cruseiros)	1			3000,00
	Fita Isolante 19 g 2,; (Cento e cinquenta e Jois cruseiros)	1	Po.	į	152,00	- 1	Bids (Quatro mil orumeiros)			ŀ	4-000.00
.1	Fita Isolante 19 x 5 (Dusentos e cinquenta e cito cruzeiros)		1:	)	. e95,00	i i	Tarrettura AA	·   ·			3-200.00
•	ifnessios a cridisure a dita arastrael.	•	A .	'	•	1	Huz mil e duaentos eruseiros)		L		3*C9 <b>7</b> .08

14. 8. U. P.

Da. do Orden do Edital	Dezeriche detainade de artige	Press do Entrega	-		Propo Unitário Cr\$
•	Lavatório 313			, '	
	(Hum mil quatrocentes cruzeiros)	1 1	1	ď	1.400.00
	Lavatório 02 (Dois mil quatrocentos e cinquenta aruse:	ire,		·	2.450,00
	Mictoric 020 (Três mil e esiscentes cruseires)		.	. 1	3.600,00
	Mictorio 5717 (Vinte e tree mil cruzeiros)				23.000,00

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 17 DE DE-ZEMBRO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve:

No uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Proces-so nº 235.335-62;

Nº GB-338 -Dispensar, Ny GB-338 — Dispensar, Jorge Digbi Marin, ocupante interino do cargo do Nível 11-A, da Série de Classes de Agente Piscal do Impôsto Aduaneiro da Parte Permánente do Quadro de Pessoal de Ministério da Fazenda, de substituto eventual do Administrador da Mesa de Rendas em Porto Velho, em seus impedimen-tos eventuais.

Nº GB-339 — Designar, de acôrdo

tos eventuais.

Nº GB-339 — Designar, de acôrdo eom o artigo 72 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, João Malato, ocupante interino do cargo do Nivel 11-A, da Série de Classes de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro da Par-te Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para em caráter excepcional, até trinta dias substituir o Administrador da Mesa de Rendas em Pôrto Velho, em seus impedimentos eventuais.

Usando da atribuição que lhe con-fere o artigo 1º da Lei nº 3.337, de 12 de dezembro de 1957, e do Decreto nº 45.264, de 16 de janeiro de 1959, e nos termos do artigo 64 da Lei nú-mero 4.069, de 11 de junho de 1962: Nº GB-340 — Recomendar ao Di-

Nº GB-340 — Recomendar ao Di-retor da Despesa Pública que provi-dencie no sentido de serem emitidas, por intermédio da Tesouraria Geral, 325 (trezentos e vinte e cinco) "Le-tras do Tesouro", série "AK", ao por-tador, aos juros de 6 % (seis por cen-to) ao ano, no montante de Cr\$ :... 5.000.000.000.00 (cinco bilhões de 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), a saber; 50 (cinqüenta) de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de 

ano de prazo. As referidas "Letras do Tesouro" lhões de cruzeiros), fixado pelo arti-go 64 da Lei nº 4.069, citada, deven-do ser levada a crédito da conta "Re-ceita da União" a importância corqa União" a importância cor-respondente aos títulos tomados. — Miquel Calmon.

### EXPEDIENTE DO CHEFE DO GABINETE

Em 12 de dezembro de 1962 Oficio

S.C. 84.874-62 - Ao D1retor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura.

Comunicando que o Senhor Miras-tro autorizou o Banco do Brasil S.A. a colocar à disposição dêsse Minis-

tério, na conta "Depósitos de Podêres Públicos à Vista — 10 — Govêrno Federal — Outras Contas — Ministério da Educação e Gultura — Divisão do Orçamento — C/Transferências", a importância de Cr\$ ... 980.000,00, destinada ao pagamento de subvenções extraordinárias.

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Em 17 de dezembro de 1962 Avisos -

- S.C.B. 403.634-62 - Ao GB. 24 -

GB. 24 — S.C.B. 403.634-62 — Ao Ministro das Minas e Energia.
Comunicando que autorizou o Ban co do Brasil S.A. a colocar è disposição do Conselho Nacional do Petróleo a importância de Cr\$ 3.632.888.00,

para atender a despesas com gratifi-cação de função e abono. GB. 165 — S.C. 236.754-62 — Ao Ministro da Viação e Obras Públi-

Comunicando que autorizou o Banco do Brasil S.A. a colocar à dispo-aição da Comissão de Marinha Mer-Francisco. GB. 85

S.C. 206.804-62

Ministro da Educação e Cultura: Comunicando que autorizou o Ban-co do Brasil S.A. a levar a crédito da conta Fundo Nacional do Ensino Médio a importancia de Or\$ sionel.

Ao Ministro da Saúde:

GB. 99 - 8.C. 175,797-62 -100 — S.C. 263.272-62 — GB. 101 — S.C. 263.273-62 — Comunicando Endemias Rurais, respectivamente.

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do proc. nº 278.004-62, resolve:

Nº GB-355 — Prorrogar. até ulterior deliberação. o prazo de vigência da Portaria nº 287, de 30 de dezembro de 1960. — Miquel Calmon.

Divisão do Impôsto de Renda ORDEM DE SERVIÇO Nº DIR-62-16 Em 28 de dezembro de 1962.

Dispôe sôbre a tributação dos deságios concedidos pelas pessons jurídicas na venda ou colocação de títulos de crédito, na forma da letra "a" do art: 8º, e seus §§ 2º e 11, da Lei nº 4.154, de 28-11-62.

O Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, no uso de suas atribuicões. Considerando as dúvidas suscitadas Considerando a necessidade orientar as repartições errecadadoras e os contribuintes sobre o cumprimendo aludido dispositivo, até o advento do Regulamento de que trata o pará-grafo unico do artigo 1º da Lei referida;

Considerando, finalmente, as reco-mendações e autorização proferidas pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, determina aos Srs. Delegados Regio-nais e Seccionais e Inspetores do Imposto de Renda que observem e façam cumprir as seguintes instruções: I — A pessoa jurídica ao vender, re-

vender ou colocar no mercado, com deságlo, os títulos enumerados na letra "a" do art. 8º da Lei nº 4.154, deverá exigir do admirente, mediante retenção na fonte, o impôsto a que se refere o mencionado dispositivo, à 1a-zão de 15% (quinze por cento) sôbre

230 de 15% (quinze por cento) sobre o deságio.

II — O deságio, no caso de venda será representado pela diferença para menos entre o valor nominal do título e o preço da vende, cabendo à vendedora exigir, independentemente do recebimento do preço, o impôsto devido sobre essa diferença.

III — No caso de revendo a diferença para diferença para menos caso de contra diferença para 
será a diferença para menos entre o preco pago pela revendeuoia, na aqui-sição do título e o preco pelo qual re-vende o mesmo título, cabendo à re-vendedora exigir do novo adquirente. além do preço da revenda, o impôsio devido sobre essa diferença. IV — O beneficiário do deságio con-

cedido pelas pessoas jurídicas na colo-cação ou venda e na revenda dos ticação ou venda e na revenda dos titulos enumerados na letra "a" do art. 8º ad Lei nº 4.154, de 28 de novembro de 1962 desde que não queira se identificar, poderá optar pelo pagamento do impôsto mediante arrecadação na fonte, à razão de 45% (quarenta e cinco por cento) sôbre o deságio, e, quando se tratar de pessoa física, ficará dispensado de incluir o referido rendimento na celula "H" da sua declaração († 2º do art. 3º da Lei nº 4.154, citada).

V — Ressalvado o direito de opção a que se refere o item anterior, em qualquer das hipóteses previstas los itens II e III está a pessoa jurídica

qualquer das hipóteses previstas los itens II e III está a pessoa juridica que vendeu, revendeu, ou colocou no mercado, com deságio, os títulos referidos na letra "a" do art. 8º, citado, obrigada a exigir, firmado pelo beneficiário do deságio, o recibo previsto na letra "a" do art. 3º da Lei ...... nº 4.154, de 28 de novembro de 1562, do qual constará:

do qual constará;

a) identificação do título negociado,

do constará;

a) identificação do título negociado,

de constará; especificando a sua denominação, va-lor nominal, data do vencimento, praça do pagamento e o emitente sacador, o aceitante ou sacado, o credor e os coobrigados;

## Código Brasileiro do Ar

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Anancia I - Ministério da Pazenda.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

b) o preço da venda ou da revenda e, no caso de revenda, o preço de aquisição do título pela revendedora;

c) valor do deságio concedido, apu-

rado de acordo com o disposto nos itens II e III destas Instruções;

d) valor líquido do preço recebido pela vendedora ou revendedora e, em separado, o montante do impôsto co-brado sobre o deságio concedido; e) lugar e data em que se realizou

a operação, o nome e enderêço ou do-micilio do beneficiário.

VI - O recibo de identificação do beneficiário do deságio, previsto no item anterior, está isento do impôs o

item anterior, está isento do impôs o do sêlo, devendo ser mantidas em sigilo por tôdas as pessoas que tomarem parte nos serviços do Impôsto de Renda, sob as cominações legáis, as informações dêle constantes († 1º do art. 3º da Lei nº 4.154 citada).

VII — Ressalvado o direito de opção previsto no item IV († 2º do art. 3º da Lei nº 4.154, de 1962), a presoa fisica adquirente dos títulos de crédito enumerados na letra "a" do art. 8º da referida Lei nº 4.154, identificads como beneficiária do deságio definida nos itens II e III destas Instruções.

como beneficiária do deságio definido nos itens II e III destas Instruções, deverá classificar o mencionado rendimento na célula "H" da sua declaração correspondente so ano da aquisição do título.

VIII — O disposto na letra "a" do art. 8º e letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.154, de 28-11-62, hão se aplica aos deságios concedidos a pessoas juridicas imunes ou isentas do impôsto de renda bem como ao deságio concedido pelas pessoas físicas na venda ou colocação de títulos de crédito enumerados no citado art. 8º.

on colocação de títulos de credito entre merados no citado art. 8º.

IX — O deságlo a que se refere a letra "a" do art. 8º da Lei nº 4.154. citada, quando percebido por pessos jurídica, adquirente de títulos ao portador será excluido do lucro real, nos portados será excluido do lucro real. tador será excluido do lucro real, not térmos do art. 43, letra "d" do Regulamento aprovado pelo Decreto ..... no 47.373, de 7-12-59, e o impôsio retido na fonte, de acordo com estas Instruções não será dedutível como despesa da pessoa jurídica.

X — A pessoa jurídica que retiver limitato na fonte de acordo com official en la composição de la com

o impôsto na fonte, de acôrdo com os itens I II e III destas Instruções é obrigada a fornecer ao beneficiário do deságio documento comprobatório dessa retenção, em duas vias, com indi-cação da natureza e montante do ren-dimento tributado e da importancia do impôsto retido, sendo o referido documento isento do impôsto de selo (\$\$ 2º e 4º do art. 13 da Lei nº 4.154,

citada).

XI — A pessoa física que, na forma do item VII destas Instruções classificar na célula "H" da sua declaração de rendimentos o deságio tributado ns fonte, diminuirá do impôsto calculade à vista da sua declaração o montant do impôsto recolhido por antecipação, devendo anexar à sua declaração uma das vias do documento a que se refere

devendo anexar a sua declaração uma das vias do documento a que se refere o item anterior (§ 2º do art. 8º e § 3º do art. 13 da Lei nº 4.154, citada).

XII — Quando o beneficiário do deságio previsto na letra "a" do art. 8º da Lei nº 4.154, de 28-11-62, fôr pessoa física ou jurídica residentê ou doministrada no estrapacio a imparte de desagio processos a fisica ou jurídica residente ou doministrada no estrapacio de material. soa iska du juridica residente du do-micliada no estrangeiro, e impôsto de 15% (quinze por cento) a que se re-fere o item I destas Instruções será complementado com mais 15% (quinze por cento) (§ 3º do art. 19 da Lei nº 4.154 citada).

Scipione Mandina, Diretor

### Divisão do Material

PORTARIA DE 1 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor da Divisão do Material.

No uso das atribuições que lhe con-fere o art. 10 do Deureto nº 6.806, de 18 de dezembro de 1140, e tendo em vista a designação constante da

Nº 14 — Dispensar, a rxiido, de substituta eventual da Chefe la Seção Administrativa (S. A. r.) desta D. M., a Ocitala de Administração D.M., a Ociliala de Administração 14-B. dêste Ministério. — Virginia da Bijva Araújo.

Mata oportunidade, cumpre o gra-to dever de agradecer a eficiente co-laboração prestada com zelo, dedica-

o e elevado espirito público. Dê-se ciência, anote-se, comunique se ao Serviço do Pessoal. -Dâmaso da Cruz, Diretor.

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 1962

O Diretor da Divisão do Material resolve:

Porta:ia DG-GB-147, de 25. de jungo de 18 de dezembro de 1940, e tendo de 1962, publicada no D.O. de 10 de em vista o que consta do processo julho de 1962:

Nº 105 - Desligar dos serviços des ta Divisão, a partir de 1º de novembro de 1962, o Escrevente Dactilografo, nivel 7 do Quadro I do M.V.O.P. Carlos Aiberto Leite Lóbo, matricula 1.165.916, posto a disposição do Ministério da Fazenda, na forma do art. 34 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de acordo com o despacho do Exmo. Senhor Presidente da República exerado na E.M. 391, de 9 de maio de 1962, dêste Ministério, publicada no D.O. de 5 de julho de 1962.

Dê-se ciência, anete-se e comuni-No uso das atribuições que lhe conque-se ao Serviço do Pessoal.

### Servico de Pessoal

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1962

A Diretora do Serviço do Pessoal resolve:

No uso da atribuição conferida pelo art. 8º do Decreto nº 50.562, de \$ de maio de 1981, tendo em vista o rescrivido no processo nº 164.679, de 1982 e o presente sob o nº 293.252, de 1982.

Nº 498 — Conceder a gratificação especial de nivel universitário, prevista no art. 74 da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, regulamentata pelo Decreto citado, na base de 20 por cento sóbre o ventimento do carpor cento sóbre o vendimento do car-go, a Contadora Helyit Almeida dos Santos. — Maria Joana de Almeida Fernandes, Diretora.

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1962

A Diretora do Serviço do Pessoal resolve:

No uso da atribuição conferida pelo art. 8º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, e o processo sob o nú-mero 257.060, de 1962:

Nº 510 - Conceder a gratificação especial de nivel universitário, prevista no art. 74 da Lei nº 3 780 de 12 de julho de 1960, regulamentada peio Decreto citado, na base de 20 por cento sobre o vencimento do cargo, ao técnico de economia e financas, Claudio Oscar Soares Filho. Maria Joana de Almeida Fernandes, Diretora.

### DEPARTAMENTO DOS. **CORREIOS E TELÉGRAFOS**

### Diretoria do Pessoal

FORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, usendo das atribuições que lhe confere o Decreto no 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o Decreto-lei nº 8.308, de 6 de dezembro de 1945, resolve:

bro de 1945, resolve:

Nº 4.071 — De acôrdo com o artigo 26 do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, mandar servir em Brasília os funcionários abaixo men
Description de 1945, resolve:

Sylvia, Lage da Silva Fabião — Postalista nível 16-C.

Othom José Pereira de Almeida — Postalista nível 12-A.

### DA VIAÇÃO MINISTÉRIO E OBRAS PÚBLICÁS

cionados, com direito às vantagens a partir da data de apresentação: Jacy Américo Pedreira — Postalista nivel 16-C. Alvaro Angelo — Carteiro nível

10-A. Todos lotados na Diretoria Geral

Estado de Guanabara.

Nº 4.072 — De acôrdo com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, mandar servir em Brasilia os funcionários abaixo mencionados, com direito às vantagens a partir da data de apresenta-

Adalberto Antônio Damaso - Car-

Todos lotados na Diretoria Geral, do Estado da Guanabara. — Hugo de Aguiar Costa Pinto, Diretor do

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1962

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 20.859, de 26 de de-zembro de 1931, combinado com o De-creto-lei nº 8.308, de 8 de dezembro

bro de 1959, mandar servir em Brasi-lia os funcionários abaixo relaciona-dos, com direito as vantagens a partir da data de apresentação:

Lazaro de Oliveira — Agente Postal nivel 9.

Carlos Roberto Amaro de Almeida - Carteiro nivel 10-A.

Todos lotados na Diretoria Geral Estado da Guanabara.

Nº 4.492 — De acôrdo com o art. 2º do Decreto nº 47.433 de 15 de dezembro de 1959, mandar servir em Brasilia o funcionário abaixo mencionado, com direito às vantagens a paretir da data da apresentação:

José Tristão Fernandes - Telegrafista nivel 16-C.

creto-lei nº 8.308, de 6 de dezembro
de 1945, resolve:

Nº 4.491 — De acôrdo com o art. 2º Aguiar Costa, Pinto, Diretor do Pesdo Decreto nº 47.433, de 15 de dezem-soal.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

D. F. P. V. D. N. P. V. INSPETORIA REGIONAL DE FOMENTO AGRÍCOLA NO ESTADO DE GULAS

\*Ferba 1.0.00 - Custelo

Consignação 1.6.00 - Encargos Diversos

Subconsignação 1.6.23-Diversos-1-Manut. compl. P.A.P. e criação de novos, inclusive nas seguintes localidades para atender as diversas regiões fisiográficas de cada Estado - 10)Goiás - 3 - Buriti Alegre, Goiatuba, Aurilândia. Diamonolis, Corumbá de Colás, (compl.) Porto Macional e Pedro Afonso.

QUARTI DADE	. CATEGORIA	DENONTRAÇÃO	vencimento Cr\$	desp. Mensal CT\$	indshizações CPS	Despesas afual Cr\$
3 2 2 1 4 1 5 1 1	Pessoni Profissional e Auxiliae idem, Pessoni de Campo Pessoni de Escritório idem, idem, idem, Pessoni de Oficina e Transporte idem, idem, idem,	Pitoteonista Popógrafo Aux, Agrônomo Idem, idem, Prat. Agrícola Aux. Sacritório Idem, idem, Carpina Mecânico	\$3,000,00 \$5,000,00 \$6,000,00 \$2,000,00 \$6,000,00 \$6,000,00 \$6,000,00 \$6,000,00	99.000,00 25.000,00 56.000,00 16.000,00 16.000,00 60.000,00 16.000,00	99.000,00 25.000,00 36.000,00 16.000,00 48.000,00 60.000,00 16.000,00	1.287.000,00 325.000,00 468.000,00 208.000,00 624.000,00 208.000,00 780.000,00 208.000,00

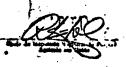
Total enual des importâncias destinadas a pagemento aos órgãos de Previdência (parte de Empregador) TOTAL GERAL DAS DESPESAS.

4.316.000,00 MO-112-00 4.786.112.00

Le alterações havidas na presente tabela, foram feitas obedecendo à referência-base, constante da Lei ne 5.826, de 23.11.1960, de vez que, com as ditas alterações, não atingo a inda e 28.5% dos 40% permitido a pessoal.

سلمصير





SERVICO DE ACCEDO ES FONEXTO DA PRODUÇÃO AVINAL CON O ESTADO DO PIAUÍ

Tarela de pessoal tendorário a sur admitido à gosta da verba 9.0.00 - desenvolvimento econônico e social-, coesiceação 3.1.00 , serviços en regime especial de fiemeciamento SUBCÓRSICEAÇÃO 9.1.14 - ACÔRDOS - 3) FONESTO DA PROBUÇÃO ASIRAS MEDIASES ACÓRDO COM OS ESTADOS , 19 - BIAUÍ (BECRÊTO Nº 50.314, BE 4/3/1 961).

> 18 RE JANEIRO A 31 DE DEZEMBO DE 1 962

_				والمستورث فيرون والمستورين		·	
_	QUATTIDATE	CATEGORIA	Demontração	Sal Mexeal	BESP. MENSAB	In Men Le volgo	BESP. ARUAD
	<del> </del>				ď	đ	4
	•	Pessoni de Recritérie	Auxiliar de Bers	1.000.00	22-000-00	21.000,00	252.000,00
,		Jesseal de Campo	Brabalhaenr de Cal	pe 5.400.00	11.200.00	11.200.00	134-400-00
	,		•		384200,00	32.200 <sub>0</sub> 00	584,400,00
			• *	*			

Contribuição da União para a exempão do Aserda e d 1.800,000,00 Contribuição do Estado para a exemple de Leerde . # 2.700.000.00

30% da queta federal - # 540.000.00

RESUMO?

586.400,00 Respess annal com enlaries 32.200,00 Despesa anual com pagamento ass érgios de Previden eia Secial - 11.8% (parte de empregador) ....... 45.595.20 TOTAL GERAL DAS DESPESAS ...... 0 464.195,20

Bireteria de Biviego de Femento de Produção Animai

Em, 10 de Outubre de 1 96a

wy eu 961 J.H.B. 2007 Direter Substitute

AFROVO - EM 5 ////4 2 ha. Llulle

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social resolve:

S/nº — Elogiar todo o Pessoal integrante do seu Gabinete, inclusive
os que trabalham na Consultoria Jurédica, Consultoria Médica, Comissão
Permanente de Direito Sociai, peros
relevantes serviços prestados durante
sua gestão nesta Pasta, quando deSangiogi Rangel, Oficial de Adminis
O Anistro de Estado dos Negocios dustria e Comercio, da 111/14/20 de Sere o para 11/14/20 do 876, 220, da
cretária da Comissão Especial do Méleti nº 17/11, de 23 de outubre de 18/12,
rito.

S/nº — Designar Eunice de Sá Oliveira, Escriturária-Dactilógrafa, nivei
10. do Quadro do Instituto de Apotrabalhos de Comissão o para o term no dos
1950, resolve:
S/nº — Dispensar, a pedido, Wany
sentadoria e Pencês dos Industriauna fuida o "a Portura M'n ferial
rios, para exercer a função de Secrenº 300, de 27 de sciemos o c; 1864.

## MINISTÉRIO DO TRABALI-IO tária da Comissão Especial do Me-E PRÉVIDÊNCIA SOCIAL

PORTAINAS DE 19 DE DEZEMBRO D: 1352

monstraram espírito de colaboração, tração, nível 14-B, do Quadro do Peslealdade e eficiência.

O Ministro de Estado dos Negócios dos Negócios dos Negócios dos Trabalho e Providência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º das instruções anexas a Portaria nº 80. de 18 de setembro de s O Ministra de Estado dos Negúcios

Nº 395 -- Delegar competência ao Delegado Regional do Trabalho no Estado da Paraiba, Elpidio Cavalcante de Oliveira e, em seus impedimen-tos, ao seu substituto legal, para:

a) requisitar transportes e passa-gens de qualuqer modalidade, inclusive acomodações especiais, por via acrea, marítima e terrestre, a conta do crédito proprio, em favor dos ser-vidores lotados na referida delegacia, quando viajarem em objeto de servico:

b) requisitar pagamentos e adian-tamentos e conta das dotações orça-mentárias distribuídas a Delegacia-Fiscal do Tesouro Nacional daquele

Nº 396 — Designar de acôrdo com o item 1º do art. 25 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 41.478, de 6 de maio de 1957, o Inspetor do Trabalho Wilton Veloso Lopes, para substituir o Delegado Regional do Trabalho no Estado da Paraiba, nos casos de impedimento legal, tempo-rário ou eventual, até 30 dias.

Nº 397 — Delegar competência ac Delegado Regional do Trabalho no Estado de Alagoas, Hilton Loureiro, e, em seus impedimentos, ao seu substituto legal, para:

 a) requisitar transporte e passa-gens de qualquer modalidade, inclu-sive acomodações especiais, por via aérea, marítima e terrestre, a Conta do Crédito próprio, em favor dos ser-vidores lotados na Delegacia, quando viajarem em objeto de serviço;

b) requisitar pagamentos e adiantamentos a Conta das Dotações Or-camentárias distribuidas a Delegacia-Fiscal do Tesouro Nacional daquele

Nº 398 — Designar o Oficial de Administração, nível 14-B, dêste Mi-nistério, Francisco Brasil Valino Lopes para exercer as funções de Assistente Técnico.

Nº 399 — Design: a Assistente Bindical, nível 12, dêste Ministério, Leyla Maria da Cunha de Faria para exercer as funções de Assessor Sindi-

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 595, da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

Nº 400 — Designar o Membro da Comissão do Impôsto Sindical Milton Fernandes Pereira para substituí-lo, em suas faltas e impedimentos, na Presidência da referida Comissão.

O Ministro de Estado dos Negócios o Trabalho e Previdência Social re-

Nº 401 . Designar a Oficiala de Procuradoria, nivel 16-C, do Ministé-rio Público da União junto à Justiça do Trabalho, Raymunda Helena da Cruz Nogueira, para Oficial de seu

PORTARIAS DE 21 DE DEZEM-BRO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios Trabalho e Previdência Social do resolve:

Nº 403 - Mandar servir em Brasília, a fim de ter exercicio em seu Gabinete, com as vantagens estabelecidas no Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, do Conselho de Mi-nistros, Mário de Freitas Cavalcants, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, lotado no Serviço Atuar, al deste Ministério.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando das atribuições contidas no artigo 78 da Lei nº 3.807, de 26 de agôsto de 1960, é no artigo 241 do Regulamento baixado pelo Decreto nº 43.959-A, de 19 de setembro de 1960 aconsiderando a prevocta de Sino aconsiderando a a 1960, considerando a proposta do Sindicato dos Estivadores e dos Traba-lhadores em Estiva de Minérios de Salvador, encaminhada pelo Institu-to de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, e tendo em vista a Resolução nº 64, de 12 de novembro de 1962, do Conselho Atuarial, resolve:

Nº 404 — Fixar o salário-base de contribuição mensal para a previdência social dos filiados ao Sindicato acima, na seguinte base:

Trabalhadores associados — Cr3 30.240.00 mensais. — Benjamim Eurico Cruz.

### DESPACHOS DO MINISTRO

MTPS 309.089-62 -(D.17-12) Interessado: Waltencyr de Mello Franco. — Procurador de autarquia federal: igualdade de tratamento com os membros do Ministério Público da União: Parecer: Parece-me que não há como recusar o que pede Waltencyr de Mello Franco, Procurador de terceira categoria do Serviço de Alimentação da Previdência Social, ora no exercício da função de Assistente Técnico do Ministro do Trabalho e Previdência Social, em Brasilia. 2 — Com efeito, pretende, desde que é Procurador, lhe seja dado tratamento igual ao dispensado aos membros do Serviço Jurídico deste Ministério por entendimento da Divisão do Pessoal, adotado em tôda a linha pelo Procurador Geral da Justiça do Trabalho relativamente aos Procuradores que Interessado: Waltencyr de Mello Franadotado em toda a finha pelo Procurador Geral da Justiça do Trabalho relativamente aos Procuradores que compõem o seu quadro. Mas reclama apenas no que tange à sua condição de servidor com exercício em Brasília; isto é, pleiteia as vantagens e tratamento que se realcionam com a sua situação de elemento mandado servir na nova Capital, pagas pelo órgã a que o Govêrno atribuiu a incumbência. Não visa o pleito, proliminarmente, à sua condição de funcionário do SAPS. 3 — Na realidade, uma vez que a legislação especifica complementar impõe aos Procuradores de autarquias federais as mesmas atribuições, impedimentos e prerrogativas dos membros do Ministério Público, da União, de que é integrante o Ministério Público, o pleito do requerente, fundado no princípio de isonomía, merceo inteira acolhida. A decisão invocada e que acionou a sua facultas agendi, não sendo judicária, que só estabelegaria pago obrigatório entre as agendi, não sendo judiciária, que só estabeleceria nexo obrigatório entre as 

presidência do Doutor Arnaldo Sussekind e estando presentes os membros Doutores Alfredo E. da Rocha Leão, Fernando Cavalcanti Martins Abelheira, Geraldo Augusto de Faria Batista, José Augusto Seabra, Marcelo Pimentel, Moncyr Velloso Cardoso de Oliveira e Nério Battendieri, tendo visto e relatado os autos do processo que trata do pagamento das atribuições devidas pelas instituições de previdência social brasileira à Associação Initativa de Seguridade Social, sediadas, respectivamente, em Genebra e Madri, e considerando a proposta do Departamento Nacional de Previdência Social no sentido dá inclusão; no orçamento do Fundo Comum da Previdência Social, de dotações destinadas ao atendidante clobal des contribuições de presidência do Doutor Arnaldo Suscial, de dotações destinadas ao aten-dimento global das contribuições devidas pelas instituições nacionais às mencionadas entidades internacionais consderande os votos de folhas 79 a 88 do Dr. Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira e de folhas 89 a 92 do Dr. José Augusto Seabra na parte em que conceituam como simples ato de administração das instituições de pre-vidência social o pagamento de convado, nacionais ou internacionais, que vado, nacionais ou internacionais, que se dedicam, como as precipitadas, ao estudo, publicações e reuniões periodicas, concernentes à seguridade social, considerando o voto do Dr. José cial, considerando o voto do Dr. Jose Augusto Seabra na parte em que con-sidera, face ao sistema e às disposi-cões da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1950), que o custeio das anuidades devidas as referidas entida-Social (Lei número 3.807, de 26 de agôsto de 1960), que o custeio das anuidades devidas às referidas entidades internacionais não deve onerar o "Fundo Conum da Previcância Social", devendo, em consequência, correr por 1901 à cas dotações específicas dos orçamentes des respectivas instituições interessadas ou dos créditos capeciais que, para este fim, pedirem e forem concedidos pelo DNPS, considerando, assim, que deve ser revosado o artigo Frá do Regulamento Geral da Pravidência Social aprovado pelo Decado número 48.958-A, de 19

de setembro de 1960, e alterada, parcialmente, a redação do artigo 527 do mesmo Regulamento, considerando, entretanto, a proposição oral do Dr. Marcelo Pimentel, para quem, estando em vigor o artigo 526 do Regulamento Geral, incumbe aos orgãos, da Administração Federal cumprir suas prescrições, e, se for o caso, sugerir sua revogação ou alteração, resolve opinar no sentido de que: I) seja determinado o pagamento das anuidades devidas mediante inclusão, no "Fundo Comum da Previdência no "Fundo Comum da Previdência Social" da dotação necessária ao aten-dimento do débito global das instituicões filiadas à Associação Internacio-nal de Seguridade Social e à Organização Iberoamericana de Seguridade Social — vencidos es Drs. Alfredo E. da Rocha Leão, relator, José Augusto Seabra e Geraldo Augusto de Faria Baptista; II) promovam as instituições de previdência social a inclusão nos seus orçamentos, das dotações necessárias ao custeio das an viades devidas às entidades internacionais a que vidas as filiadas — vencido o relator; III) seja encaminhada exposição de motivos ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Ministros propondo a revogação do artigo 526 do Regulamento Geral da Previdência e dando ao ar-tigo 527 a seguinte redação: "Artigo 527. O comparecimento de representantes técnicos e classistas às reu-niões dos organismos internacionais de direito privado, a que estiverem filla-das as instituicões de prevenencia social, será coordenado pelo Depa ta-mento Nacional da Previdência Social

(\*) MTFS-228.351-62 — (D.21-12) — No processo referente a um pedido de Suplementação de Crédito da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: 1. Autorizo o Trabalho, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: 1. Autorizo o pagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Contabilidade com a seguinte dispagamento pelo artigo 46 do Código de Código

pagament - Consign	1020 1.1.00 - Ferroni
criminação: — Verba 1.0.00 — Custeio — Consigni	•
The second series of the serie	+
12.02 - Procuración de la	10.567.923.20
Salario Familia	308.362,20
AR AR THADITAR PATTOR DATIONALS DUUCULISISMAYOU	
- Gratificação de função	75.000,80
T Otatilicadao de randao	1.789.033,00
12.01 — Procuradoria Geral	
i and the transport of the DAMONTHE and DAUGULE, 1944, 1944, 1944	
12.02 — Precurationas Academas	500,234.00
- Gratinatino mulotanas	702.304,00
12.01 - Procuradoria Geral	1 1 26
Grand Subconsignação 1.	.27 —
12.01 — Procuradoria Gerel — Subconsignação 1.	5.000.623,00
i an an Thumanum Anico (1970)	
12.01 — Procuradorias Regionals	200.001.00
12.02 - Procurationas regionas incluir as imp	ortancias supra citadas
12.02 — Procuradorias Regionals  2. A Divisão do Oreamento para incluir as importante de crédito. — B	rasilia DF., em 7 de
I was distance modified the contribution and or	
dezembro de 1962. (a) Benjamim Eurico Cruz.	•
dexempto de 1902. (a)	

(\*) Note do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreções no "Diário Oficial de 18-de dezembro de 1962, à página 12.968.

o qual estou de acôrdo, nego provimento ao recurso, interposto pela firma A. Concilio, da Capital de São Paulo, para confirmar, como de fato confirmo, a decisão proferida, na espécie, pelo Sr Delegado Regional do Trabalho, naquele Estado, bem como a multa na mesma imposta.

Publique-se, retornando o processo em seguida, à Delegação de origem para os devidos efeitos.

Em 6 de sejembro de 1962. — Nir. ceu da Cruz Cesar, Diretor do S. E.

Referência: MTPS, 221.061-61.

Auto de Infração Subsistente, Re-curso. Assento: Salário-Minimo. Menor.

Recorrente: COFFEEBRAZ panhia de Armazens Gerais (Curiti-ba, Parana).

### DECISÃO

, Tendo em vista o parecer do Senhor Assistente Jurídico sob o nº 191\_62, com o qual estou de acordo, nego provimento ao recurso, interposto pela COFFEEBRAZ — Companhia de Ar-mazens Gerais, de Curitiba, Paraná, mazens Gerais, de Curitiba, Paraná, para confirmar, como de fato confirmo, a decisão proferida na espécie, pelo Sr. Delegado Regional do Trabacino, naquele Estado, bem como a multa na mesma imposta, da importancia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Publique-se, retornando o processo, em seguida, a Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Referência: MTPS. 227.281-61.

Assunto: Relação de Empregados. Salário-Minimo. Notificação Insub-sistente. Récurso ex officio.

Interessado: Ralim N. Cassab (Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo)

Recorrente: Delegado Regional do Trabalho, no referido Estado.

De acôrdo com parecer do Senhor Assistente Jurídico, sob nº 198-62, nego provimento ao recurso ex officio, ma nifestado pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho, em São Paulo, para confirmar, como de fato confirmo, a de-cisão de fis. 11, que juigou insubsis-tente a notificação contra a firma Halim N.T Casseb, de Monte Azul Paulista, naquele Estado.

Publiquè-se, retornando o processo, em seguida, à Delegacia de origem, para os devidos efeitos. Em 21 de novembro de 1962. — Nirceu da Cruz Cesar, Diretor do S. E. P. T.

Referência: MTPS. 120.555-61.

Assunto: Salário Minimo. Guarda Noturno. Auto de Infração Subsis-tente. Recurso

Recorrente: Banco Mercantil de São Paulo S. A. (São Paulo, Ca-pital).

Tendo em vista o parecer do Senhor Assistente Juridico, sob nº 202-62, com o qual estou de acôrdo e cujas con-clusões adoto como fundamento da presente, nego provimento ao recurso interposto pelo Banco Mercantil de São Paulo S. A., da Capital de São Paulo, para confirmar, como de fato confirmo, a decisão proferida, na es-pécie, pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho naquele Estado, bem como a multa na mesma imposta, da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Publique-se, retornando o processo, em seguida, à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Referência: MTPS, 212,983-61.

Assunto: Salário-Minimo, Menor. Auto de Infração Insubsistente. Re-curso ex officio.

Autuada: Adjalme E. de Almeida (Corumbá, Mato Grosso).

Em consequência, resolvo impor, como de fato imponho, à referida infratora, a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), de acôrdo com o art. 120 da Consolidação das Leis do Tra\_

Referencia: MTPS, 212,984-61.

Assunto: Salário-Mínimo nor. — Auto de Infração insubsisten-te. — Recurso ex officio.

Autuado: Sociedade Fornecedora de Materiais Ltda. — Corumbá — Mato Grosso).

Recorrente: Delegado Regional do Trabalho, no referido Estado.

Tendo em vista o parecer do Senhor Assistente Jurídico, sob nº 199 de 1962, com o qual estou de acordo e cujas conclusões adoto como fundamento da presente, dou provimento ao recurso ex officio, manifestado pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho, em Mato Grosso, para, reformando a decisão de fis. 10, julgar subsistente o auto de fis. 2, lavrado contra a firma Sociedade Fornecedora de Materiais Lida., de Corumbá, naquele Estado. naquele Estado.

Em consequência, resolvo impor. Em consequência, resolvo impor, como de fato imponho, à referida infratore, a multa de Or\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), de acôrdo com o artigo 120 da Consolidação das Leis do Trabalho, e em virtude de transgressão, plenamente caracterizada, aos artigos 76, 80 e seu parágrafo único, e 118, da aludida legislação consolidada combinados com o resolidada. artigos 75, 80 e seu parágrafo único, e 116, da aludida legislação consolidada, combinados com os preceitos do Decreto nº 31.546, de 6-10-52, e das Portarias ns. 43, de 27-4-53, 127, de 18-12-56, e 28, de 4-2-58.

Publique-se, retornando o processo, em seguida, à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Referência: MTPS — 212.985.61.

Assunto: Salário-Mínimo. — Me-nor. — Auto de Infração insubsisten-- Recurso ex officio.

Autuado: Waldomiro Chammi — (Corumba — Estado de Mato Gros-80).

Recorrente: Delegado Regional do Trabalho, no referido Estado.

Tendo em vista o parecer do Se-nhor Assistente Jurídico, sob e nº 194 de 1962, com o qual estou de acordo e cujas conclusões adoto como funda-mento da presente, dou provimento mento da presente dou provimento ao recurso ex officio, manifestado pelo Senhor Delegado Regional do Trabalho, em Mato Grosso, para reformando a decisão de fis. 7, julgar subsistente o auto de fis. 2, lavrado contra a firma Waldomiro Chammi, de Corumbá, naquele Estado.

Recorrente: Delegado Regional do Trabalho, no referido Estado.

DECISÃO

Tendo e m vista o parecer do Senhor Assistente Jurídico, sob nº 195-62, com o qual estou de acôrdo e cujas con.

Referência: MTPS. - 213.071-61. Assunto: Salário-Mínimo. — Auto de Infração subsistente. — Recurso. — Intempestividade.

Recorrente: Momberger & Cia. Li-mitada (Novo Hamburgo no Estado do Rio Grande do Sul).

De acôrdo com o parecer do Se-nhor Assistente Jurídico, sob nº 187 de 1962, não conheço, por intempestivo, do recurso interposto pela firma Momberger & Cia. Ltda., de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande

Publique-se, retornando o processo, em seguida, à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Referencia: MTPS. - 213.140-61. Assunto: Salário-Mínimo. — Auto de Infração subsistente. — Recurso.

Recorrente: Santos & Cia. (Vitó-ria — Espírito Santo).

### DECTRÃO ·

Tendo em vista o parecer do Senhor Assistente Jurídico, sob o nº 201
de 1962, com o qual estou de acôrdo
e cujas conclusões adoto como fundamento da presente, nego previmento ao recurso, interposto pela firma
Santos & Companhia, de Vitória, Espirito Santo, para confirmar, como
de fato confirmo, a decisão proferida
na erescie, pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho, naquele Estado bem
como a multa na mesma imposta, de
Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Publiquese reformado o processo

Publique-se, retornando o processo, em seguida, à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Referência: MTPS - 213.148-61

Assunto: Salário Mínimo. Menor. Aprendizagem. Auto de Infração Subsistente. Recurso.

Recorrente: Scaff & Cia. (São Pau-lo, Capital).

### **VECIBÃO**

Tendo em vista o parecer do Sr. Assistente Juridico, sob n.º 200-62, com o qual estou de acôrdo e cujas conclusões adoto como fundamento da presente, nego provimento ao recurso, interposto pela firma Scaff & Cia., da Capital de São Paulo, para confirmar, como de fato confirmo, a decisão proferida, na espécie, pelo Sr. Delegado Regional, do Trabalho, naquele Estado, bem como a multa na mesma imposta, da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Publique-se, retornando o processo

### DECISÃO

em seguida, à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Referência: MTPS — 214.428-61

Assugto: Salário Minimo. Menores. Auto de infração insubsistente. Recurso.

Recorrente: Casa das Linhas Lide. (Curitiba, Parapá).

### DECISÃO

Tendo em vista o parecer do Sr. Assistente Jurídico, sob o n.º 190-62, com o qual estou de acôrdo, e oujas

clusões adoto como fundamento da artigos 75, 80, e seu parágrafo único, conclusões adoto como fundamento presente, dou provimento ao recurso e 116 da aludida legislação consolidada presente, nego provimento ao recurso, manifestado pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho, em Mato Grosso, para, reformando a decisão de fis. 7, julgar subsistente o auto de fis. 2, lavrado contra a firma Adalma E. de Almeida, de Contra a firma Casa de Is-12-56, e 26, de 4-2-58.

Publique-se, retornando o processo, acquele Estado, bem como a multa para os devidos efeitos.

Em consequência, resolvo impor,

Publiqu-se, retornando o processo, em seguida, à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Referência: MTPS — 214.771-61

Assunto: Salário Mínimo. Auto de infração subsistente. Recurso.

Recorrente: Banco Nacional de Mi-nas Gereis S.A. (São Luiz, Mara-nhão).

### DECERSO

Tendo em vista o parecer do Sr. Assistente Jurídico, sob n.º 188-62, com o qual estou de acôrdo, nego provimento ao recurso, interposto pelo Banco Nacional de Minas Gerais S. A., de São Luis, Maranhão, para constituendo A., de Sao Isliz, Marannao, para con-firmar, como de faio confirmo, a de-cisão proferida, na espécie, pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho, na-quele Estado, bem como a multa na, mesma imposta, da importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros)

Publique-se, retornando o processo, em seguida, à Delegacia de origem, e para os devidos efeitos. Referência: MTPS — 217.591-61

Assunto: Salário mínimo. Menores. Auto de infração subsistente. Recurso

Recorrente: Pismel Maringa S. A. (Maringa, Estado do Parana).

### DECISIO

Tendo em vista o parecer do Sr. Assistente Jurídico, sob n.º 189-62, com o qual estou de acôrdo, e cujas conclusões adoto como fundamento da conclusões adoto como fundamento da presente, nego provimento ao recurso, interposto por Pismel Maringá S. A. Paraná, para confirmar, como de fato confirmo, a decisão proferida, na espécie, pelo Sr. Delegado Regional do Trabalho, naquele Estado, bem como a multa na mesma imposta, da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Publique-se, retornando o processo, em seguida, à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Em 21 de novembro de 1962. — Nir-ceu da Cruz Cesar, Diretor do S.E. P.T.

Referência: MTPg - 218.454-61

Assunto: Salário mínimo. Auto de infração insubsistente. Recurso exofficio.

Autuada: Cia, Editôra Nacional, em Ingar, aliás, de Rogério D'Almeida Gouveia, proprietário do respectivo estabelecimento (Vitória, — Espírito

Recorrente: Delegado Regional do Trabalho, no referido Estado.

### DECISÃO

Tendo em vista o parecer do Sr. Assistente Juridico, sob n.º 143-62, nego provimento ao recurso ex-officio, para confirmar, como de afto confirmar. para confirmar, como de afto confir-mo, a decisão proferida, na espécie, pelo Sr. Delegado Regional do Tra-balho, no Espírito Santo, e que jul-gou insubsistente o auto lavrado con-tra a Cla. Editôra Nacional (em lu-gar, allás, do proprietário do respec-tivo estabelecimento, Rogério D'Al-meida Gouveia), de Vitória, naquele Estado.

Publique-se, retornando o processo, em seguida, à Delegacia de origem, para os devidos efeitos.

Em 31 deagôsto de 1962. — Nircen da Cruz César, Diretor do S.E.P.T.

### GABINETE DO MINISTRO

(\*) PORTARIA DE 1 DE DEZEMBRO DE .1962

O Ministro de Estado dos Negócios da Agronaut ca resolve:

Nº 1.271-GM1 — Designar o Cel Med Aer Lucio Mendes Pota, para exercor as funções de Chefe do Ser-viço de Saúde da 1º Zona Aérea. — Mnior-Brigadeiro Reynacio Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho.

(\*) Republicado nor ter saido com incorrectes, no D. O. I — Parte I de 14-12-1932.

## MINISTÉRIO ÁERONÁUTICA

CV. Upyrajara de Araŭjo, pare em missão transitória interior a 30 dias ir aos Estados Unidas da América do Norte, com viagem prevista para o dai 14-12-1962, visitar as Tôrres de Contrôle, Serviço Radar (IFRROOM), Brig. Reynaldo Orgão de Operações e Meteorologia de Carvalho Filho.

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO Charleston AFB, SC e. o Centro de DE 1962 Contrôle (AIR Route Traffic Control Center) Contrôle de Aproximação, Unidade de Radar de Trafego Aéreo, situados nos Aeroportos Nacional e Andrews, em Washington, Faz jus aos vencimentos e vantagens estabelecidas pela Portaria n.º 23, de 23-1-59 e Aviso nº 55-GM6, de 17-1061. -- Maj. Brig. Reynaldo Joaquim Ribetro de

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios

da Aeronautica resolve:

da Aeronautica resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 105.062-3GEAAe1-82;

N.º 1.293-GM1 — Credenciar o médico civil Doutor Aloisio Oswaldo de Sá Fortes para proceder, na cidade de Dom Pedrito, Estado do Rio Grande de Sul, aos exames médicos e aos de revalidação dos candidatos a pilôto e dos pilotos de turismo de que trata a Portaria 119, de 9 de maio de 1952, deste Ministério. — Major Brigadeiro Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho — Ministro da Aeronautica.

### MINISTERIO DA ARQUIVOS DO E NEGOCIOS INTÉRIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas. pareceres, acordãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de indices analiuco e allabetico. Publicação trimestral.

Preco: Cr\$ 40.00

A VENDA:

Secão de Vendas: Av. Rodrígues Alves, 1 Agência I: Ministério da Pazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

# Tribunal Marítimo

Lei n.º 2.180, de 5 de fevereiro de 1954 e legislação posterior,

DIVULGAÇÃO N.º 827.

Preço: Cr\$ 70,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I Agência I: Ministério de Pazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# REVISTA TRIMESTRAL **IURISPRUDENCIA**

**VOL. 11** 

Outubro a dezembro — 1959

Preco: Cr\$ 580,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, L

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## MINISTÉRIÓ DA SAÚDE

INSTITUTO FERMANDES FIGURARA

Tabela do Pecscal temporário para o exercício de 1962, conforme \$ 20 do artigo 2h da Lei nº 5.780, de 12/7/60 e arel tigos 15 e 17 do Decreto nº 50.5hh, de h/3/61, correndo as despesas por conta da Verba 3.0.00 - Desenvolvimento Reg. númico e Social - Consignação 5.1.00 - Serviços em Regime Especial de Financiamento - Subconsignação 5.1.01 Saúdo e Higiene - Item 1) Para a Campanha de Proteção à Haternidade e à Infância no Território Macional - Alimós 3 - Marsi - tenção do Instituto Fernandes Pigueira.

<b>30</b>	NOME DO EMPREGADO	função	LOCAL DO TRABALHO	DATA ACILESÃO.	DESP	1:3 1:3
					HREBAT,	ANUAL
	toe de Silva Reinaldo	Ajudante de Enformag	ca Guana para	1/12/58	13.440,00	161.280,00
2 Sonia	MA Rodrigues Leito r Maria da Conceiças			1/12/58	13.440,00 13.440,00	161.280,00
4 No Jo	e da Conçoição	• R		12/ 1/59	13.440.00	161.280.00
	rida Cassús		•	29/ 1/59	13.440.00	161,280,00
_	Dores Ribeiro Machado			1/ 2/59	13.140,50	161.280,00
	feixeira de Oliveira			2/4/59	13.440.00	161,280,00
8 Maria	lia da Bilva Moura Ferreira Porfirio			9/ 4/59 14/4/59	13.440.00	161.280,00
	Rodrigues.			15/ 4/59	13.140.00	161.280.00
	Forras Frascino		•	8/ 5/59	13.440.00	161,280,00
12   01ga	Nogueira Louzada		•	16/ 5/59	13-1410.00	161,280,00
13 Herly	Barbosa Palma		•	18/ 5/59	13.440.00	161.280,00
4   Walde	lite Gomes da Silva		•	10/ 6/59	13.440,00	. 161.280,00
5 He da	Oraças, Ferreira		/•	10/ 6/59	13.440.00	161.280,00
1	ança de Lima Pereira		•	JU/ 7/59	13.440.00	161.280,00
7 Elsa	Pernandes de Silva			1 7/59	13.140.00	161.280,00
	Perreira dos Reis		•	31/ 7/59	13.440.00	161.280.00
	Hendes da Rocha			111/10/59	13.440.00	161,280,00
	ne Nene Vasconcelos			1/ 1/60	13.440.00	161.280,00
i	do Mascimento Silva			1/ 1/60	13.440.00	1 161.280,00
1 -	Lear Rosa	Ajudanto de Enforma	Com Gampara	1/ 1/60	13.440.00	161.280,0
- 1	ah Paladino Silva			1/1/60	13.440.00	161.280,0
	Lourdes Berges			1/1/60	13.440.00	161.280,0
	li.rende			1/1/60	13.440,00	161.280,0
<b>1</b> .	Maria Claudio		•	1/ 2/60	13,440,00	161.280,0
	Alvee de Oliveism	Same and the same of the same		2/ 2/60	13,440,00	161.280,0
	da Silva			1/ 5/60	13.440,00	161.280,0
29 Bethe	r Dias Carvalhs	•	•	27/3 /60	13.440.00	161.280,0
30 Alden	ra Figueiredo Vicira 🐣	• •		18/ 6/60	13.440,00	161.280,0
31 Nouse	Perreira de Asevede			1/ 1/60	13.440,00	161.280,0
32 Redir	Percira Pestana	•	•	1/ 7/60	13.440,00	161.280.0
33 Hadir	Neneses Barres		•	1/ 7/60	13.440,00	161,280,0
34 Eleon	ra da Silva Perreira			1/ 7/60	13.440,00	161,280,0
35   00011	a de Oliveira Santos	• • •	•	1/ 7/60	13.440,00	161.280.0
	de Oliveira Soura		•	1/7/60	13.440,00	161,280,0
	Marques Conceição		,	1/ 7/60	13.449.00	161.280,0
1	enferro		•	1/ 7/60	13,440,00	161.280,0
	ice de Almalda	•		1/7/60	13.440.00	161.280,0
	leas Silvs		•	1/ 7/60	13.440,00	161.280,0
	149 Souse Palva			1/ 7/60	13.440,00	
2	Onimaraõs Suntos			1/7/60		161.250,0
	Remos Samão			• •	13,440,00	161.280,0
-	Alvos Eoreira			13/ 7/60	13.440,00	161,280,0
	indade Hattos		1 / / -	19/ 8/60	13.440,00	161.280,0
•	de Martine de Silvo		7	1/9/61	13.440,00	161.280,0
17 Etae i	artins Borges 3.		<b>*</b>	27/19682	13.440,00	161.280,0 161.280,00
	Hondrie Daniel	Conservated es estadael	Gaanabara	19/5/60	13.440,00	151.280,00
	re Oliveire Sentes		•	1/4/62	13.440,00	161.280,00
	inha de Jewas Mattes	libercotal es establic	<b>.</b>	7/1/59	26.880.00	
	orges Rascimente	• •		18/7/59	26.680,00	. 322.560,00
	io Dias do Racciscato	judante de Sacterolog				322.560,00
]   Bunice	Perreira Line	judante de Rutricioni		1/6/60	<b>26.88</b> 0,00 <b>13.44</b> 0,00	322.560,00
	, <u> </u>		I		2 4.44II. (Y)	I TET OUR AR
4 Manoel	a Pernandes Bestos 🛴 🖟	Judanto de Contura				
4 Xanoel		judante de Costura Judante de Farméoia		14/4/59	23.440,00 23.440,00	161.280,00 161.280,00 161.280,00

			LOCAL DO TRABAL	DATA DA	DESPE	48
E•	EDEE DO EMPRESADO	PUNGIO	LEO TREDE	ADTESTO	MENTAL.	ANUAL
57	Gileta Vieire dos Santos	Conéntor de Valendo		1/7/59	14.000,00	168.000,00
1	Caria do Perpetuo S. Dantas	Auxiliar de Saeritório	•	1/7/59	23.440,00	161.280,00
1	Regina Célia Perreira	• • •	•	1/2/60	13.440,00	161.260,00
	Marina Peres Cardoso		•	2/5/60	13.440,00	161.280,00
	Edir Ribeiro Redrigues		•	1/7/60	13.440,00	161.280,00
	Mario Augusto F. de Silva	Juriliar de Limpour	• ~ .	21/2/59	13.440,00	161.280,00
	Mines Rescinents Corrês		•	4/3/59	13.440,00	161.280,00
	Irene Hunes de Silva		•	1/4/59	13.440,00	161.280,00
	Fige Falquer de Lime			2/5/59	13.440,00	161.280,00
65	TTER LUTGERT, Se were			1	13.440.00	161.280.00
1	Bênêa Ferreira			6/5/59		161.280.00
	g. in Silva Venincio			13/6/59	13.440,00	161.280,00
	Luisa Ferreira Lina			1/1/60	13.440.00	161.280,00
69	Golda Gongalves de Moracs	•		1/1/60	13.440,00	161.280,00
70	Theefore Haria Siqueira		•	1/1/60	13.440,00	1
71	Me Thoresa Teodere			1/10/61	13.440,00	161.280.00
	Antonio Teles Braga			20/11/61	13.440,00	161.280,00
73	Norborto Marioni Carvalhu		1	20/11/61	13.440,00	161.280.00
74	Tarcisio de Araĝjo Lias	Auxiliar do Limpesa	- Guanabara	20/11/61	r Tarana ta ana	161.280.00
	Cecilia Hagalhaes		•	20/11/61	13.440,00	161.280.0
	Manual Lopes de Cliveira	• • •	•	20/11/61	13.440,00	161.280,0
	Cesar da Posseca Martino		•	20/11/61	13.440,00	161.280,0
	José alves dos sentos	•	•	20/11/61	13.440,00	161.280,0
	Paulo Roberto Suntos	•	•	20/11/61	13,440,00	161.280,0
	Jenas Mas Vasques	•		20/11/61	13.440,00	161.280,0
	Alminio Albino	• • • •	•	20/11/61	13.440,00	161.280.0
	Ayer de Miranda Cavares	• • •	•	20/11/61	. 13.440,00	161.280,0
	José Deniel		•	20/11/61	13.440,00	161.280.0
, -	João Batista Silva	• • •	8	20/11/61	13.440,00	161.280.0
,	Jorge Francisco Pereira		•	20/11/61	13,440,00	161.280.0
	Olga Calil W. Magluta	Esp. de Kutrição	•	1/4 /59	23.000,00	276.000,0
	ge Relena L. de S. Mas		•	18/ 3/60	23.000,00	276.000.0
	Honorio Leite Carvalho	Inspetor	•	1/ 1/59	15.000,00	180.000,0
		Médico Pediatra	•	1/4/ 59		483.840.
	Ruy de Sousa Rocha	/	•	1/ 4/59	40.320,00	483.840,0
	Dalva Coutinho Sapeg .		•	11/ 5/59	40.320,00	483.840.
	Amada Aurora G. Espinola	•	•	1/ 7/60		483.840.
	Regina Dalva P. Lavaquiel		•	1/ 9/61	•	483.840
	Rélio Abdelnor		1.	1/11/61	40.320.00	483.840
	Dora Maria Pigueiredo		•	1/12/61	2	483.840.
	Urandole Fonseca		•	27/12/61	40.320,00	483.840.
	Tadjana Mendonga da Cunha			18/12/38		483.840,
	Bertha Gutsan			1/ 4/62	4	483.840,
F '	Aluisio Melle Rago Ounha	1 %		1/ 4/62	40.320,00	483.840
29	Amauri Alves Henesee	•	1.	1/ 4/62	40.320,00	483.840,
301	Ilse Anni Cortrat Wille p	Recreators		1/ 7/59	13.440,00	161.280,
102	Camila Bocoq	Recreadora	• Guanabara	2/W6	2 13.440,00	161,280,00
	SUB-TOTAL				•	in and the second secon
	T O T A L;;;		<del>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </del>		1.754.560,00	21.054.720.0

PROMITIMO PERMANTES PIGUETRA, em 18 de julho de 1962

Marie Olinto de Oliveira
Diretor

M. Millia Maintain de la Company de la Compa

Climber.

### ANSTITUTO PERNANDES PROVEIRA

Radolo se roudon venegratio para o oxercicio so 1962, conformo y 2º co artigo 24 ca loi j. 750 so 12.7.60 o arthnoo 19 o 17 do Docroto at 50314 to 4.3.61, correde at deoppose for contact to verse 1.0.00-necessolutary de Responder o sesal- concienção j.l. Co- copres on region de Pinamer concentration j.l. Ol soddo o Migiono-Itoo 1) Para a Campanha do Protoção o Matornidado o a Inflacia no formitifo Nachanal -Alinon de Mantongão de Inotitute Pormandos Pignoles.

Πo	Punces	SALARIO	DES	P B S A
•		CHITARIO	ELKN: VX	$\mathcal{L}(\mathcal{L}(\mathcal{L}))$
49	ANUCANTE DE ENVERIACED	13.440,00	698.560,00	7.532.720.00
Ð	ANDRATTE DE LABORATORIO	26.680,00	\$3.750,00	645.120,00
Ŋ	AFODARTE DE BACFEROLOGISTA	26,880,00	25.860,00	329.720,00
Ŋ	VACOUTALD DE MALBICION 134V	13.440.00	23.440,00	163.200.00
<b>A</b>	Vandavlr er coslapa	13,440,00	13.440,00	232.830,00
. 3	AJUDANTE DE PARIMOIA	23.440.00	26.860,00	332.560.00
٥	AUTILIAN BE ESCRITORIO	13.440,00	53.760,00	645.120.00
24	aveiliar de limpesa	23,440,00	322.550,00	3.870.720,60
Ŋ	CONDUTOR DE VEICULO	14.000,00	14.000,00	155.000.00
2	ESPECIALISTA EI HUTRIÇÃO	23.000,00	\$\$,cco,co	558.000,00
$\mathcal{I}$	Imperos .	19.000,00°	15,000,00	130.000.00
75	DIDICOS PEDIATRA	40,320,00	463.400.00	9.800.800.00
3	RECREADORA	23.440,00	60,083.63	322.560,00
	2 0 8 A L	000000000000000000000000000000000000000	l?54.560.C9	21.054.780,00

LUSTITUTO PERNANDES PIGUEZRA. 27 do Julho do 1962.

orlovillo ch oraclo office DIMETOR

### GABINETE DO MINISTRO

PCRTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1962

O Subsecretário dos Negócios das Minas e Energia, resolve:

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Pro-cesso SC 2.963-61:

Nº 310 — Designar Geraldo Mage-la Cerqueira, Escriturário "1", do Banco do Brasil S. A., lotado na Assessoria Parlamentar do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importància de Cr\$ 5.000 000,00 (cinco importancia de Cr\$ 5.000 000,00 (cinco milhocs de cruzeiros), para complementação do designado na Portaria nº 178, de 3 de setembro de 1962, relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1962, para execução do plano de aplicação elaborado pela Prefeitura Municipal de Alto Gaças, por Estado de Mato Grasso referente. Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Estado de Mato Grosso, referente a dotação consignada ao Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 13 — Mato Grosso — Subitem 1 — Prosseguimento de obras e ampliação das Usinas Hidroelétricas de — Alínea 2 — Alto Garças — Cr\$...5.000.000.00 (cinco milhões de cruzeiros), de conformidade com a Lei

### MINISTÉRIO DAS MINAS ENERGIA

Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cro ...... (6.000.000,000 (seis milhões de cruzeiros), relativa à crédito orçamentário do Exercício de 1962, regulado pela Lei nº 1.489-51 destinada ao atendimento do plano de aplicação elaborado pela Espírito Santo Centrais Elétricas S. A. — ESCELSA — do Estado do Espírito Santo Centrais nanciamento — Subconsignação ... 3.1.06 — Irrigação e Euerg. A Hidráuleica — Irrigação e consignação de energia elaborado consignada ao Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação. Verba 3.0.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação ... 3.1.06 — Irrigação e extensão de linhas de transmissão de energia — Alínea 3 — Da Usina Guarita. no Rio Grande do Sul, ao Município de Palmitos — Cro 3.000 000.00 (três energia Hidráulica — Item 08 — Especial — Subitem 8 — Dossistemas de Mondaí a Palmitos por consignação (três energia Alínea 7 — Dos Sistemas de Mondaí a Palmitos por consignação (três energia Alínea 7 — Dos Sistemas de Mondaí a Palmitos por consignação (três energia Alínea 7 — Dos Sistemas de Mondaí a Palmitos por consignação (três energia Alínea 7 — Dos Sistemas de Mondaí a Palmitos por consignação (três energia Palmitos sob a classificação: Verba 3.0.00 — são de linhas de transmissão de ener-Desenvolvimento Econômico e Social — Alínea 3 — Da Usina Guarita. — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 08 — Esperito Santo — Subitem 6 — Despersas de qualquer natureza com a construção de rêdes de transmissão de renergia elétrica: Alínea 7 — Linha de transmissão João Neiva — Cava- — Subanexo 4.18 — Ministerio das linho — Acioli — Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) — de conformidade com a Lei no 3.994-61 — Artigo 69 — Anexo 4 (seis milhões de cruzeiros) — de conformidade com a Lei no 3.994-61 — Rigidade com a Lei formidade com a Lei nº 3.994-61 — Artigo 6º — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 3.577-62:

vimento Econômico e Social vimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Realme. Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.00 — Irrarção e Energia Hidráulica — Item 16 — Parotoa — Subitem 6 — Para exicusão de energia da CHESF, inclusive estação abaixado — Alinea 3 — Para Lagoa de Dentro, Duas Estradas Serra da Raiz e Sertãozinho — Cra 5.400.000.00 (cinco milhões e qua rocentos mil cruzciros), de conformidade com a Lei nº 3.994-61 — Artiad 6º — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — 05 — Departamento Nacional da Pro-Departamento Nacional da Piodução Mineral.

PORTARIAS. DE 28 DE NOVEMBRO DE 1962

O Subsecretário dos Negócios das Minas e Energia, resolve:

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 730-62:

SC 730-62:

SC 730-62:

N° 311 — Designar Augusto Schunemann Netto, Engenheiro, Nive 13, Chefe do 3º Distrito da Divisão de Aguas, do Departamento Nacional do Produção Mineral do Ministéric das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr\$ 5.000.000.00 cinco milhões de cruzeiros), relativa a cr\$ dito orcamentário do Exercício do 1962. regulado pela Lei nº 1.489-51, referente à dotação consignada ao Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação ...

3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — 5 — Programa de energia elétrica nos diversos Estados da Federacão — Cr\$ 750.000.000.00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), conforme destaque autorizado, destinado ao atendimento do plano de aplicação elaborado pela Prefeitura Item 13 — Mato Grosso — Subitem 1 — Prosseguimento de obras e ampliado da Produção Mineral.

— Prosseguimento de obras e ampliado da Produção Mineral.

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo em Regimento Nacional da Produção Mineral.

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo em Regimento Nacional da Produção Mineral.

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo em Regimento Nacional da Produção Mineral.

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 7.225-62:

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 7.225-62:

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 7.225-62:

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 7.225-62:

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 7.225-62:

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 7.225-62:

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 7.225-62:

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 7.225-62:

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 7.225-62:

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 7.225-62:

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC 7.225-62:

No uso das suas atribuições de cruzeiros), relativa a crédito orcamentário do Exercício de 1962, regulado de Serviços em Regime Especial de Fidade de Brejo Paraibano, no, Especial de Serviços em Regime Especial de Prica nos diversos Estados da Pedera-tário do Exercício de 1962, regulado pela Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação volvem de Serviços em Regime Especial de Fidade de Brejo Paraibano, no, Especial de Prica nos diversos Estados da Pedera-tário do Exercício de Produção Mineral, sob a classificação verba 3.0.00 — Desenvol-tário do Exercício do Paraibano, no, se se consta no Processo Setad

Municipal de Bom Retiro, no Estado tações abalxadoras — 3 — Gerania Catarina — de condo com — Gurinhém — Cr\$ 6.000 milhões de cruzeiros), de com a Lei nº 3.994-61 — Artigo 6º — Ane- dade com a Lei nº 3.994-das Minas e Energia — 05 — Departamento Nacional da Produção fii— Ministerio das Minas e Energia — Penartamento Nacional da Produção fii— Departamento Nacional Nacion

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta na Processo SC 7.123-62:

- Designar Rodrigo Neves Tovar, Assistente Juidico da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para do Exercício de 1962, regulado pela Lei nº 1.489-51, referente à dotação consignada ao Departamento Nacio-nel da Produção Mineral, sob a classificação: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Convimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 08 — Espírito Santo — Subitem 6 — Despesas de qualquer natureza com a construção de reces de transmissão de energia elétrica — Alinea 1 — Matilde — Alfredo Chaves — Cr\$ ... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), de conformidade com a Lei número 3.994-61 — Artigo 6º — Anexo mero 3.994-61 — Artigo 6º — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministero das Minas e Energia — 00 — Departa-mento Nacional da Produção Mine-

No uso das suas atribuições e ten-do em vista o que consta no Processo SC. 3.580-62:

Nº 315 — Designar Rômulo Galvão Ergenheiro, Nível 17-A, da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a im-portancia de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) crédito orçamentário relativa a exercício de 1962, regulado pela Lei nº 1 489-51, referente a dotação consignada ao Departamento Nacional da Preducão Mineral, destinada so stendimento do plano de aplicação ela-borado pela Companhia Distribuidora de Eletricidade do Brejo Paraibano, à conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento, Sub-consignação 3.1.06 — Brigação e Energia Kidráulica — Îtem 16 — Pa-raíba — Subitem 6 — Para extensão raiba — Subitem 6 — Para extensão de energia elétrica da CHESP, inclusive estação abaixadora — Alinea 2 quatrocentos mil cruzeiros), de con-formidade com a Lei nº 3.994-61 — Artigo 6º — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Ener-gia — 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

No uso das suas atribuições e ten-o em vista o que consta no Processo SC. 3.579-62:

Nº 317 — Designar Rômulo Galvão, Engenheiro, Nível 17-A, da Divisão de Aguas do Departamento Nacional Produção Mineral, do Ministério das Minos e Energia, para aplicar a ina-portância de Cra 6.600.600,80 (seis-milhões de cruzeiros), relativa a crédito excementário do exercicio de 1962. regulado pela Lei nº 1.489, de 10-12-51, para execução do plano de aplicação elaborado pela Companhia Distribuidora de Eletricidade do Brejo Paroibano, no Estado da Paraiba, referente a dotação consignada ao Departa-mento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação: Verba 3.0.00 —
Desenvolvimento Económico e Social,
Consignação 3.1.03 — Irrigação e
Energia Hidráulica — Item 16 — Paralha — Subitem 7 — Limbas de
transmissão da CHASE, inclusive e

. Itabaiana icabal -Gurinhém — Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), de conformi-dade com a Lei nº 3.994-61 — Artigo 60 — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministerio das Minas e Energia — 05 Departamento Nacional da Produção Mineral.

No uso das suas atribuições e ten-do em vista o que consta no Processo SC, 3.576-62;

Nº 318 — Designar Rómulo Galvão. Engenheiro, Nivel 17-4, da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a im-portância de Crs 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), milnoes e quatrocentos mil cruzeiros) SC. relativa a crédito orçamentário do exercício de 1962, regulado pela Lei bosa, nº 1.489-51, referente a dotação consignada ao Departamento. Nacional zenas de Producão Producas de Producão Producas de Producão Producas de Producão Producas de da Produção Mineral, sob a classificação: Verbe 3.0.00 — Desenvolvi-mento Econômico e Social — Consignação 3.1,00 — Serviços em Regime Especial de Pinanciamento - Subcon-Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 16 — Paraha — Subitem 6 — Para extensão de energia elétrica da CHESF, inclusive estação abaixadora — Alinea 1 — Para Cacimba de Dentro, Araruna e Tacima — Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) destinada a execução do plano de Ihões e quatrocentos mil cruzeiros), destinada a execução do plano de aplicação elaborado pela Companhia Distribuidora do Brejo Paraibano, no Estado da paraíba, de conformidade com a Lei nº 3.984-61 — Artigo 6º — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — 95 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

No uso das suas atribuições e ten-No uso das stas atribuiços e ten-do em vista o que consta nos Pro-cessos SC, 1.270-62, SC, 6.327-62, SC, 2.948-62, SC, 5.544-62 e 4.396-62: Nº 319 — Designar Reginaldo Babo Alvim, Desenhista, Nível 14, da Di-visão de Águas do Departamento Na-cional da Produção Mineral, do Micional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, sediado em Terezina, Estado do Plaui, para aplicar a importância de Cr\$ ...... de Cr\$ 6.000.000.00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros), relativa a crédito de cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do exercício de 1962, regulado pela Lei nº 1.439-51, para execução do plano de aplicação das Prefeituras Municipais, adiante citados, referente à doiação consignada ao Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Consignação 4.0.00 — Consignação 4.0.00 — Consignação 3.1.00 — Consignação 4.0.00 —

6 — Balsas — Gr\$ 900.000,00 (nove-centos mil cruzeiros); Alinea 15 — Artigo 6º — Anexo 4 — Subanexo Gonçalves Dias — Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzei-ros); Alinea 23 — Riachão — Cr\$ e quatrocentos mil cruzeiros), Alinea 6 — Balsas — Gr3 900.000,00 (noveros); Alinea 23 — Riachão — Cr\$...
1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) e Alinea 32 — São João Batista — Cr\$ 1.200.000,60 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros); de conformidade com a Tei nº 3.994-61 - Artigo 69 - Anexo 4 - Subanexo
4.18 - Ministério des Minas e Enersia - 05 - Departamento Nacional
da Produção Mineral.

No uso das suas atribuições e ten-

No uso use suss authorigos e terrido em vista o que consta no Processo SC. 7.127-62:

No 321 — Designar José Días Barbosa, Professor, Nível 16, da Escola Técnica de Manaus, Estado do Amarona de Manaus de Manaus, Estado do Amarona de Manaus, Estado do Amarona de Manaus de M zenas, para aplicar a importância de Cr\$ 1.800,000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), relativa a cre-dito orçamentário do exercicio de 1962, regulado pela Lei nº 1.489-51, para a execução do plano de aplicação elaborado pela Prefeitura Muni-cipal de Auati—Parana, no Estado do Amazonas, referente a dotação con-signada ao Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a classificacão: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação - Desenvolvimento 3.1.00 — Serviços em Regime Espe-cial de Financiamento — Subconsig-nação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 04 — Amazonas Subitem 2 - Compra de um con-— Subitem 2 — Compra de um conjugado elétrico para o Município de Auati-Paraná — de conformidade com s Lei nº 3.594-61 — Artigo 69 — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — 05 — Departamento Nacional da Produção Minaral neral.

No uso das suas atribuições e ten-do em vista o que consta no Processo SC 7,125-62: Nº 324 — Designar Lucílio Briggs Brito, Chefe do Setor de Planejamen-

Crs 2.400.000,00 (dois milhões Santo Antônio do Rio Verde conformidade com a Lei nº 3.994-61,

No uso das suas atribuições e tendo em: vista o que consta no Processo SC-7.120-62:

Nº 325 — Designar Luiz Raul Gul matães, Engenheiro nivel 17-A da Di-visão de Águas do Departamento Na-cional da Produção Mineral, do Mi-regulado pela Lei 1.489-51, para a regulado pela Lei 1.489-bi, para a exacução do Piano de Aplicação elaborado pela Prefeitura Municipal de São José de Golabal, no Estado de Mihas Gerais, referente dotação consiginada ao Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Eponômico e Social — Consigeração 2.1.00 — Services am Regolme. mento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime
Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e
Energia Hidráulico — Item 14 — Minas Gerais — Subitem 9 — Despesas
de qualquer natureza com a manutenção, ampliação e instalação de serviços de energia elétrica, em convênio
ou diretamente, nos aeguintes mumicípios ou cidades: Alinea 31 — São
José do Golabal — de conformidade
com a fel nº 3.994-61 — Art. 69 —
Ariexo 4 — Subanexo 4.28 — Miniatério das Minas e Energia — 05 —
Departamento Nacional da Produção Departamento Nacional da Produção

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que constano Processo ...

Nº 326 - Designar Lucílio Briggs Brito, Chefe do Selor de Planejamen-to, Contrôle, Coordenação e Fiscaliza-ção, do Ministério das Minas e Enerção, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de complete e 1.500.008.00 (hum milhão e quiminentos mil cruzeiros), relativo a drédito orçamentário do Exercício de 1862, regulado Lei nº 1.480-51, para execução de plano de aplicação elaborado pela Preteitura Municipal de Anicuas, no Estado de Goiás, referente a dotação consignada ao Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação. Verba 3.6.00 mento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Económico e Sonial — Consignação 2.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 2.1.06 — Lurigação e Energia Hidráulica — Item 10 — Goiás — Subitem 11 — Para conclusão da usina Hidrelétrica de Anicana, de conformidade com a Lei nº ...... 3.994-61. Artigo 6º — Anexo 4 — Eu-3.894-61, Artigo 6º — Anexo 4 — 5u-banexo 4.13 — Ministério das Minas e Energia — 06 — Departamento Nacio-nal da Produção Mineral.

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo ... SC-6.955-62;

Nº 327 - Designar Lucilio Brigge Brito, Chefe do Setor de Planeiamento, Contrôle, Coordenação e Fiscali-sação, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Cr.\$ 3.000.000,00 (três milhões de crizzeiros), relativa o crédito orça-mentário do Exercício de 1963, pela mentário do Exercicio de 1962, pela Lei nº 1.489-51, para execução do pla-no de aplicação elaborado pela Pre-leitura Municipal de Pilar de Goiás, no Estado de Goiás, referente a detacão consignada ao Departamento Na-Nacional da Produção Mineral, sob a classificação: Verba 3.0.80 — Desenvolvimento Eponômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em volvimento Eponômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Errigação e Energia Hidráulica — Item 10 — Goiás — Subitem 13 — Despesas de gualques naturem com a monutacição de serviços de considera e financiação de serviços de considera de co

# TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

3.º edição

Preco: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Bacia de Vendas : Av. Rodrigues Alves, I.

Agenda I, Ministério da Ferenda

Manassa e recitios pelo Bervico de Reembolse Postal

energia elétrica, diretamente ou mediante convénio, no seguinte municipio: Alínea 1 — Para Hidrolina e Pilar de Goiás, de conformidade com a Loi nº 3.994-61, Artigo 6º — Anexo 4 — Subanexo 4.18 Ministério das Minas e Energia — 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Nº 328 - Designar Luciano Soares de Sant'Anna, Engenheiro Nivel 17-A, sediado em Sele Lagoas, Estado de Minas Gerais, para aplicar a impor-tância de Crs 1.800.000,00 (hum mi-lhão e oitocentos mil cruzeiros), relativa a credito orçamentário do exercício de 1962, regulado pela Lei nº ... 1.489-51, para a execução do Plano de Aplicação esaborado pela Preseitura Municipal de Mesquita, Estado de Minas Gerais, referente à dotação da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Conginação 3.1.00 Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação .... nanciamento — Subconsignação ....

3.1.06 — Irrigação e Energia Ejétrica — Item 14 — Minas Gerais — Subiitem 9 — Despesas de qualquer natureza com os serviços de energia elétrica, nos seguintes municipios — Alínea 5 — Mesquita — de conformidade com o art. 6º da Lei nº 3.994 de 1961 — Alexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — 05 — Departamento Nacional da Pro-05 — Departamento Nacional da Pro-dução Mineral.

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC-1.194-62;

Nº 329 Nº 329 — Designar José Rodarte Fonseca, Técnico Rural Nivel 13-A da Designar Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação: Verba anieral, soo a classificação: Verba
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico
e €ocial — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 —
Irrigação e Energia Hidráulica —
Item 14 — Minas Gerais — Subitem
3 — Despesas de qualquer natureza
com a construção e ampliação das seguintes usinas hidrelétricas de: — Alines 13 — Acucena inclusiva rado de nes 13 — Açucena, inclusive rêde de transmissão e distribuição de conformidade com a Lei nº 3.994-61 — Artigo 6º Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — 05 — Departamento Nacional da Producão Mineral. cão Mineral.

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SC-7.089-62:

Nº 330 — Designar Domingos Pereira Viana, Engenheiro Agronomo, nivel 17-A. da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Producão Mineral, do Ministério das Minas e Energia, sediado em ortaleza, Estado do Ceará, para aplicar a importância de Cr\$ 2.400.000.00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário do Exercício de 1962, regulado pela Lei nº 1.489-51, para o plano de aplicação executado para o plano de aplicação executado pela Prefeitura Municipal de Reden-ção, no Estado do Ccará, referente à dotação consignada ao Departamento Nacional da Producão Mineral, sob a classificação: Verba 3.0.00 — Desen-volvimento Econômico e Social — Volumento Económico e Social —
Consignação 3.1.00 — Serviços em
Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 —
Irrigação e Energia Hidráulica —
Item 06 — Ceará — Subitem 9 —

energia elétrica, diretamente ou mediante convénio, no seguinte municipio: Alínea 1 — Para Hidrolina e Pilar de Golás, de conformidade com a Lei n.º 3.994-61 — Art. 6.º, la de dezembro de serviços de energia elétrica, em Lei n.º 3.994-61, Artigo 6º — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral.

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo ...

Despesas de qualquer natureza com a lei n.º 3.994-61 — Art. 6.º, la de dezembro de 1962; la de la dezembro de 1962; la de dezembro de 1962; la de la dezembro de 1962; la de la dezembro de 1962; la de dezembro de 1962; la de la dezembro de la dezembro de 1962; la de la dezembro de 1962; la de la dezembro de 19

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nú-mero SC-6.991-62:

'N.º 331 — Designar Domingos Pe-para o plano de aplicação executado pela Prefeitura Municipal de Palmácia. Estado do Ceará, referente à dotação consignada ao Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação: Verba 3 0 00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial do Financiamento. volvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia hidráulica — Item 06 — Ceorá — Subítem 9 — Despesas de qualquer natureza com a manutenção ampliação e instalação de Serviços de energia elétrica, em convênio ou diretamente, no seguinte Município — Alinea 49 — Palmácia — de conformidade com a Lei 3.994-61 — Artigo 6.9 — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral. dução Mineral.

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta lo Processo SC-6.974-62:

N.º 332 — Designar Clodorvii de Freitas Pereira, Auxiliar de Engenheiro, Nível 13, da Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, sediado em Forteleza, no Serviço de Irrigação do Ceará, referente à dotação consignada ao Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 06 — Ceará — Subítem 9 — Despessas de qualquer natureza com a manutenção, ampliação e instalação de serviços de energia elétrica em convênio ou diretamente, no seguinte Município — Alínea 45 — Morada Nova — de conformidade com a Lei número 3.994-61 — Artigo 6.9 — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Mini tério das Minas e Energia — 05 — Departamento Nacional da Produção Mineral. N.º 332 — Designar Clodorvil

No uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo SC-7.103-62:

N.9 333 -- Designar Luctano Benja min Tourinho, Engenheiro nivel 17-A, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para aplicar a importância de Crita.

3.000.000,000 (três milhões da cruzeia inportanea de creatio de cruzet
3.000.000.00 (três milhões de cruzet
10 do Exercício de 1962, regulado pela
11 Lei n.º 1.429-51, para a execução do
12 Piano de Aplicação elaborado pela
12 Perfettura Municipal de Ituaçu, no
13 Estado da Bahia, referente à dotação
14 Concedendo, com fundamento na
15 de Resolução nº 67-62, da Câmara
16 dos Deputados, gráficação adicional
17 da Resolução nº 67-62, da Câmara
18 dos Deputados, gráficação adicional
18 ao Departamento Nacio18 nai da Produção Mineral, sob a clas18 sificação: Verba 3.0.00 — Desenvolvi19 mação 3.1.00 — Serviço em Regime
10 Especial de Financiamento — Sub10 consignação 3.1.06 — Irrigação e
10 Energia Hidrâulica — Item 05 —
10 Bahia — Subitem 5 — Usina Hidro
Em 6 de dezembro de 1962

Concedendo, com fundamento na
19 1.820-53, combinada com o artigo
170 da Resolução nº 67-62, da Câmara
dos Deputados, gráficação adicional
acos seguintes servidores:

20% à Escriturária, símbolo TC-9,
1 Lair Pinheiro de Queiroz, a partir de 4 de dezembro atual e, autorizando a
20% ao Oficial Instrutivo, símbolo
10 TC-6, Hugo Afonso de Sousa, a par11 da Resolução nº 67-62, da Câmara
dos Deputados, gráficação adicional
acos reguintes servidores:

20% à Escriturária, símbolo TC-9,
1 de dezembro atual e, autorizando a
20% ao Oficial Instrutivo, símbolo
10 de Resolução nº 67-62, da Câmara
dos Deputados, gráficação adicional
acos reguintes servidores:

20% à Escriturária, símbolo TC-9,
1 de dezembro atual e, autorizando a
20% ao Oficial Instrutivo, símbolo
10 de Resolução nº 67-62, da Câmara
dos Deputados, gráficação adicional
acos reguintes servidores:

20% à Escriturária, símbolo TC-9,
1 de dezembro atual e, autorizando a
20% ao Oficial Instrutivo, símbolo
10 de Resolução nº 67-62, da Câmara
dos Deputados, gráficação adicional
acos reguintes servidores:

20% à Escriturária, símbolo TC-9,
1 de dezembro atual e, autorizando a
20% ao Oficial Instrutivo, símbolo
10 de Resolução nº 67-62, da Câmara
dos Deputados, gráficação adicional
acos reguintes servidores:
20% à Es

N.º 334 — Designar Emílio Guima-rães Chastinet Filho, Escriturário Ni-vel 10-B, da Divisão de Aguas do De-partamento Nacional da Produção Mi-neral, do Ministério das Minas e Ener-cia sedição no Servico de Intração. neral, do ministerio das minas e intergia, sediado no Serviço de Irrigação do Ceará, em Fortaleza, para aplicar a importância de Cr\$ 2.400.000,00 do Ceará, em Fortaleza, para aplicara importância de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), relativa a crédito orçamentário, do Exercicio de 1962, regulado pela Lei n.º 1.489, de 10-12-51, para execução do plano de aplização claborado pela Prefeitura Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, referente a dotação consignada ao Departamento Nacional da Produção Mineral, sob a classificação: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social to Nacional da Produção Mineral, sob a classificação: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Subconsignação 3.1.06 — Irrigação e Energia Hidráulica — Item 06 — Subitem 9 — Despesas de qualquer natureza com a manutenção, ampliação e instalação de serviços de energia elétrica, em convênio ou diretamente no seguinte município ou cidade: alinea 58 — Quixadá — de conformidade com a Lei n.º 3.794-61 — 3rtigo 6.º — Anexo 4 — Subanexo 4.18 — Ministério das Minas e Energia — 05 — Departamento Nacional da Produ-Departamento Nacional da Produ-ção Mineral.

### DESPACHO DO MINISTRO

Processo SC-4.043-62 D.N.P.M./—379-62 — Paulo Cordeiro, solicita autorização de pesquisa de minerio de Estado de Minas Ge.a.s.

Estado de Minas Ge.ais.
ferro no município de Santa Bárbara.
Informação n.º 1.010 — Consultoria
Jurídica — Cumpridas que forem as
exigências legais é a nossa manifestação favorável ao ateadimento.
"Defiro. — Em 7-12-62. — Eliezer
Batista da Silva."

### DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1962

O Diretor da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia resolve:

Usando da atribuição que lhe confere a Portaria Ministerial nº 284, de 1963.
21 de novembro de 1962, e tendo em vista a elevação dos níveis de salários mínimos estabelecida pelo Decre- Paulo Aceredo Romano.

5º do Decreto-lei nº 5.764, de 18-8-51;

5º do Decreto-lei nº 5.764, de 18-8-5i;
Considerando que a aplicação de Decreto nº 51.613, de 3 de dezembré de 1962, além de implicar em aumento de despesas diretas com os novos níveis salariais, acarretará também aumento de despesas de legislaçgo social, na forma da alínea a e do § 1º letra c do art. 69, da Lei nº 3.807, de 25-8-60, e do disposto no art. 239, combinado com o item 4 do art. 226 do Decreto nº 48.595-A, de 19-9-60; Considerando que os aumentos de despesas supracitados, desde que nas compensados através de adicional de preço de energia elétrica, perturbarão o equilibrio financeiro das concessionárias de eletricidade; Considerando o disposto no art. 176

Considerando o disposto no arte 176 do Decreto nº 41.019, de 26 de feve-reiro de 1957, e o Decreto nº 50.479, de 19 de abril de 1961;

Considerando os estudos dos selerei técnicos desta Divisão do Aguas:

Nº 68 — 1. Autorizar as emprêsas concessionárias de serviços de energis elétrica a aplicar o que dispõe o ar-tigo 176, do Decreto nº 41.019, de .26-2-57, a fim de compensar os se-guintes aumentos de despesas:

- a) decorrentes de aplicação dos novos niveis minimos salariais previstos no Decreto nº 51.613, de 3-12-62;
- b) decorrentes do aumento dos encargos de previdência social, pela apli-cação dos limites fixados nos §§ 19 e 39 do art. 239, combinedo com o item 40 do art. 226 do Decreto nº 48.595-A, de 19-9-60;
- 2. Determinar que o adicional au-2. Determinar que o automa au-torizado pela presente portaria seja calculado conforme dispõe o § 4º do art. 176 do Decreto nº 41.019. de ... 26-2-57, preválecendo o dispesto no § 6º do mesmo artigo.
- 3. Determinar que, além de atenderem ao § 5º do art. 176 do Decreto nº 41.019. de 26-2-57, os concessionários que aplicarem o adicional previsto no item 1 deverão apresentar a esta Divisão os cálculos justificativos do valor da sobretaxa, e ainda a relação nominal dos emprenados beneficiados, dentro de 60 dias, a partir da data de sua aplicação.

  4 Determinar que o adicional pra autorizado seja aplicado aos faturamentos a partir de 1º de janeiro de 1963.

### TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria — S.P.M.

DESPACHOS DO MINISTRO PRESIDENTE

Em 6 de dezembro de 1962

Autorizando, com rundamento no art. 85, da Lei nº 1.711-52, a acumu-lação da térias do corrente ano com as do exercício vindouro, dos seguintes servidores:

Nelson de Estros Nunes, Delegado deste Tribunal no Estado do Piauí (Proc. sem número); e
Virgilio da Josta e Silva, Auniliat de Conservação, símbolo TC-12 (Processo sem número)

de Conservação, símbolo TC-12 (Processo sem número).

Em 7 de dezembro de 1962
Ordem de Serviço G. P. nº 263, comunicando, para os devidos fins, haver resolvido tornar sem efeito a Ordem de Serviço, nº 261, de 30 do novembro último, que lotou o dactilógrafo, símbolo TC-8, Carlos Eduardo de Barros Barreto na Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, e mandá-lo servir em São Paulo. São Paulo.

# PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUADRO DE PRECOS A QUE SE REFERE A CONCORRENCIA

PUBLICA DE (1827/2025-														
RM N°	N.º	, 8 °	1SPECHICAÇÃO	Un- ded(	Quan- tidade	Preza da Enercyo	Uniter:	Preços .	GAR.	Firmes C B270 8/A Press Tork	OIV!	LEAR S/A Precos	Unitério	Precos ·
Tag Co.	1922	25/25	Dates de concreto, de 4 fures, em dinenses de 0,245m0,245m 1,60 mts., com 90 m/ms de dig mutro de furo  JOHNSON SEGOVIA Divinad de Comissão Julgadon	7		Inot.	856,00	21.400.000,00	980,00	24.500.000,00	1.113,00	27.825.000,0	1	

Este quadro devera ser organizado por ordem cruarunte de precos, figurando em primeiro lugar o nome do firma que oferecer maiores vantagens.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUADRO DE PRECOS A QUE SE REFERE A COMGORREGIA

Q

						PO	BLICA ES	24/DCB						
,	N.º	CÞ	ESPECIFICAÇÃO	George G-3-	1 1	Prazo de	ETERNIT DO BRASIL		CIA.KETAL-BARRARA		CIA FERRO BRASILETRO			
№.9		N.º				Entrege		1.6601		.14608 .	Preços		Preços	
ļi	·			1			United	Total	Lintário	Trui	Valtārie	Total	Unitário	- Polal
			*DFFARTAMENTO AGUA ESPOTOS*						•.					
							·			·				
<u>33358</u>	3127	4/30	Colares de temada, de ferro funcido, de 2º 2 3/4º Idem, idem, de 3º 2 3/4º Idem, idem, de 4º 2 3/4º Idem, idem, de 6º 2 3/4º Idem, idem, de 6º 2 3/4º Idem, idem, de 10º 2 3/4º Idem, idem, de 10º 2 3/4º Idem, idem, de 12º 2 3/4º Idem, idem, de 12º 2 3/4º Idem, idem, de 12º 2 3/4º	8 8 8 8 8 8	3.000 3.000 3.000 4.000 2.000 1.000		404.00	1.392.000,00 \$12.000,00	477,00 655,00 748,00		-897,50 1.166,00 1.965,50	6.978.000,00 3.634.500,00		

fiste quadro deverà ser organizado por orfem erescente de preços, ligurando em primeiro lugar e nome da firma que eferecer maiores vantagens.

> Guia de Recolhimento do Impôsto do Sêlo por Verba Especial Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

# EDITAIS E AVISOS

### PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

> Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de Laboratorista do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

EDITAL - DSA-1.152 C. 495

Terminados os trabalhos relativos ao concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Guanabara, no qual foram habilitados 2 candidatos proponho a homologação desse resultado no que diz respeito às Provas Escrita e Prático-Oral.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1962. — Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposita enca-

cão de Provas.

De acôrdo com a proposia, encaminho ao Sr. Diretor-Geral.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro del 1962. — Eloah Meirelles Gonçalves Barreto, Diretora da Divisão.

Homologado. — Brasilia, em 21 de dezembro de 1962. — A. Fonseca Pinantel Diretor-Geral

mentel, Diretor-Geral.

EDITAL - DSA-1.141

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de Técnico de Mecanização do Servi-ço de Alimentação da Previdência Social.

C. 494

Faço público, para connecimento dos interessados, que as Provas Es-critas Especializada e Habilitação do concurso acima referido realizada na Capital do Estado da Guanabara se-rão identificadas no dia 3 de janei-ro de 1963, às 18 horas, na Escola Na-cional de Belas Arates (R. Aradjo Pôrto Alegre).

Os candidatos terão vista das provas, até às 20 horas, mediante apre-sentação do Cartão de Identificação.

Para efeito de recurso, os candida-tos terão os prazos fixados na alinea "c" item 39, da Portaria nº 202, de 10 de outubro de 1960.

As notas dos candidatos só serão fornecidas no dia, hora e local deferminados neste edital, devendo aquêles que não comparecerem aguardar a publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro 21 de dezembro de 1962. — Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

por quilo, nome e endereço do proponente, legiveis e em envelopes fecha-dos e lacrados.

ellaritarilarian, signi indicati

No ato da entrega das propostas, será existido, a título de inscrição, um depósito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em moeda corrente, que, será restituido sos concorrentes não vencedores.

Ao vencedor, no ato do pagamento da caução (10% do valor total até Cr\$ 50.000,00 e mais 5% sobre o que exceder dessa quantia). que se verificará dentro do prazo de cinco dias da data da abertura das propostas, será deduzido o depósito-inscrição de Cr\$ 5.000,00.

Em caso de desistência, o concorrente perderá direito ao referido denósito-

Os procuradores deverão exibir a indispensável procuração com firma reconhecida em Tabellão.

Qualquer proposta que não esteja de acôrdo com as instruções acima, será anulada, sendo, então, restituido ao proponente o depósito-inscrição.

Será anulada, sendo, então, restituido ao proponente o depósito-inscrição.

O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas, a contar do recebimento do aviso de que foi homologada a venda, pelo DPG, para integralizár o pagamento e 10 dias, a contar dessa data, para a retirada completa do material, prazo esse que, ultrapassado, ocasionará a multa de armazenagem na base de 0,3% por dia que exceder dêste prazo, até 15 dias de atrazo, e 0,5% por dia que exceder do prazo precedente, até 30 dias de atrazo.

Findo 10° dia de prazo para a retirada do material, em multa, deverá o licitante efetuar na Tesouraria do DCEM o depósito de importância relativa a cobertura das multas acima mencionadas, de acordo com a previsão de novo prazo, estipulado pelo licitante. Ser-ine-á restituída a diferença, caso consiga a retirada antes do término dêsse prazo.

O licitante que, terminado qualquer dos prazos que /ine forem concedidos, deixar de retirar todo ou parte do material adquirido, sem qualquer entendimento, dentro de 48 horas, com a Direção do DCEM, perderá o direito de posse do material que deixar de retirar, não le cabendo. outrossim, a restituição de qualquer importância em dinheiro.

Quartel na Avenida Venezuela, nº 174.

Quartel na Avenida Venezuela, nº 174.

Rio de Janeiro, GB., 7 de novembro de 1962. — Roberto Vargas — Major — Presidente da Comissão.

Dias - 24-26-27-28 e 31-12-62-2-3 e 4-1-63.

### MINISTERIO DA GUERRA

Departamento de Provisão Geral

DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

Diretoria de Motomecanização

DEPOSITO CENTRAL DE MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO

Alienação de Sucata de Bombas de Gasolina, Compressor de ar « Medidores de Linha

O Depósito Central de Material de Motomecanização, devidamente autorizado pelo Departamento de Provisão Geral, venderá, mediante concorrência administrativa, 700 (setecentos) quilos de sucata de bombas de gasolina, compressor de ar e Medidores de linha, a saber:

Número do Lots	Especificfação do Material	Quanti-
1	Bomba de gasolina marca Wayne, mod. SE. 596, série 38  Bomba de gasolina marca Wayne, modelo n/ident.  Bomba de gasolina marca "Glibarco" mod. n/ident.  Bomba de gasolina marca "Wayne", mod. n/ident.  — cap. 300 gi/min.  Bomba de gasolina (mod. industrial), mod. BR-691-  NE, série 993  Bomba de gasolina (mod. industrial), mod. BR-691-  ME série 1.868  Bomba de gasolina (mod. industrial), mod. BR-691-  ME série 794  Bomba de gasolina (mod. comercial, mod. 876 série nº 55.766  Bomba de gasolina (mod. comercial, mod. n/ident Bomba manual de adaptação em tambor, funcionamento rotativo. com capacidade para 5 litros.  Compressor de ar marca "Wayne", mod. n/ident.  — de 4 pistões  Bomba d'agua, marca "Wayne", mod. n/ident.  Medidor de linha marca "Netuno", mod. n/ident.  Medidor de linha marca "Blacc Meter", mod. n/ident.	1 1 1 1 1 2 8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

Preço mínimo — Or\$ 10,00 (dez cruzeiros) por quilo.

O material acima poderá ser examinado de 2º a 6º feira, das 08,00 às 11,00 horas, na Seção de Combustíveis e Lubrificantes, situada na Rraça de Santo Cristo nº 62, Santo Cristo.

As propostas deverão ser entregues no dia 17 de janeiro de 1963, procisamente às 09.00 horas na Avenida Venezuela 174, para abertura e apuração da melhor oferta, em papel tamanho almaço, em 2 vias, com preco 2 a 2 no Servico de Transportes do Dias: 31.12.62 e 2 e 3-1.63)

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Comissão do Impôsto Sindical

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 20-62

alienação de Viaturas

De ordem do Senhor Diretor-Geral da Secretaria da CIS, torno público que no dia 23 de janeiro de 1963, às 14 horas, na Seção do Material desta Comissão, à Avenida Presidente António Carlos, 251, 13° andar do Palácio do Trabalho, realizar-se-á concorrência pública para a alienação das viaturas abaixo relacionadas: das viaturas abaixo relacionadas:

1 — Lotação Ford tipo 1954, chaps oficial nº 94-634, em mal estado de conservação, faltando ao mesmo os 4 pneus, motor, caixa de mudança Preço mínimo: Cr\$ 150.000,00 no

estado.

2 — Lotação Ford tipo 1954, chapa oficial nº 93-635; em mai estado de conservação, faltando ao mesmo, motor, caixa de mudança e reparo geral da carrosseria.

Preço mínimo: Cr\$ 150.000,00 no estado.

3 - Onibus Ford alemão tipo 1954, chapa oficial nº 94-633, em mal esta-do de conservação, faltando ao mesmo, motor, caixa de mudança, neces-sitando reforma geral da carrosseria Preço mínimo: Cr\$ 180.000,00 no

estado.

estado.

4 — Caminhão Ford Rhein, tipo
1954, chapa oficial nº 94-636; em estado regular de conservação, necessitando alguns reparos do motor e
carrosseria, bem assim a substitução dos 6 pneus e bateria.

Preço mínimo: Cr\$ 300.300,00 no

estado.

estado.

5 — Carro Ford, tipo 1946, chapa oficial nº 86-947; faltando ao mesmo, bateria, filtro de ar do carburador, reparo geral do motor, pequenos reparos de lanternagem e pintura.

Preco mínimo de Cr\$ 350.000,00 no estado.

SAPS, à Rua Leopoldo Bulhões, sem número, Benfica, Estado da Guanabara, onde poderão ser vistas pos dias 10 e 11 de janeiro de 1963, no horário de 9 às 16 horas, com os Srs. Jacob, Sérgio e Pastega. As do item 1, na Rua São Francisco Kavier 186, com os Srs. Fernando ou Feixeira. A do item 4, no Instituto Nacional de Tecnologia, à Avenida Venezuela, com os Srs. Benedito, Ismar e Lôbo. A do item 5, na Garagem do Ministério do Trabalho subsolo, com o Seanhor Leitão.

Para garantia do cumprimento das condições determinadas no nosso Edital de Concorrência, serão exigidas dos concorrentes cauções no velo: de cos cuacorrentes cauções no vaio: de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que serão depositados na Tesouraria des-ta Comissão, até vinte e quatro (24) horas antes da realização da concorrência.

Não serão consideradas as propos-tas que, no ato da Concorrência não apresentarem o comprovante da de-pósito.

O concorrente contemplado só po-derá levantar a respectiva caução após cumpridas as formalidades le-gais da entrega das viaturas, as de-mais após o conhecimento do resul-tado da Concorrência.

Somente dentro de guarenta e cito (48) horas improrrogáveis io encer-ramento da concorrência poderác va concorrentes pedir o cancelamento da proposta.

As propostas deverão ser entregues assinadas e em envelopes fechados, mencionendo-se o preço initátio Reserva-se a esta Comissão o direi-

to de anular a concorrência a seu cri-tério exclusivo.

Em 3 de dezembro de 1962 — assi-nam a presente os membros da Co-missão Instituída pela Portaria nº 23, de 29 de março de 1962. — Maria Ja Conceição Caminha de Castro Montetro, Oficial de Administração. vel 16. — Nilo de Souza, Cort de nivel 18-A. — João Paes Cara Filho, Encarregado das Vistui.

### SENADO FEDERAL

CONCURSO PUBLICO PARA TA-QUIGRAFO DE DEBATES

De ordem da Cómissão Diretora do Senado Federal, faço público que fica prorrogado até 31 de janeiro de 1963 o prazo de inscrições para o concur-so de provas e títulos destinado ao preenchimento de 11 (onze) vagas nos cargos iniciais da Carreira de Taquigrafos de Debates, padrão PL-4 exerce o professorado de taquigrafia em estabelecimento de ensino devi-damente licenciado pelo poder publi-

- certificado de aprovação em concurso público para o exercicio do

eargo de laquigrato. iv — trabalhos publicados sóbre

taquigrafia;
V — outros titujos cujo valor sera liviemente arbitrado pela Banca Examinadora.

11 Das certidões deve constar o tempo de exercicio no cargo.

12. Não terá valor de titulo o di-ploma de conclusão de curso de ta-quigrafia, seja quai for sua origem.

### CAPITULO IV

Dos critérios de julgamento

13. O juigamento da prova de idio ma patrio obedecerá ao seguinte cri

a, a prova está dividida em duas partes: a 1º consiste na correção de trecno en acoje a 2º na pontuação de ditado. A 1º parte valerá 60 pontos e a 2º 4c;

b) o candidato que corrigir todos os erros incluidos no trecho a que se refere a 1º parte, obterá 60 pontos; por erro não corrigido ou cometido, percera tantos pontos quantos resul-tarem da divisão de 60 pelo número de erros incluidos no texto, multiplicado o quociente pelo numero de erros não corrigidos ou cometidos;

c) a 2º parte valera 40 pontos sen-do evados em conta, sobretudo, os erros de pontuação.

14. Para e contagem de erros nas provas técnicas usar-se-á a seguinte norma

a) cada palavra omitida acrescida ou substituida com alteração de sentido - um êrro:

b) cada paiavra omitida, acrescida ou substituida sem alteração de sentido - meio erro:

ci palavras soitas, certas sem for-mar sentido — meio erro por pala-

a paisvras sõitas, erradas, sem formar sentido — um êrro por paisvra;

e) erros de português conforme a gravidade, a criterio dos examinado-res — meio êrro, um êrro ou dois

f) no caso de concorrência de erros (por exempio: omissão de cinco pa-lavras e substituição por três erradas) completar-se-á o número maior de

g) os erros em mais de uma pa lavra contar-se-ão uma vez, desde que consequentes, a critério da Banca Examinadore,

15. Para o julgamento final observar-se á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de recinto, dobrar se a esse número e acres-centar se a o total das notas das pro-vas de ditado; multiplicar se a então, por dois essa soma, a que se adicionará a média da prova de habilita-gão. A nota final será o quociente da divisão dessa soma por nove, acres-cido da média da prova de titulos.

A nota final inferior a 60 (sessen-ta) importará em descloration

ta) importará em desolassificação.

Após o julgamento pela Banca, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 horas a fizn

cabiveis.

O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Gerai, sem quebra de
sigilo. O recurso formulado peto candidato, deverá sob pena de indeferimento in limine ser fundamentado e
indicar, com precisão as questões e
os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o pendo de recurso o Diretor.
Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a proya. bem a revisão de tôda a prova.

A Banca, depois de conhecer das razoes apresentadas pelo recorrente, fara a revisão geral ou parcial da prova e emitira parecer fundamentado, mas so podera propor a alteração de nota atribuida anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na apir. cação do critério do juigamento. Não sera apreciada a reclamação se não redigida em térmos convenientes ou não indicar, com absoluta ciareza, fatos e ci. cunstâncias que a justifi-

quem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, case a decisão final ao1º Secretário do Senado Federal, re-

presentando a Mesa. Os limites minimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apu-rar se ão as frações até milésimos.

### CAPITULO V

Da realização das provas

16. Será obrigatório, em tôdas as provas. o uso da ortografia oficial provas, o uso da ortografia oficiali (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Lingua Portuguêsa, da Academia Brasileira de Lettas — edição da Imprensa Nacional — 1943).

17. As provas de habilitação (idioma pátrio francês, inglês e testes sôpre História Geral, História do Brasil, ideocrafica maio maio maio patrio de aureso.

de possibilitar formulem recursos, se azul preta, devendo o candidato com parecer munido de caneta-tinteiro permit dos. A ata dos trabalhos de-carregada. O emprégo de lapia-tinta gida ao Diretor-Geral, sem quebra de acarretará a desclassificação do candidato.

18. A conversão do apanhado ta-quigráfico à escrita usual far-se-á obrigatoriamente a maquina fornecida pela Secretaria do Senado Federal ou trazida pelo candidato. As folhas do apanhado taquigráfico serão en-tregues a Banca Examinadora e apensadas as respectivas provas.

19. Sempre que o número de con-correntes exceder a 20, será o ditado taquigráfico feito ao microfone.

20. Não se admitirá a entrada de candidato que nao estiver munido de cartão de identificação fornecido peia Secretaria. Outras proves de identi. dade não terão velor nessa ocasião.

21. Adotar-se a, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oterecer o mesmo aspecto material.

22. Atribuir-se á a nota zero à prova que apresentar simal expresso ou convenção que possibilite a sua identificação.

tificação.

23. Os pontos, os temas e os textos serão sorteados e os impressos respectivos preparados na presença dos candidatos.

24. O candidato que se retirar do 24. O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estara automáticamente excluido do concurso. Será também excluido por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qual quer autoridade presente. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização de prova, for colhido em flagrante de comunicação com outros candidatos. Geografía e mais matérias do curso prova, for colhido em flagrante de de humanidades, bem como de conhecimentos gerais e de fatos nacionais e internacionais da vida cotidiana) serão manuscritas a tinta (ou de utilização de notas livros ou

25. Não havera segunda chamada para qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. Tai ausência importara na sua desistência o concurso, considerados sem éfeito os exames porventura ja prestados.

26. As provas técnicas de taquigiatia serão realizadas em primeiro ugar, segundo se as de habilitação na ordem de numeração deste Edital.

27. Os casos omissos serão resolvi. dos pela Banca Examinadora.

### CAPÍTULO VI

### Disposições Gerais

28. A inscrição do candidato, com a assinatura no livro apropriado im. plicara reconhecimento destas instruções e compromisso tacito de aceitar as condições do concurso nos têrmos em que se acham estabelecidas.

29. E' de dois anos o prazo de vaildade do presente concurso, a contar da data da homologação da classifi-cação final pela Comissão Diretora do

Senado Pederal.

30. Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

31. As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

32. Tôdas as provas serão realizadas em Brasilia.

TABELA PARA O JULGAMENTO DAS PROVAS DE DITADO . 1º Ditado (4º prova)

Nº de erros	Grau
120	₽.
96	6
72	7
48	8
24	9
0	10 .
2º Ditado (5º prova)	
Nº de erros	Grau
78,0	- 8
53,5	7
89,0	8
19.5	Ω

Secretaria do Senado Federal, em 30 de outubro de 1962. — Evandra Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Dias 16-12-62 a 31-1-63

### TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação no Amazonas

EDITAL Nº 2-62

Citação com o prazo de 30 dias

Pelo presente edital, fica citado Augusto Leitão de Albuquerque, ex-Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos neste Estado, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação dêste, receiber aos enfres múblicas a quancontados da data da publicação dêste, recolher aos cofres públicos a quantia de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), referente a multa cominada no artigo 40, do Código de Contabilidade da União, promovida pelo representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e determinada pelo mesmo Tribunal em Sessão de 12 de setembro do corrente. setembro do corrente ano, no Processo TO — 17.722-61, por haver o referido ex-diretor auterizado o pagamento de despesas além dos créditos respectivos.

O responsável deverá remeter o respectivo comprovante do recolhimento, em original, a esta Delegação, para juntada ao processo e prova de liquidação do débito.

Delegação do Tribunal de Contas da União no Estado do Amazonas, Manáus, em 21 de novembro de 1962— Ewico de Farias Reis, Delegado.

# COLEÇÃO DAS LEIS

1962

VOLUME Ì ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março.

Divulgação a.º 865

Preco: 120.00

### VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO Decretos de janeiro a marco

Divulgação a.º 866

Preco: Cr\$ 550,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

BANCO DO BRASIL S.A.

CAPTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Edital

A Carteira de Comércio axterior, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.807, de 7.1.53, no Decreto nº 42.820, de 18.12.57, e o que ficou decidido pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em gessão de 8-6-61, e, ainda, tendo lem contra o condido no requisión restivaconta o acordado na reunião realiza-da em sua sede, no dia 28-11-62, da qual parviciparam representantes de entidades de classe interessadas, torna público que resolveu liberar para ex-portação o contingente de 30.000 to-neladas de fareio e torta de caroço de neigada, de produção da região meri-dional do Paia, para distribução en-tre os detentores de estoques, sendo 25.000 toneladas para os filiados ao Sindicato da Indústria de Azeite e Oleos Alimentolos no Estado de São Paulo, e 5:000 toneladas para ratejo, pela CACEX, entre os demais expor-tadores.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1962. — Arnaido Waiter Blank — Pelo Diretor; (a) Jodo Carios de Cartalho — Pelo Gerente.

(Dias 19 — 20 — 21 — 24 — 26 — 27 — 28 e 31-12 — 2 — 3 — 4 — 7 8 — 9 e 10-1-63).

BANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE MINAS GERAIS S.A.

### CERTIDÃO

Certifico, em virtude de despacho do Sr. Presidente, exarado em reque-rimento do Banco Comércio e Indus-

# SOCIEDADES

dos acionistas do Banco Comércio e de 1962. Eu, Carlos Sérgio Taveira Indústria de Minas Cerais, S.A., de Souza, escriturário, datilografei, com sede nesta Capital, realizada em 31 de março de 1962. O referido é verdade, do que dou 1½. Vai autenticado com o "Sélo" da Junta e com 0 "Visto" do Chefe do Serviço. Jun- (Nº 40.228 — 27-12-62 — Cr\$ 1.222,00)

Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 14 de de-zembro de 1962. Eu, Elza Lopes de Oliveira, a datilografei e assino: E Eu, Dagmar Prado, Chefe da Seção, a conferi, subscrevo e assino.

Visto. — Paulo Fortuna, Chefe do

Servico. (Nº 40.226 - 27-12-62 - Cr\$ 816.00)

"BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A."

### CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao des-pacho do Sr. Presidente desta Jun-tu, exarado em petição selada com Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cru-zeiros), estaduais, inutilizados e pro-tocolada sob o nº, 3.449, aos 18 de dezembro do corrente ano que a firma Banco Comercial do Priado de São Paulo S.A.", anteriormente denomi-nada "Banco Comercial do Estado de São Paulo", com sede nesta Ca-pital, tem seus estatutos sociais é demale documentos legais de sua demais documentos legais de sua constituição, devidamente arquivados nesta Repartição, sob o nº 1.612 em sessão de 20 de março de 1962; posteriormente a referida firma arquivou sob o nº 216.363 em sessão de 11 de dezembro de 1962, as folhas do rimento do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S.A. e, na forma requerida, que, nesta Junta Comercial, cônsta o arquivamento, sob o nº 122.745, em data de Li de abril de 1962, das páginas ns. 14 e 15, do 1962, das páginas ns. 14 e 15, do 1962, das páginas ns. 14 e 15, do 1962, que publicaram as atas das assembléias gerais extraor-dinárias realizadas em 12 de junho de Estado, edição de 14 de abril de 17 de agôsto de 1962; do que dou 16. Secretaria da Junta Comercial do 1962, contendo a publicação da ata da Assembléia Geral Extraordinária estado de São Paulo, 20 de dezembro de vinte milhões de cruzeiros, representado por vinte milhões de cultural con cultural cu

INCISA' INVESTIMENTOS SOCIEDADE ANONIMA SUPERINTENDENCIA DA MOEDA E DO CREDITO

### CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em sete de dezembro de mil novecentos e ses-senta e dois, pela Incisa Investimen-tos Sociedade Anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanaba-ra, para fiñs de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número um mil, setecentos e doze barra sessênta

mil, setecentos e doze barra sessenta e dois, de seu interesse, consta:

Assembleias — Cópias auteriticadas das atas das assembleias gerais de constituição e extraordinária realizadas em vinte e oito de agôsto e em trinta de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, publicadas, respectivamente, em cinco de setembro e em vinte e nove de outubro do mesmo ano, no Didrio Oficial do Estado da Guanabara.

hesmo and, no barto contra do Estado da Guanabara.

Assunto — Constituição de uma sociedade de investimentos com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e capital re-gistrado de vinte milhões de cruzei-ros, representado por vinte mil ações cuinárias, nominativas ou so porta-dor, do valor unitário de um mil cru-

do-lhe permitida a captação de re-cursos de terceiros para a consecução de seus objetivos sociais. A Di-retoria será composta de dois membros designados Diretor Presidente e Diretor Superintendente, cargos esses Diretor Superintendente, cargos esses que serão ocupados pelos Srs. Sylvio de Magalhães Lins e José Rangel de Almelda, respectivamente. O Conse-lho Fiscal, por sua vez, será consti-tuido de três membros efetivos e igual número de suplentes.

Despachos - Primeiro - Despacho de vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, do Excelentissimo Sr. Diretor Executivo desta Superintendência, em que, homologando parecer constante do processo, determinou sua remessa a sanção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa. Segundo — Despacho de quatro de dezembro de mil novecentos e sessenta
e dois, do Excelentissimo Sr. Ministro da Fazenda, publicado no Diário
Oficial da União de quatorze do mesmo mês e ano, aprovando os atos
praticados e concedendo autorização
para a titular funcionar, pelo prazo
de cinco anos, como sociedade de investimentos, nos têrmos dos pareceres que instruem os autos.

Pagamento de sélos — Prova do
pagamente, por verba, do sélo proporcional devido pela constituição de
capital levada a efeito. E, por ser rimento da pretensão em causa. Se-

porcional devido pela constituição de capital levada a efeito. E, por ser verdade, eu (João Paulo Alves de Miranda Góes), funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Sr. Euclides Parentes de Miranda, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos a sembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Selada com Cr\$ 20,00.

Euclides Parentes de Piranda, (Nº 40.227 - 27-12-62 - Cr\$ 2.652,00)

### ESTATUTOS

Comissão para Turismo e Pro-moção de Brasilia

### CAPITULO I

Art. 1º A Comissão para Turismo • Promoção de Brasilia, com seda e e Promoção de Brasilia, com sede e foro nesta Capital, é constituída com a finalidade de promover Brasilia, nos diversos Estados da Federação incantivando também o Turamo externo, atraindo a esta Capital, desportistas e tódas as categorias profissionais, visando demonstrar in-loco

o que é Brasilia.

A Comissão é formada por um

"Conselho de Representantes", das
mais destacadas Associações do Distrito Fi Federal, cujo número será ili-

Parágrafo único. São membros natos da Comissão Para Turismo e Promoção de Brasilia: As organizações que assinaram a ata da reunião que aprovou os presentes Estatutos.

Art. 2º São prerrogativas da Comissão:

 a) Incrementar o Turismo nesta
 Capital, promovendo e colaborando na realização de reuniões, seminarios e congressos.

b) Incrementar o esporte, promovendo competições, torneios e pugnas, colaborando com as Federações desportivas e Associações em todos

os setores do esporte.

o) Estimular e homenagear a todemonstrem pública e reiteradamente
seu entusiasmo por Brasilia.
Art. 3º São Deveres da Comis-

EEO:

d) Colaborar com os Poderes Públicos como órgão consultivo.
 b) Organizar um Conselho de Representantes, de Associações vinculadas a Comissão.

# ANÚNCIO

c) instituir entre os membros da Comissão, comissões internas para com participantes da Comissão:
executar as medidas aprovadas pelo Conselho de Representantes.
d) Instituir Diplomas para agraciar as personalidades físicas ou 700 de comissão com reunides plenárias da Comissão com reunides plenár

ciar as personalidades físicas ou Juridicas que forem destinguias com o título "Amigo de Brasilia" con-o me a alinea "C" do art. 2º dêste Estatutos.

Art. 4º São condições para fun-cionamento da Comissão: (a) Observância rigorosa da boa ética, dos princípios de moral e dos deveres civicos.

b) Gratuidade absoluta na atividade desenvolvida pelo Conseiho de Representantes.
c) Atividade totalmente apoliti-

a) Inexistência de cargos no Con-selho de Representantes, cumulativamente com emprego remunerado pela Comissão.

### CAPITULO II

Art. 5º Dos direitos e deveres das Associações Representadas:
Poderão faser parte da Comissão para Turismo e Promoção de Brasilia, tôdas as Associações desportivas, turísticas, culturais, artísticas, profissionais e sindicais, com sede e fôro no Distrito Federal.

Art. 6º São direito das Associações participantes da Comissão:
a) Tomar parte nas reuniões plenárias da Comissão.
b) Manter representantes no conselho plenário.

máximo de três representantes nas reuniões plenárias da Comissão.

b) Credenciar seus representantos em número de três, que participarão das comissões internas.

Parágrafo único. Tôda Associação que não tiver enviado representantes em três seções consecutivas, será desligade da Comissão, podendo reingressar na mesma se solicitar por ofício, tendo entretanto de credenciar novamente seus representantes. tantes

c) Respeitar e cumprir o presente estatutos e os regulamentos que fo-rem criados. Art. 8º Dos representantes cre-denciados membros do conse'ho de

representantes.

1º Perderão a credencial de nembros do Conselho de Represen-tantes da Comissão:

a) Os representantes que falta-rem a 3 reuniões plenárias sem qual-

quer justificativa.

b) Os que desacatarem o Conselho e seus dirigentes.

c) Os que por má condufa, espirito de discordia, falta cometida. c) Os que por má conduía, espirito de discordia, falta cometida contra o património moral e naterial da Comissão, se constituirem em elementos nocivos a atividade.

Parágrafo único. Toda vez que um membro do conselho de representantes perder a credencial é licito a sua Associação, cred meiar um novo representante, completando as-

novo representante, completando as-sim sua quota de 3 membros no con-

### CAPITULO III

Art. 9º Das eleicões:

6) A Comissão será dirigida por uma diretoria eleita que dirigirá os trabalhos das Comissões crisdas para as diversas finalidades;

A diretoria será composta de a membros eleitos pelo Conselho de representantes, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro

Aft. 10. A Comissão terá um conselho fiscal composto de 3 membros e três suplentes limitando-se a sua competência a fiscalização da gestão finda.

### CAPÍTULO IV

Art. 11º Do patrimônic. Constitui o patrimônio da Comis-

a) Doações e Legados;
 b) Bens e valores adquiridos.

Art. 12. As despesas da Comissao Correrão pelas seguintes rubricas:

Turismo e Promoções; Despesas gerais;

Expediente;

Representações:

Despesas de conservação Previdência (Seguros sociais);

Impostos; multas:

n (k) Balários;

horarios e Cominsões; Diversas despesas;

Assistência social.

Art. 13. Admistração do Patri-mônio da Comissão, constituido pela totalidade dos bens que a mesma possuir, compete a Diretoria.

Art. 14. Em caso de dissolução da Comissão, que só se dará por deli-beração expressa pelo Conselho de Representantes, para essa fim espe-

Art. 16. O presente estatuto po-derá ser reformado, desde que a prá-tica indicar essa necesidade.

Palmerio de Azevedo Serejo, Presi-

(Nº 40.225 - 27-12-62 - Cr\$ 4.794,50)

INSTITUTO E CRECHE "NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVI-DENCIA"

### ESTATUTO

1º O Instituto e Creche "Nossa Se-

cialmente convocado e com a presença de 3/4 de seus membro, o destino que
seu património terá o destino que
com esmo Conselho de Representantes, determinar.
Art. 15 Caberá à Comisão,
pleitear verbas para as suas iniciativas, no Congresso, na Prefertura do
Distrito Federal etc..

Capírulo v

rias da Caridade (Obra Dom Luiz
Orione), com sede no Instituto Imaculado Coração de Maria, Paraíba do
Sul, Estado de Rio de Janeiro, Sociedade Civil. Com tempo de duração
indeterminada.

2º O Instituto e Creche "Nossa Senhora da Divina Providência" tem
a final Lade de amparar, educar, proteger as meninas pobres, órfâs e desvalidas, de maneira a torná-las autas

senhores pais na maneira de conse-guirem o sustento para suas famílias despreocupadas com seus filhos que na Creche, encontrarão calor de família porque são atendidas pelas Irmas, as quais pelas crianças renunciaram a formar um lar.

3º O Instituto e Creche "Nossa Senhora da Divina Providência", situanhora da Divina Providência", situanhora da Divina Providência" de
do em terreno de sua propriedade, acôrdo com as circunstâncias e na
com sede e fôro nesta cidade, Brasilia — Distrito Federal, fundado no
ano de 1962, e dirigido pela Congrecação, ensino e assistência social que
gação das Pequenas Irmás Missionaatenda as suas finalidades. nhora da Divina Providência" de acôrdo com as circunstâncias e na

4º O Patrimônio do Instituto e Creche Nossa Senhora da Divina Providência", é formado por sua propriedade, bens móveis e imóveis e pelas ofertas e donativos públicos e

particulares, doações que servirão

i ira ição das

nas, em caso de dissolução o patrimônio do Instituto e Creche "Nossa
Senhora da Divina Providência" se
reverterá em beneficio da mesma Congregação.

5º Compete à Diretora nomeada, a representação ativa e passiva do Ins-tituto e Creche "Nossa Senhora da Divina Providência", com exclusão apenas da representação judicial que competirá exclusivamente à diretoria do Instituto na pessoa da sua Pre-sidente a qual será também a única competente para celebrar contratos e contrair obrigações em nome da Instituição.

6º O Instituto poderá se extinguir quando não for possível a sua substência.

7º Os presentes Estatutos se compleiarão com o Regulamento Inter-no a ser elaborado pela Diretoria e no a ser elaborado pela Diretoria e (Nº 40.221 — 27 poderão ser reformados, total ou par- 1962 — Cr\$ 918,00).

cialmente, por deliberação da mesma Diretoria sempre que tal reforma se torne necessária para consecução dos fins a que se destina o Instituto. — Irma-Maria Clemência. — Diega Car-bal'a Sotelo. Diretora. — Irma Maria Gema. — Maria do Carmo Carvalho, Secretária. — Irmã Maria Beatriz. — Therezinha Ramalho da Rocha, Tesoureira. — Irmã Maria Luiza. —

Rita Maria do Couto, 1º Conselheira — Irma Maria Caridade. — Dorild Mucêdo Oliveira, 2º Conselheira. Dorilda

(Nº 40.222 - 27-12-62 - Cr\$ 2,244,00)

### DECLARAÇÃO

CIMPLA — Comercial e Importa-dora do Planalto (Ferragens) Lida., firma estabelecida nesta Capital à Av. W-3, Quadra 4, lojas 1 e 2-C, comunica para os devidos fins que seu livro de Inventário nº 1 fol ex-traviado.

Brasilia, 20 de dezembro de 1962. — Cimpla — Comercial e Importa-dora do Planalto (Ferragens) Ltda.

Dias: 31-12-62 - 2 e 3-1-63;

🗕 27 de dezembro de

# ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal. Caixa de Assis-tência dos Advogados

DIVULGAÇÃO N.º 552

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

# **CÓDIGO** BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA

Seção de Vendas; Av. Rodrigues Alves, I Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se, a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

# Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preco: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda atende-se a pedidos pelo serviço de reembôlso postal

PRECO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00